



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

**Unidade Jurisdicionada Agregadora:** Secretaria Nacional do Consumidor

**Unidade(s) Jurisdicionada(s) Agregada(s):** Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos

BRASÍLIA  
Março/2014



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

Relatório de Gestão do exercício de 2013, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual, a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 e da Portaria TCU nº 175/2013, e das orientações do órgão de controle interno contidas na Portaria CGU/PR nº 133/2013, que aprova a Norma de Execução nº 1/2013.

**Unidade Jurisdicionada Agregadora:** Secretaria Nacional do Consumidor

**Unidade(s) Jurisdicionada(s) Agregada(s):** Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos

BRASÍLIA  
Março/2014

## SUMÁRIO

<u>1 INTRODUÇÃO .....</u>	<u>01</u>
<u>2 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE .....</u>	<u>08</u>
<u>2.1 Identificação da unidade jurisdicionada .....</u>	<u>08</u>
<u>2.2 Finalidade e competências institucionais da unidade .....</u>	<u>09</u>
<u>2.3 Organograma funcional .....</u>	<u>10</u>
<u>2.4 Macroprocessos finalístico .....</u>	<u>12</u>
<u>2.5 Macroprocessos de apoio .....</u>	<u>13</u>
<u>2.6 Principais parceiros .....</u>	<u>14</u>
<u>3 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS .....</u>	<u>15</u>
<u>3.1 Planejamento da unidade .....</u>	<u>15</u>
<u>3.2.2 Objetivo.....</u>	<u>15</u>
<u>3.2.2.1 Análise situacional .....</u>	<u>17</u>
<u>3.2.3 Ações.....</u>	<u>26</u>
<u>3.2.3.1 Ações – OFSS.....</u>	<u>26</u>
<u>3.2.3.2 Ações/subtítulos – OFSS .....</u>	<u>27</u>
<u>3.2.3.3 Ações não previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não processados – OFSS .....</u>	<u>28</u>
<u>4 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO .....</u>	<u>28</u>
<u>4.1 Estrutura de governança .....</u>	<u>29</u>
<u>4.2 Avaliação do funcionamento dos controles internos .....</u>	<u>30</u>
<u>4.3 Sistema de Correição .....</u>	<u>32</u>
<u>4.4 Cumprimento pela instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU .....</u>	<u>32</u>
<u>4.5 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos .....</u>	<u>32</u>
<u>5 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....</u>	<u>32</u>
<u>5.1 Execução das despesas .....</u>	<u>32</u>
<u>5.1.1 Programação .....</u>	<u>32</u>
<u>5.1.2 Movimentação de créditos interna e externa .....</u>	<u>33</u>
<u>5.1.2.1 Movimentação orçamentária interna por grupo de despesa .....</u>	<u>33</u>
<u>5.1.2.2 Movimentação orçamentária externa por grupo de despesa .....</u>	<u>34</u>
<u>5.1.3 Realização da despesa .....</u>	<u>34</u>
<u>5.1.3.1 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos originários – total .....</u>	<u>35</u>
<u>5.1.3.2 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos originários – executados diretamente pela UJ .....</u>	<u>35</u>
<u>5.1.3.3 Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – total .....</u>	<u>36</u>
<u>5.1.3.4 Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – valores executados diretamente pela UJ .....</u>	<u>38</u>

<u>5.1.3.5 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos de movimentação .....</u>	<u>39</u>
<u>5.1.3.6 Despesas totais por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação .....</u>	<u>40</u>
<u>5.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa .....</u>	<u>42</u>
<u>5.2 Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos .....</u>	<u>42</u>
<u>5.2.1 Análise crítica .....</u>	<u>42</u>
<u>5.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores .....</u>	<u>42</u>
<u>5.3.1 Análise crítica .....</u>	<u>42</u>
<u>5.4 Transferências de recursos .....</u>	<u>44</u>
<u>5.4.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício .....</u>	<u>44</u>
<u>5.4.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios .....</u>	<u>46</u>
<u>5.4.3 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse .....</u>	<u>46</u>
<u>5.4.4 Informações sobre análise de prestações de contas de convênios e de contratos de repasse ..</u>	<u>47</u>
<u>5.4.5 Análise crítica .....</u>	<u>48</u>
<u>6 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS .....</u>	<u>48</u>
<u>6.1 Estrutura de pessoal da unidade .....</u>	<u>49</u>
<u>6.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada .....</u>	<u>49</u>
<u>6.1.1.1 Lotação .....</u>	<u>49</u>
<u>6.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho da unidade jurisdicionada .....</u>	<u>50</u>
<u>6.1.2 Qualificação da força de trabalho .....</u>	<u>50</u>
<u>6.1.2.1 Estrutura de cargos e de funções .....</u>	<u>50</u>
<u>6.1.2.2 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade .....</u>	<u>51</u>
<u>6.1.2.3 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade .....</u>	<u>52</u>
<u>6.1.3 Custos de pessoal da unidade jurisdicionada .....</u>	<u>52</u>
<u>6.1.4 Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas .....</u>	<u>54</u>
<u>6.1.4.1 Classificação do quadro de servidores inativos da unidade jurisdicionada segundo o regime de proventos e de aposentadoria .....</u>	<u>54</u>
<u>6.1.4.2 Demonstração das origens das pensões pagas pela unidade jurisdicionada .....</u>	<u>55</u>
<u>6.1.5 Cadastramento no Sisac .....</u>	<u>55</u>
<u>6.1.5.1 Atos sujeitos à comunicação ao Tribunal por intermédio do Sisac .....</u>	<u>55</u>
<u>6.1.5.2 Atos sujeitos à comunicação ao TCU .....</u>	<u>56</u>
<u>6.1.5.3 Regularidade do cadastro dos atos no Sisac .....</u>	<u>56</u>
<u>6.1.5.4 Atos sujeitos à remessa ao TCU em meio físico .....</u>	<u>57</u>
<u>6.1.6 Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos .....</u>	<u>57</u>
<u>6.1.7 Providências adotadas nos casos de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos .....</u>	<u>58</u>

<u>6.1.8 Indicadores gerenciais sobre recursos humanos .....</u>	<u>58</u>
<u>6.2.6 Composição do quadro de estagiários .....</u>	<u>61</u>
<u>7 CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS .....</u>	<u>61</u>
<u>7.1 Tratamento de recomendações do OCI .....</u>	<u>61</u>
<u>7.1.1 Recomendações do órgão de controle interno atendidas no exercício .....</u>	<u>61</u>
<u>8 Conformidade e tratamento de disposições legais e normativas.....</u>	<u>62</u>
<u>8.1 Declaração de Bens e Rendias estabelecida na Lei nº 8.730/93 .....</u>	<u>62</u>
<u>8.1.1 Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/93 .....</u>	<u>62</u>
<u>8.2 Situação do cumprimento das obrigações .....</u>	<u>63</u>
<u>8.3 Alimentação Siasg e Siconv .....</u>	<u>64</u>
<u>9 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....</u>	<u>64</u>
<u>10 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....</u>	<u>68</u>
<u>10.1 Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público .....</u>	<u>68</u>
<u>10.2 Declaração do Contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis .....</u>	<u>68</u>
<u>11 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA .....</u>	<u>68</u>
<u>12 CONTRATAÇÕES DE CONSULTORES NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS ...</u>	<u>68</u>
<u>12.1 Contratação de consultores na modalidade “produto” .....</u>	<u>68</u>
<u>12.2 Análise crítica.....</u>	<u>85</u>
<u>13 Resultados e Conclusões.....</u>	<u>86</u>
<u>14 Principais medidas que deverão ser adotadas nos exercícios seguintes para mitigar os desvios dos objetivos traçados para o exercício de 2013.....</u>	<u>90</u>
<u>15 Anexos.....</u>	<u>91</u>

## LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

art. – artigo

CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica

CADIN – Cadastro de Inadimplentes

CFDD – Conselho Federal Gestor do Fundo de Direitos Difusos

CGU – Controladoria-Geral da União

CNAE – Cadastro Nacional de Atividade Econômica

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CPF – Cadastro de Pessoa Física

CPGF – Cartão de Pagamento do Governo Federal

CRC – Conselho Regional de Contabilidade

DAS - Direção de Assessoramento Superior

DBR – Declaração de Bens e Rendas

Dec. – Decreto

DN – Decisão Normativa

DPDC – Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

DPDE – Departamento de Promoção e Defesa Econômica

IN – Instrução Normativa

LOA – Lei Orçamentária Anual

Nº - número

OCI – Órgão de Controle Interno

OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

OI – Organizações Internacionais

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PC – Prestação de Contas

PGPE – Plano Geral de Cargos do Poder Executivo

Port. – Portaria

Ploa – Plano de Lei Orçamentária

PPA – Plano Plurianual

RFB – Receita Federal do Brasil

RG – Relatório de Gestão

SBDC – Sistema Brasileiro de Defesa Econômica

SDE – Secretaria do Direito Econômico

Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIASS – Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor

Siasg – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Sindec – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor

Sisac – Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões

Siconv – Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria

Siorg – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal

Siop – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

TCU – Tribunal de Contas da União

TI – Tecnologia da Informação

UG – Unidade Gestora

UJ – Unidade Jurisdicionada

UO – Unidade Orçamentária

## LISTA DE QUADROS, TABELAS, RELAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES

<u>Quadro 2.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Agregado.....</u>	08
<u>Quadro 3.2.2 – Objetivo.....</u>	15
<u>Quadro 3.2.3.1 – Ações – OFSS .....</u>	26
<u>Quadro 3.2.3.2 – Ação/Subtítulos – OFSS .....</u>	27
<u>Quadro 3.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2013 – Restos a Pagar – OFSS .....</u>	28
<u>Quadro 4.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ .....</u>	30
<u>Quadro 5.1.1 – Programação de despesas .....</u>	32
<u>Quadro 5.1.2.1 – Movimentação orçamentária interna por grupo de despesa .....</u>	33
<u>Quadro 5.1.2.2 – Movimentação orçamentária externa por grupo de despesa .....</u>	34
<u>Quadro 5.1.3.1 – Despesas por modalidade de contratação – créditos originários – total .....</u>	35
<u>Quadro 5.1.3.2 – Despesas por modalidade de contratação – créditos originários – valores executados diretamente pela UJ .....</u>	35
<u>Quadro 5.1.3.3 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – total .....</u>	36
<u>Quadro 5.1.3.4 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – valores executados diretamente pela UJ .....</u>	38
<u>Quadro 5.1.3.5 – Despesas por modalidade de contratação – créditos de movimentação .....</u>	39
<u>Quadro 5.1.3.6 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação .....</u>	40
<u>Quadro 5.2 – Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos .....</u>	42
<u>Quadro 5.3 – Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores .....</u>	42
<u>Quadro 5.4.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência .....</u>	44
<u>Quadro 5.4.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios .....</u>	46
<u>Quadro 5.4.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse .....</u>	46
<u>Quadro 5.4.4 – Visão geral da análise de prestações de contas de convênios e de contratos de repasse .....</u>	47
<u>Quadro 6.1.1.1 – Força de trabalho da UJ – situação apurada em 31/12 .....</u>	49
<u>Quadro 6.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ .....</u>	50
<u>Quadro 6.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro) .....</u>	51
<u>Quadro 6.1.2.2 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária - situação apurada em 31/12 ....</u>	51
<u>Quadro 6.1.2.3 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade – situação apurada em 31/12 .....</u>	52
<u>Quadro 6.1.3 – Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores .....</u>	52
<u>Quadro 6.1.4.1 – Composição do quadro de servidores inativos – situação apurada em 31 de dezembro .....</u>	54
<u>Quadro 6.1.4.2 – Instituidores de pensão – situação apurada em 31/12 .....</u>	55

<a href="#"><u>Quadro 6.1.5.1 – Atos sujeitos ao registro do TCU (art. 3º da IN TCU 55/2007)</u></a> .....	55
<a href="#"><u>Quadro 6.1.5.2 – Atos sujeitos à comunicação ao TCU (art. 3º da IN TCU 55/2007)</u></a> .....	56
<a href="#"><u>Quadro 6.1.5.3 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac</u></a> .....	56
<a href="#"><u>Quadro 6.1.5.4 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (art. 14 da IN TCU 55/2007)</u></a> .....	57
<a href="#"><u>Quadro 6.2.6 – Composição do quadro de estagiários</u></a> .....	61
<a href="#"><u>Quadro 7.1.1 Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</u></a> .....	61
<a href="#"><u>Quadro 8.1.1 Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR</u></a> .....	62
<a href="#"><u>Quadro 12.1 – Consultores contratados na modalidade “Produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos</u></a> .....	69
<a href="#"><u>Quadro 12.1 Consultores contratados na modalidade “Produto” no Âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais</u></a> .....	70
<a href="#"><u>Quadro 12.1 Consultores contratados na modalidade “Produto” no Âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais</u></a> .....	71
<a href="#"><u>Quadro 12.1 Consultores contratados na modalidade “Produto” no Âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais</u></a> .....	72
<a href="#"><u>Quadro 12.1 Consultores contratados na modalidade “Produto” no Âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais</u></a> .....	73
<a href="#"><u>Quadro 12.1 Consultores contratados na modalidade “Produto” no Âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais</u></a> .....	74
<a href="#"><u>Quadro 12.1 Consultores contratados na modalidade “Produto” no Âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais</u></a> .....	75
<a href="#"><u>Quadro 12.1 Consultores contratados na modalidade “Produto” no Âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais</u></a> .....	77
<a href="#"><u>Quadro 12.1 Consultores contratados na modalidade “Produto” no Âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais</u></a> .....	78
<a href="#"><u>Quadro 12.1 Consultores contratados na modalidade “Produto” no Âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais</u></a> .....	79
<a href="#"><u>Quadro 12.1 Consultores contratados na modalidade “Produto” no Âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais</u></a> .....	80

## INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão está estruturado conforme disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 e da Portaria TCU nº 175/2013, e demais orientações do órgão de controle interno contidas na Portaria CGU nº 133/2013, que aprova a Norma de Execução nº 1/2013.

Os itens 3.3, 4.6, 4.7, 6.1, 6.2, 6.3, 7.1, 8.1, 8.2 e 8.3, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013 não se aplicam à natureza jurídica da UJ [as informações referentes aos respectivos itens serão fornecidas pela Secretaria Executiva do Ministério da Justiça]

O item 4.5 (Suprimento de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal), do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, apesar de se aplicar à natureza jurídica da UJ, não ocorreu no período, tendo em vista que a Secretaria Nacional do Consumidor não vislumbrou necessidade de utilização dessa modalidade.

Dentre as ações de 2013, destaca-se, inicialmente, a instituição do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), pelo Decreto 7963 de 15 de março 2013. A edição do decreto e a solenidade do dia mundial do consumidor presidida pela Presidenta Dilma Rousseff, tornaram a Proteção e Defesa do Consumidor uma Política de Estado, com três eixos principais de atuação: prevenção e redução de conflitos, regulação e fiscalização e fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC).

No âmbito do Plandec, a atuação do Governo Federal em parceria com os representantes dos Procons, do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos Juizados Especiais Cíveis e das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor foi determinante para a implementação de ações com base nas seguintes diretrizes: I - educação para o consumo; II - adequada e eficaz prestação dos serviços públicos; III - garantia do acesso do consumidor à justiça; IV - garantia de produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho; V - fortalecimento da participação social na defesa dos consumidores; VI - prevenção e repressão de condutas que violem direitos do consumidor; e VII - autodeterminação, privacidade, confidencialidade e segurança das informações e dados pessoais prestados ou coletados, inclusive por meio eletrônico.

Com base em tais diretrizes, diversas ações e programas foram iniciados em todo país, com o objetivo principal de garantir o atendimento das necessidades dos consumidores, além de assegurar o respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor; estimular a melhoria da qualidade de produtos e serviços colocados no mercado de consumo; assegurar a prevenção e a repressão de condutas que violem direitos do consumidor; promover o acesso a padrões de produção e consumo sustentáveis; bem como promover a transparência e harmonia das relações de consumo.

Vale lembrar que as duas instâncias definidas para a gestão do Plandec (Conselho de Ministros e Observatório Nacional das Relações de Consumo), por intermédio da execução direta da Secretaria Nacional do Consumidor em parceria com os órgãos e entidades do SNDC, atuarão com base em três eixos bem definidos: prevenção e redução de conflitos, regulação e fiscalização, e fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

No tocante ao eixo de prevenção e redução de conflitos, o Governo Federal tem aprimorado constantemente os procedimentos de atendimento ao consumidor no pós-venda de produtos e serviços, assim como empreende esforços para a criação de indicadores e índices de qualidade das relações de consumo, além de promover a educação para o consumo, incluída a qualificação e capacitação profissional em defesa do consumidor. Outra ação de destaque é a aproximação entre o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e o Sistema de Justiça, por meio da instalação de uma Comissão Nacional pela Proteção ao Consumidor e Acesso à Justiça, criada por meio do acordo de cooperação entre o Poder Executivo, por meio do Ministério da Justiça, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais, assinado em 15 de março de 2013, com o objetivo de promover a aproximação da tutela administrativa e judiciária em relação ao tema de direito do consumidor, além de discutir métodos de solução de conflitos extrajudiciais, e eventual adequação dos atos administrativos para que possam ser aproveitados na tutela judicial.

No que se refere ao eixo regulação e fiscalização, o Governo Federal trabalha para instituir uma metodologia de avaliação de impacto regulatório sob a perspectiva dos direitos do consumidor, além de empreender esforços para a promoção da inclusão, nos contratos de concessão de serviços públicos, de mecanismos de garantia dos direitos do consumidor. Nesse contexto, a atuação do Governo Federal também tem sido incisiva na ampliação e aperfeiçoamento dos processos fiscalizatórios quanto à efetivação de direitos do consumidor, assim como na garantia da efetividade da execução das multas aplicadas aos fornecedores e, ainda, na implementação de outras medidas sancionatórias relativas à regulação de serviços. No campo da proteção dos dados pessoais, o Governo Federal tem atuado com ênfase na garantia de autodeterminação, privacidade, confidencialidade e segurança das informações e dados pessoais prestados ou coletados, inclusive por meio eletrônico.

Quanto ao eixo de fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, o Governo Federal, por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor, tem estimulado a interiorização e ampliação do atendimento ao consumidor, por meio de parcerias com Estados e Municípios, por meio do fortalecimento da atuação dos Procons na proteção dos direitos dos consumidores, assim como tem promovido a participação social junto ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Dados levantados pela Secretaria Nacional do Consumidor revelam que, embora os Procons estejam presentes em todas as capitais brasileiras, a maioria dos municípios do interior possui baixo ou nenhum acesso a órgãos públicos de defesa do consumidor.

Com base nesse contexto, foi lançado o Programa de Fortalecimento do SNDC, com vistas à ampliação do atendimento aos consumidores em todo o país. Um dos principais pontos do Plano é o desenvolvimento de ações que estimulem a interiorização e ampliação do atendimento ao consumidor, por meio de parcerias com Estados e Municípios. Dados levantados pela Secretaria Nacional do Consumidor revelam que, embora os Procons estejam presentes em todas as capitais brasileiras, a maioria dos municípios do interior possui baixo ou nenhum acesso a órgãos públicos de defesa do consumidor. Diante dessa realidade, a Senacon iniciou em 2013 um programa de fortalecimento do SNDC por meio da assinatura de convênios voltados à ampliação do atendimento ao consumidor no Brasil, materializado na publicação do Edital de Chamada Pública nº 03/2013, para seleção de projetos que contemplassem os seguintes objetivos:

- (i) fortalecimento dos órgãos coordenadores da Política Estadual de Defesa do Consumidor,
- (ii) implantação de canais não-presenciais de atendimento aos consumidores
- (iii) criação de postos de atendimento dos órgãos estaduais de defesa do consumidor nos municípios e
- (iv) criação de órgãos municipais de defesa do consumidor integrados ao Sindec.

O primeiro eixo visa apoiar a reestruturação física dos Procons Estaduais para que tenham condições de coordenar a interiorização da defesa do consumidor em seu território. De acordo com as informações levantadas pela Senacon, muitos órgãos estaduais carecem de equipamentos modernos de TI, mobiliário e veículos, o que limita a capacidade e a qualidade do suporte oferecido aos municípios. Assim, antes de ampliar a rede de atendimento, é importante preparar os órgãos coordenadores da Política Estadual de Relações de Consumo para o aumento da demanda por atendimentos.

O segundo eixo, “implantação de canais não-presenciais de atendimento aos consumidores” tem por objetivo apoiar ações inovadoras que sejam capazes de levar o atendimento ao consumidor em regiões onde a implantação física de um órgão de defesa do consumidor não é viável ou sustentável. Alguns municípios de pequeno porte e áreas rurais, por exemplo, não possuem condições financeiras e recursos humanos para implantar e manter uma unidade física do Procon. Nesses casos, os consumidores necessitam de canais alternativos para buscar seus direitos, como atendimento telefônico ou via Internet.

Já os dois últimos eixos previstos no programa de convênios visam a expansão física da defesa do consumidor no Brasil. A interiorização dos órgãos públicos de defesa do consumidor ocorrem de duas formas: (i) a criação de postos de atendimento do Procon estadual ou (ii) a criação de Procons municipais. Em ambos os casos, a articulação entre os Governos Federal, Estadual e Municipal é necessária para que os atendimentos sejam feitos de forma harmônica. A grande diferença entre os dois modelos é o responsável pela implantação e manutenção do órgão de defesa do consumidor, que no primeiro caso é o governo estadual e no segundo, o governo municipal.

Com essas diretrizes, a Senacon selecionou, mediante concurso de projetos avaliados por uma comissão independente, oito propostas, conforme detalhado na tabela a seguir:

Unidade da Federação	Nº da Proposta	Resumo do Objeto
Maranhão	063643	Implantar Procons em 16 municípios e reforçar a estrutura física dos 7 Procons já existentes. Como resultado da proposta espera-se ter 23 Procons instalados em pleno funcionamento em 21 municípios maranhenses.
Ceará	063533	(i) Fortalecer o órgão de coordenação estadual de defesa do consumidor, (ii) reforçar a estrutura de 25 procons municipais. (iii) Criar postos de atendimentos em 5 municípios cearenses. (iv) Aquisição de veículos adaptados para o atendimento no interior do estado.

Pernambuco	063346	(i) Abertura de 10 unidades do Procon, os quais abrangeriam cerca de 682 mil habitantes, segundo IBGE. As 10 unidades que serão contempladas destacam-se por serem pólos turísticos e possuírem grande atividade econômica por meio do comércio local. (ii) Fortalecimento das 32 unidades procons existentes.
Amazonas	061209	Criação e implantação de procons em 18 municípios. Atualmente o Procon-AM possui apenas uma unidade do Procon em todo o estado.
Tocantins	060252	Reestruturação de 10 Núcleos do PROCON do Estado do Tocantins localizados nos municípios de Araguaína, Araguatins, Colinas, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Palmas – centro e Taquaralto, Porto Nacional e Tocantinópolis.
Rio Grande do Norte	063042	Aquisição de 2 unidades móveis adaptadas, 1 furgão, instalação do Procon itinerante, fortalecimento da estrutura da sede do Procon, implantação de serviços de atendimento não presencial, serviço de teleatendimento (0800), introdução na sede de painel eletrônico gerencial.
Mato Grosso	063672	Abertura de 6 novas unidades de Procons no estado, melhoria da estrutura do Procon Estadual.
Mato Grosso do Sul	063681	Procon itinerante em 52 municípios sem procons, fortalecimento da estrutura do procon estadual e de procons municipais.

Ainda no eixo de fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, o Governo Federal, por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor, tem promovido a ampliação da participação social junto ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, por intermédio de estudos sobre os modelos existentes de Organizações Não-Governamentais de defesa do consumidor, assim como a organização de um amplo seminário em nível internacional para discussão de uma proposta de construção de requisitos técnicos para criação de ONGs de defesa do consumidor elaborada. Nos mesmos moldes do Edital de Chamada Pública voltado aos Procons em 2013, o Governo Federal pretende direcionar esforços em 2014 para fortalecer a participação da sociedade civil organizada na proteção dos consumidores.

Com vistas a melhorar a qualidade de vida dos cidadãos brasileiros, o Governo Federal, por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor, dialogou com vários setores da indústria e comércio de bens e serviços a fim de elaborar a regulamentação do Código de Defesa do Consumidor quanto aos produtos considerados essenciais ao dia-a-dia dos cidadãos. Com o intuito de efetivamente garantir o atendimento das necessidades básicas dos consumidores, visando

assegurar a proteção de sua dignidade, foram identificadas as obrigações dos fornecedores e os direitos básicos dos consumidores com relação ao fornecimento de produtos essenciais com qualidade, delimitando os direitos dos consumidores e os deveres dos fornecedores com relação à introdução de produtos essenciais no mercado de consumo. Nesse sentido, o Governo Federal articulou um acordo com os diversos setores do mercado com vistas a iniciar uma nova fase da política de pós-venda de produtos e serviços.

A proposta construída em conjunto regulamenta o § 3º do artigo 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, cujo objetivo é garantir eficácia às disposições do Código com relação aos produtos colocados no mercado de consumo que se reputam essenciais para o atendimento de necessidades básicas e inadiáveis dos cidadãos. A proposta em comento encontra-se em análise pela Casa Civil da Presidência da República, que levará em conta além de argumentos técnico-jurídicos, critérios objetivos e circunstanciais da atual sociedade de consumo, bem como os desafios logísticos do mercado brasileiro, com vistas a conferir praticidade e otimizar a qualidade de vida daqueles que adquirem tais produtos indispensáveis à vida moderna, inclusive para a garantia de um padrão de vida digno. Para fins deste Decreto, designam-se como essenciais alguns itens de linha branca, aparelhos telefônicos e microcomputadores.

Em relação às práticas afetas ao pós-venda de produtos e serviços, A Secretaria Nacional do Consumidor, em conjunto com vários setores da indústria e varejo, tem discutido propostas para a elaboração de uma política nacional com ações e programas voltados exclusivamente ao pós-venda de produtos e serviços inseridos no mercado de consumo. Por meio de um Comitê Técnico instalado no âmbito do Plandec, as discussões têm avançado significativamente, com destaque para a elaboração de indicadores setoriais de qualidade das relações de consumo em diversos mercados regulados (energia elétrica, telecomunicações, entre outros), bem como para o lançamento do Sistema de Alertas Rápidos de Recall e do Sistema de Informações sobre Acidentes de Consumo, em parceria com o Ministério da Saúde, destacando, ainda, a edição de normativo específico que, entre outras providências, previne acidentes de consumo em ambientes de lazer e entretenimento.

No âmbito do Observatório Nacional das Relações de Consumo, a Senacon consolidou um importante eixo de discussões em torno dos problemas enfrentados por consumidores de serviços regulados, com destaque para a instituição de metodologia específica para construção de uma Proposta de Análise de Impacto Regulatório sob a perspectiva dos direitos do consumidor, e a inclusão de mecanismos de controle social do consumidor nos contratos de concessão, permissão, autorização, dentre outras modalidades.

A Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) capacitou ao longo do ano de 2013 um total de 3.050 técnicos e agentes de defesa do consumidor, bem como cidadãos em todas as regiões do Brasil. Ainda no ano de 2013, o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec) ampliou sua base de dados. Atualmente consolida mais de 10 (dez) milhões de atendimentos a consumidores de Procons de 26 Estados da Federação, integrando 333 cidades.

A atuação fiscalizatória voltou-se ao reforço do direito básico do consumidor à informação e proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, com a autuação de quatorze grandes empresas que violaram dispositivos do Código de Defesa do Consumidor por falhas de informações na comercialização de seus produtos e serviços, culminando na aplicação de multas que ultrapassaram a barreira de R\$ 15 milhões.

Dentre as ações do Plandec, destacam-se, ainda, aquelas destinadas à proteção do consumidor turista. O Governo Federal, em parceria com órgãos do SNDC e entidades representativas de comércio e serviços, instalou um Comitê Técnico de Consumo e Turismo em nível federal e também nas cidades-sede de grandes eventos esportivos, envolvendo órgãos e entidades locais. Na seqüência, a Secretaria Nacional do Consumidor cumpriu uma agenda de visitas a todas as cidades-sede da Copa do Mundo FIFA de Futebol 2014, com o objetivo de criar um espaço institucional para ações integradas de proteção ao consumidor no âmbito do turismo, com ênfase na prevenção de eventuais conflitos e o estabelecimento de procedimentos de monitoramento, contingenciamento e solução de demandas. Após uma oficina técnica realizada em Brasília, os Comitês Técnicos locais se comprometeram em realizar cursos básicos sobre Direitos do Consumidor para os agentes públicos e privados que atuarão diretamente no evento esportivo, com vistas ao aprimoramento do atendimento ao consumidor turista.

Já no âmbito internacional, no tocante à proteção do consumidor turista, o Governo Federal, por intermédio da Senacon em parceria com órgãos estaduais de proteção do consumidor e organismos de proteção do consumidor de países do Mercosul, implementou um projeto-piloto de atendimento ao consumidor turista no Mercosul, firmado no âmbito do Comitê Técnico nº 7 do Mercosul, assim como apresentou uma importante e estratégica proposta de Convenção sobre Proteção ao Consumidor Turista na Conferência de Direito Internacional Privado da Haia, mobilizando os países membros para a adoção de normativos e procedimentos comuns voltados à proteção dos consumidores da região.

Em relação à temática do consumo na sociedade da informação, a Secretaria Nacional do Consumidor trabalha, desde 2010, na redação de um texto-base de Anteprojeto de Lei sobre a Proteção de Dados Pessoais. Uma versão pública do anteprojeto foi lançada em 2010 para debate público realizado pela Internet, tendo recebido cerca de 800 contribuições.

Com a finalização do debate público e a consolidação das propostas e redação de novo texto em 2011, passou-se à formação de um grupo de trabalho para o seu aperfeiçoamento, integrado pelo Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, Banco Central do Brasil, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério das Comunicações. Em 2014 está previsto o encaminhamento definitivo do Anteprojeto de Lei ao Poder Legislativo.

Ainda no âmbito do Plandec, considerando a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação (TI) para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e do mencionado Plano, fez-se necessária a instituição de um Escritório de Governança de Tecnologia da Informação, bem como de um Comitê de Tecnologia da Informação no âmbito desta Secretaria, para atuarem em alinhamento à estratégia institucional da Senacon e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça.

O Escritório de Governança de Tecnologia da Informação é composto por Analistas em Tecnologia da Informação, cuja carreira encontra suas atribuições definidas na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, entre elas, a supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da Administração Pública Federal. Vale lembrar que o art. 15 do Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, prevê a possibilidade do exercício temporário de servidores da carreira de Analista em Tecnologia da Informação – ATI, junto à Secretaria Nacional

do Consumidor, tendo em vista a necessidade do efetivo apoio e acompanhamento da execução do Plandec.

O Comitê de Tecnologia da Informação, instituído no âmbito da Secretaria Nacional do Consumidor, é composto pelos seguintes membros: a Secretária Nacional do Consumidor; o Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor; o Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional do Consumidor; a Coordenadora-Geral de Consumo e Cidadania; a Coordenadora-Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor; a Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos; o Coordenador-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado; a Coordenadora-Geral de Articulação de Relações Institucionais; e os Analistas de Tecnologia da Informação mencionados no item anterior, lotados na Secretaria Nacional do Consumidor.

O Comitê de Tecnologia da Informação tem caráter estratégico e é presidido pela Secretária Nacional do Consumidor, tendo como finalidade a definição das prioridades da Secretaria em relação a projetos e demandas de Tecnologia da Informação, o acompanhamento da execução de projetos e demandas de Tecnologia da Informação, o auxílio aos dirigentes na tomada de decisões que envolvam projetos e demandas de Tecnologia da Informação, a discussão acerca de alternativas técnicas em relação a projetos e demandas de Tecnologia da Informação, bem como a discussão acerca de aspectos políticos que venham a interferir em projetos e demandas de Tecnologia da Informação da Secretaria.

Para a consecução de seus objetivos e finalidades, compete ao Comitê de Tecnologia da Informação propor melhorias contínuas na gestão de projetos e demandas de Tecnologia da Informação; analisar e acompanhar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Ministério da Justiça; analisar e aprovar o plano de ações e de investimentos em Tecnologia da Informação da Senacon; acompanhar, supervisionar e definir as prioridades para a contratação de bens e serviços que envolvam projetos e demandas de Tecnologia da Informação; bem como elaborar pautas de discussão para apresentação junto ao Comitê de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça.

Vale lembrar que o Escritório de Governança de Tecnologia da Informação da Senacon, assim como as áreas técnicas do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor e das Coordenações-Gerais ligadas ao Gabinete da Secretaria, prestam assessoria técnica ao Comitê de Tecnologia da Informação na consecução de seus objetivos e finalidades, bem como na elaboração de suas diretrizes e regras de funcionamento, consubstanciadas em Regimento Interno ainda em elaboração pelos seus membros.

Por fim, cumpre salientar o lançamento da campanha "Você sabe o valor do seu dinheiro", a primeira iniciativa nacional de conscientização das pessoas sobre os direitos e deveres de cada um na hora de adquirir produtos e serviços, voltada especialmente para os novos cidadãos inseridos no mercado de consumo, segmento que atualmente corresponde a mais de 50% da população brasileira.

As principais dificuldades para a realização dos objetivos se concentraram: (i) na disponibilização de limite orçamentário semelhante aos anos anteriores, ocasião em que a Política Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor se dava por intermédio apenas da estrutura concentrada em um Departamento, contribuindo para a limitação das ações e programas da Secretaria; (ii) no corte orçamentário linear no âmbito do Ministério da Justiça, fato que comprometeu sensivelmente a implementação de ações da Escola Nacional de Defesa do

Consumidor, do Programa de Fortalecimento do SNDC, das ações de capacitação dos Procons integrados ao SINDEC, entre outras; (iii) no número ainda insuficiente de servidores frente às novas responsabilidades da Secretaria frente ao Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), tendo em vista o descumprimento do disposto no art. 15 do Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, que versa sobre o exercício temporário de servidores ou empregados dos órgãos integrantes do Observatório Nacional das Relações de Consumo da administração pública federal direta e indireta para desempenho de atividades no âmbito do Ministério da Justiça, com objetivo de auxiliar a gestão do Plano Nacional de Consumo e Cidadania, considerando que os economistas previstos no § 3º do mencionado artigo ainda não foram apresentados à Secretaria; (iv) no atraso proveniente de alguns órgãos e entidades vinculados ao Plandec na indicação de membros para participação de comitês e grupos de trabalho, fato que retardou o início da implementação de várias ações do Plano.

## 2 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE

### 2.1 Identificação da unidade jurisdicionada

<b>QUADRO 2.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO</b>			
<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação:</b> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			<b>Código SIORG:</b> 316
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora</b>			
<b>Denominação Completa:</b> SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR			
<b>Denominação Abreviada:</b> SENACON			
<b>Código SIORG:</b> 316	<b>Código na LOA:</b> 30101	<b>Código SIAFI:</b> 200400	
<b>Natureza Jurídica:</b> Órgão Público		<b>CNPJ:</b> 00.394.494/0100-18	
<b>Principal Atividade:</b> Atividades do Ministério da Justiça			<b>Código CNAE:</b> Não se Aplica
<b>Telefones/Fax de Contato:</b>	(61) 2025-3662	(61) 2025-3112	(61) 2025-3786
<b>Endereço Eletrônico:</b> gab.senacon@mj.gov.br			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.mj.gov.br/senacon">http://www.mj.gov.br/senacon</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Esplanada dos Ministérios, bloco T, Ed. Sede, 5º andar, sala 538, Brasília/DF, Cep: 70064-900			
<b>Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas</b>			
<b>Número de Ordem:</b> 01			
<b>Denominação Completa:</b> Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos			
<b>Denominação Abreviada:</b> CFDD			
<b>Código SIORG:</b> 119423	<b>Código na LOA:</b> 300905	<b>Código SIAFI:</b> 200401	
<b>Natureza Jurídica:</b> Atividade da Senacon		<b>CNPJ:</b> 00.494./0100-18	

<b>Principal Atividade:</b> Não se Aplica		<b>Código CNAE:</b> Não se Aplica	
<b>Telefones/Fax de Contato:</b>	(61) 2025.3488	(61)2025.9133	(61) 2025.3005
<b>E-mail:</b> senacon.cfdd@mj.gov.br			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.mj.gov.br/cfdd">http://www.mj.gov.br/cfdd</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Esplanada dos Ministérios, bloco T, Ed. Sede, 5º andar, sala 505, Brasília/DF, Cep: 70064-900			
<b>Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas</b>			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Decreto nº 7.738/2012, Portaria 1.840/2012			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
<b>Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas</b>			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Secretaria Nacional do Consumidor		
200400	200400/00001		
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Conselho Federal Gestor de Direitos Difusos		
200401	200401/00001		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
200400		00001	

## 2.2 Finalidade e competências institucionais da unidade

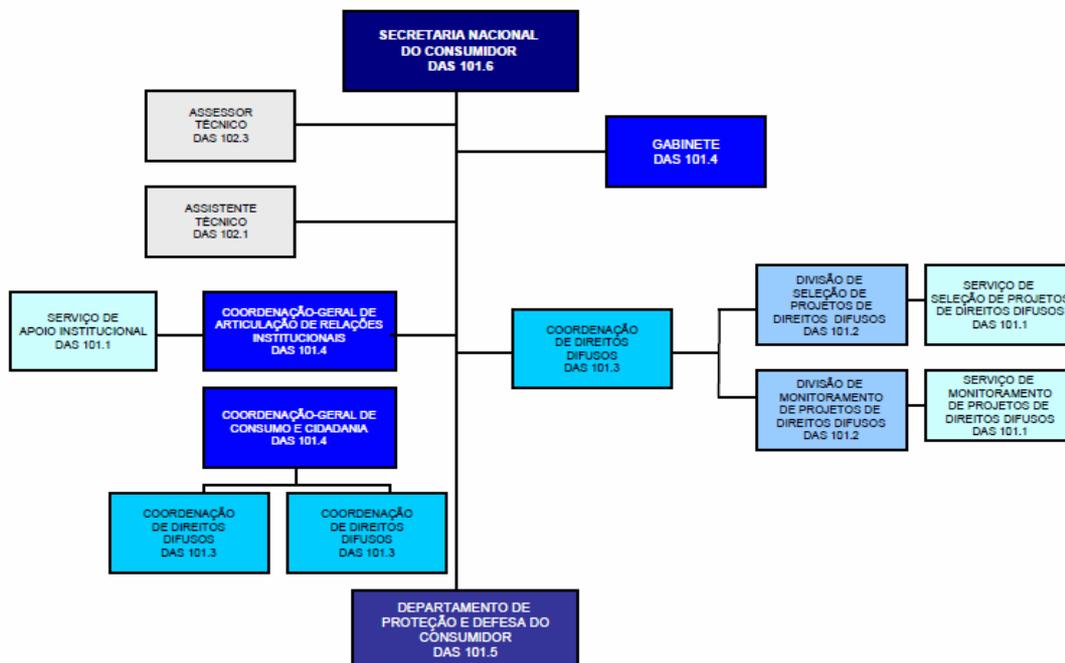
A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), órgão específico singular, integrante da Estrutura Regimental do Ministério da Justiça, a que se refere o art. 2º, inciso II, alínea “c”, do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, tem por finalidade exercer as competências estabelecidas na Lei nº 8.078, de 1990, na Lei nº 9.008, de 1995, e especificamente, nos termos do artigo 1º da Portaria MJ nº 1.840 de 24 de agosto de 2012 (Regimento Interno):

- formular, promover, supervisionar e coordenar a Política Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor;
- integrar, articular e coordenar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC);
- articular-se com órgãos da administração federal com atribuições relacionadas à proteção e defesa do consumidor;
- orientar e coordenar ações para proteção e defesa dos consumidores;
- prevenir, apurar e reprimir infrações às normas de defesa do consumidor;
- promover, desenvolver, coordenar e supervisionar ações de divulgação dos direitos do consumidor, para o efetivo exercício da cidadania;
- promover ações para assegurar os direitos e interesses dos consumidores;

- adotar ações para manutenção e expansão do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec), e garantir o acesso a suas informações;
- receber e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por consumidores e entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- firmar convênios com órgãos, entidades públicas e instituições privadas para executar planos, programas e fiscalizar o cumprimento de normas e medidas federais;
- incentivar, inclusive com recursos financeiros e programas especiais, a criação de órgãos públicos estaduais, distrital, e municipais de defesa do consumidor e a formação, pelos cidadãos, de entidades com esse objetivo;
- celebrar compromissos de ajustamento de conduta;
- elaborar e divulgar o elenco complementar de cláusulas contratuais e práticas abusivas nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- dirigir, orientar e avaliar ações para capacitação em defesa do consumidor destinadas aos integrantes do SNDC;
- determinar ações de monitoramento de mercado de consumo, para subsidiar políticas públicas de proteção e defesa do consumidor;
- solicitar colaboração de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica, para a consecução de seus objetivos;
- acompanhar os processos regulatórios, objetivando a efetiva proteção dos direitos dos consumidores; bem como
- participar de organismos, fóruns, comissões e comitês nacionais e internacionais que tratem da proteção e defesa do consumidor ou de assuntos de interesse dos consumidores.

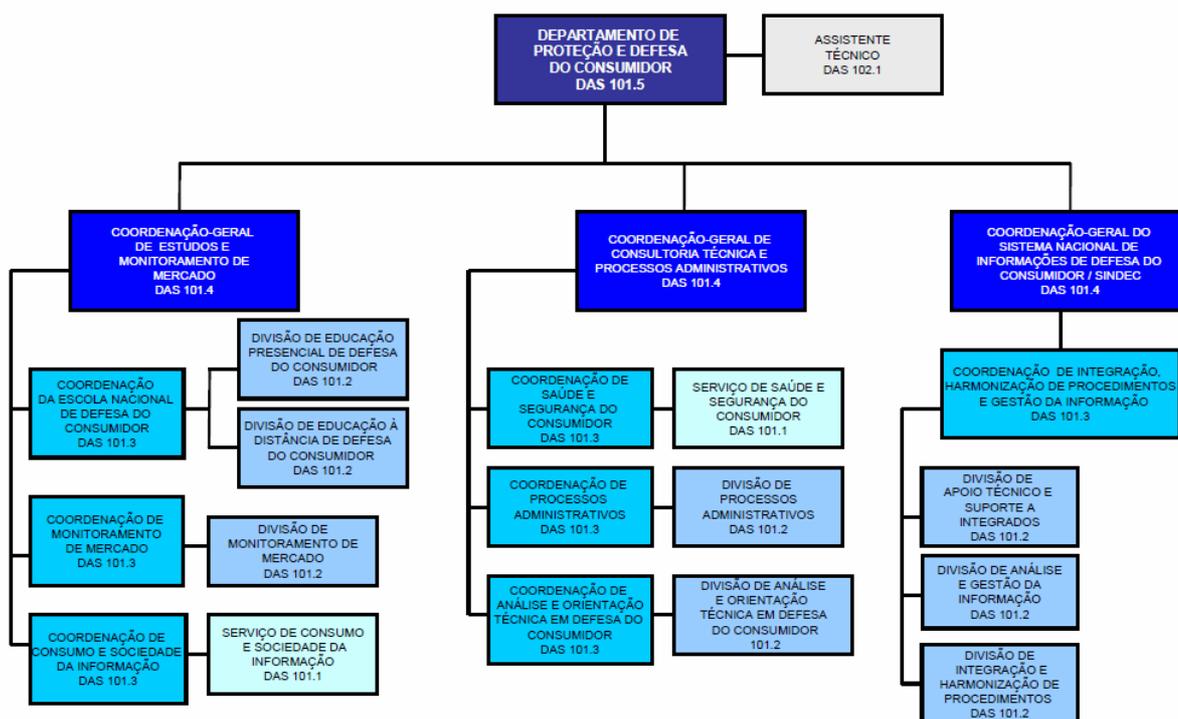
### 2.3 Organograma funcional

**ESTRUTURA DA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON (1/3)**  
(DEC. 6.061, de 15 de março de 2007)



Alterado pelo Decreto 8.031 de 20/06/2013





## 2.4 Macroprocessos finalístico

Os macroprocessos a seguir listados foram definidos em 2013, ocasião em que a Secretaria Nacional do Consumidor realizou um trabalho de atualização de seus processos e macroprocessos junto à equipe da Coordenação-Geral de Modernização Administrativa do Ministério da Justiça. Ao longo dos trabalhos, foi realizado um diagnóstico pormenorizado de seus macroprocessos finalísticos e de apoio, bem como de outros conteúdos referentes a processos, indicadores de desempenho, metas, produtos e clientes da Secretaria. O objetivo do trabalho foi adequar os macroprocessos finalísticos ao novo cenário institucional da defesa do consumidor no âmbito federal:

- “Coordenação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e gestão da Política Nacional das Relações de Consumo - PNRC”
- “Gestão e execução das políticas e ações de proteção e defesa do consumidor”
- “Fiscalização e monitoramento de mercado”

No tocante aos macroprocessos finalísticos vigentes, notadamente o de “Coordenação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e gestão da Política Nacional das Relações de Consumo – PNRC”, é importante mencionar que a Secretaria Nacional do Consumidor é o órgão coordenador da Política Nacional das Relações de Consumo o órgão coordenador da Política Nacional das Relações de Consumo, com os objetivos de (i) garantir a proteção e exercício dos direitos consumidores; (ii) promover a harmonização nas relações de consumo; e (iii) incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, composto por representantes dos Procons, do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos Juizados Especiais Cíveis e das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor.

Em relação ao macroprocesso finalístico denominado “Gestão e execução das políticas e ações de proteção e defesa do consumidor”, é importante destacar que na esteira da reestruturação da defesa do consumidor no Brasil alavancada pela criação da Secretaria Nacional do Consumidor, a Presidência da República, por meio do Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, instituiu o Plano Nacional de Consumo e Cidadania – Plandec, criando, conjuntamente, a Câmara Nacional das Relações de Consumo, no âmbito do Conselho de Governo, com duas instâncias para a gestão do Plano: o Conselho de Ministros e o Observatório Nacional das Relações de Consumo. Ao mesmo tempo em que a Política de Defesa do Consumidor foi reconhecida como política de Estado, foram estabelecidos programas e ações a serem implementados sob a coordenação da Secretaria Nacional do Consumidor.

Por fim, em relação ao macroprocesso finalístico denominado “Fiscalização e monitoramento de mercado”, é importante mencionar a ampliação das políticas de direitos básicos nas áreas de acesso à justiça e à cidadania, com destaque para a atuação da Secretaria Nacional do Consumidor na promoção de diversas ações estratégicas visando a ampliação do atendimento e orientação ao consumidor por meio de parcerias com estados e municípios para criação de novos postos de atendimento ao consumidor e implementação de ações de educação para o consumo, assim como a promoção do fortalecimento da sociedade civil na defesa do consumidor, a partir de ações que ampliaram a capacidade técnica e institucional da sociedade civil para uma melhor e mais efetiva participação na execução da Política Nacional das Relações de Consumo.

Ainda no tocante ao macroprocesso de fiscalização e monitoramento de mercado, é importante frisar que a Secretaria Nacional do Consumidor trabalha para instituir uma metodologia de avaliação de impacto regulatório sob a perspectiva dos direitos do consumidor, além de empreender esforços para a promoção da inclusão, nos contratos de concessão de serviços públicos, de mecanismos de garantia dos direitos do consumidor. Nesse contexto, a atuação do Governo Federal também tem sido incisiva na ampliação e aperfeiçoamento dos processos fiscalizatórios quanto à efetivação de direitos do consumidor, assim como na garantia da efetividade da execução das multas aplicadas aos fornecedores e, ainda, na implementação de outras medidas sancionatórias relativas à regulação de serviços. No campo da proteção dos dados pessoais, o Governo Federal tem atuado com ênfase na garantia de autodeterminação, privacidade, confidencialidade e segurança das informações e dados pessoais prestados ou coletados, inclusive por meio eletrônico.

## 2.5 Macroprocessos de apoio

As atribuições das unidades da Senacon responsáveis pelos macroprocessos de apoio estão previstas nos artigos 5º a 17 da Portaria MJ nº 1.840, de 24 de agosto de 2012 (Regimento Interno).

No tocante ao macroprocesso de apoio referente à administração estratégica da Secretaria, notadamente ao processo de gestão orçamentária e financeira, ao longo de 2012 as unidades responsáveis se concentraram no acompanhamento da execução orçamentária, no acompanhamento do ajuste estrutural da Secretaria, na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria para o ano de 2013, entre outras atividades.

Ainda no tocante ao macroprocesso de apoio referente à administração estratégica da Secretaria, as unidades responsáveis pelos processos de gestão de concessão de diárias e passagens e gestão documental se concentraram no monitoramento das concessões de diárias e passagens no Sistema

de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), bem como na classificação, armazenamento, trâmite e guarda de documentos, entre outras atividades.

Em relação ao processo de gestão de contratos e repasse de recursos, as unidades responsáveis fizeram o acompanhamento dos contratos celebrados pela Secretaria junto à Coordenação-Geral de Logística, bem como participaram da elaboração de informações às áreas responsáveis para a aquisição de bens e serviços de interesse da Secretaria.

## 2.6 Principais parceiros

Para a consecução do objetivo de incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), composto por órgãos públicos de proteção do consumidor (Procons, Ministério Público, Defensoria Pública entre outros) e entidades civis de defesa do consumidor, a Senacon realiza reuniões periódicas com as autoridades que representam os órgãos e entidades do SNDC, consistindo em um dos mais relevantes recursos para interlocução e articulação deste sistema, composto por milhares de autoridades públicas de todas as regiões brasileiras, envolvendo dirigentes de Procons nos níveis estadual e municipal; Promotores de Justiça, Procuradores de Justiça e Procuradores Federais que atuam nas Promotorias e Câmaras específicas de Defesa do Consumidor; Defensores Públicos que atuam nos Centros de Apoio Operacional de proteção e defesa do consumidor; bem como representantes de entidades civis que militam na defesa dos consumidores.

Dessa forma, considerando a infinidade de temas relevantes para a temática da defesa do consumidor e a quantidade de atores envolvidos, a Secretaria utiliza as reuniões com o SNDC para discussões técnicas dos temas relacionados à execução das Políticas Nacionais de Relação de Consumo, assim como viabiliza a integração e articulação política entre as autoridades presentes.

Essa articulação realizada nas reuniões com o SNDC conta com a participação de membros da Associação Brasileira de Procons (ProconsBrasil), Fórum Nacional das Entidades Civis de Defesa do Consumidor, Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCCon), da Comissão Nacional de Defensores Públicos do Consumidor do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (Condege), e do Fórum Nacional de Juizados Especiais (Fonaje), o que por sua vez torna o foro de discussão altamente qualificado.

No âmbito do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), instituído pelo Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, compete ao Conselho de Ministros da Câmara Nacional das Relações de Consumo do Plano Nacional de Consumo e Cidadania orientar a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano. Para tanto, o Conselho de Ministros é integrado pelo Ministro de Estado da Justiça, que o preside; pelo Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República; pelo Ministro de Estado da Fazenda; pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ainda no âmbito do Plandec, compete ao Observatório Nacional das Relações de Consumo a promoção de estudos e formulação de propostas para consecução dos objetivos do Plano Nacional de Consumo e Cidadania; assim como o acompanhamento da execução das políticas, programas e

ações do Plano Nacional de Consumo e Cidadania; tendo como estrutura: uma Secretaria Executiva, um Comitê Técnico de Consumo e Regulação, um Comitê Técnico de Consumo e Turismo, bem como um Comitê Técnico de Consumo e Pós-Venda.

Nos termos do § 2 do art. 11 do Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, o Observatório Nacional das Relações de Consumo será composto por representantes da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça (que atuará como Secretária-Executiva do Observatório) e por diversos órgãos e entidades do Governo Federal, assim distribuídos: (i) no Comitê Técnico de Consumo e Regulação: a) Ministério da Justiça, que o presidirá; b) Ministério da Fazenda; c) Ministério das Comunicações; d) Ministério de Minas e Energia; e) Ministério da Saúde; f) Secretaria de Aviação Civil; g) Agência Nacional de Telecomunicações; h) Agência Nacional de Energia Elétrica; i) Agência Nacional de Saúde Suplementar; j) Agência Nacional de Aviação Civil; e k) Banco Central do Brasil; (ii) no Comitê Técnico de Consumo e Turismo: a) Ministério da Justiça, que o presidirá; b) Ministério do Turismo; c) Secretaria de Aviação Civil; d) Ministério da Saúde; e) Ministério dos Transportes; f) Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR; g) Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeronáutica - INFRAERO; h) Agência Nacional de Aviação Civil; i) Agência Nacional de Vigilância Sanitária; e j) Agência Nacional de Transportes Terrestres; e (iii) no Comitê Técnico de Consumo e Pós-Venda: a) Ministério da Justiça, que o presidirá; b) Ministério da Fazenda; c) Ministério da Educação, d) Ministério do Meio Ambiente; e) Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e f) Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia.

Vale ressaltar que poderão ser convidados para as reuniões para participar das reuniões do Conselho de Ministros e dos Comitês Técnicos representantes de órgãos da administração pública federal, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e de entidades privadas.

### 3 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

\* O quadro A.2.2.1, faz parte do Relatório de Gestão da Secretária Executiva do MJ.

\* O quadro A.2.2.3.4, a Senacon não possui ações de investimentos.

#### 3.1 Planejamento da unidade

Seguindo as orientações da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça, a Secretaria Nacional do Consumidor iniciou em 2013 um monitoramento específico de suas entregas estratégicas, a partir da definição de seus objetivos estratégicos, além de metas e ações estratégicas, cujos resultados são avaliados bimestralmente junto às equipes da Secretaria-Executiva e do Gabinete do Ministro. Os resultados mais atualizados de 2013 encontram-se consubstanciados no documento denominado “Monitoramento das Entregas Estratégicas MJ-SENACON”, constante do Anexo deste Relatório.

#### 3.2.2 Objetivo

##### QUADRO 3.2.2 – OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO	
<b>Descrição</b>	Aperfeiçoar e fortalecer as ações de defesa do consumidor por meio da ampliação da participação social, do aprofundamento das iniciativas de formação e capacitação, do incremento na integração e sistematização de informações estratégicas, da maior atuação em

	fóruns e organismos nacionais e internacionais e da priorização da atuação na dimensão da saúde e da segurança do consumidor e em setores específicos, como saúde, transporte, saneamento, telefonia, energia elétrica e outros mercados regulados.					
<b>Código</b>	<b>0868</b>	<b>Órgão</b>	<b>Ministério da Justiça</b>			
<b>Programa</b>	<b>Cidadania e Justiça</b>	<b>30000</b>		<b>Código</b>	<b>2020</b>	
<b>METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS</b>						
<b>Sequencial</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Unidade medida</b>	<b>a)Prevista 2015</b>	<b>b)Realizada em 2013</b>	<b>c)Realizada até 2013</b>	<b>d)% Realização (c/a)</b>
01	Ampliação da base de procons municipais integrados ao SINDEC				264,00	
02	Ampliar a oferta de cursos da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), para atender e formar 3.080 alunos em cursos presenciais e 34.200 alunos em cursos de ensino à distância, em um total de 37.280 beneficiados direto	Alunos	37.280,00		3.055,00	8,19 %

**Fonte:** Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

<b>METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS</b>						
<b>Sequencial</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Unidade medida</b>	<b>a)Prevista 2015</b>	<b>b)Realizada em 2013</b>	<b>c)Realizada até 2013</b>	<b>d)% Realização (c/a)</b>

Objetivo não possui metas com esta classificação

<b>METAS QUALITATIVAS</b>						
<b>Sequencial</b>	<b>Descrição da Meta</b>					
03	Criação e implantação da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - MJ					
04	Elaboração de proposta de marco legal de proteção de dados pessoais.					
05	Estruturação e realização de procedimentos de monitoramento relacionados aos temas prioritários de interesse dos consumidores.					
05	Implantação da plataforma própria de Ensino à Distância (EAD) da Escola Nacional de Defesa do Consumidor					

07	Implantação da versão 2.0 do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC (versão Java, com interfaces para os outros atores do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor).					
08	Implantação do Centro de Inteligência em Defesa do Consumidor					
09	Implantação do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), criado pelo Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013.					
10	Implantação do Sistema Nacional de Alertas Rápidos de Recall					
11	Mobilização pela aprovação dos principais marcos normativos de interesse dos consumidores, com destaque para a Lei de Proteção de Dados Pessoais e o marco normativo de fortalecimento dos Procons.					
12	Modernização da gestão da Secretaria-Executiva do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CFDD) e maior difusão dos resultados dos projetos apoiados com recursos do Fundo					
13	Realizar a reestruturação gerencial do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), implantando uma gestão com foco em resultados, transparente, baseada em capital humano e aplicando conhecimentos já acumulados e novas ferramentas tecnológicas.					

**Fonte:** Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

### 3.2.2.1 Análise situacional

No tocante à meta denominada “Ampliação da base de procons municipais integrados ao SINDEC”, a meta programada foi cumprida, tendo sido a base ampliada mediante a integração de 105 novos Procons Municipais à base do Sindec, além do início da produção do Procon Estadual do Paraná e

do Procon Estadual de Rondônia, ambos em 2013. A integração de Procons em 2013 ocorreu nas seguintes localidades:

Espírito Santo: Procon Municipal de Alfredo Chaves;

Goiás: Procon Municipal de Santo Antônio do Descoberto;

Minas Gerais: Procon Municipal de Araguari, Procon Municipal de Monte Carmelo, Procon Municipal de Visconde do Rio Branco;

Maranhão: Procon Municipal de Imperatriz;

Mato Grosso: Procon Municipal de Cuiabá;

Mato Grosso do Sul: Procon Municipal de Anastácio;

Rio Grande do Sul: Procon Municipal de Tio Hugo, Procon Municipal de Capão da Canoa, Procon Municipal de Butiá, Procon Municipal de Taquari, Procon Municipal de Ijuí, Procon Municipal de Venâncio Aires, Procon Municipal de Butia, Procon Municipal Carazinho;

Santa Catarina: 2012: Procon Municipal de Lages, Procon Municipal de Curitibanos, Procon Municipal de Balneário Barra do Sul, Procon Municipal São Francisco do Sul, Procon Municipal de Fraiburgo, Procon Municipal de Ituporanga, Procon Municipal de Bombinhas, Procon Municipal de Capinzal, Procon Municipal de Gaspar, Procon Municipal de Ibirama, Procon Municipal de Orleans, Procon Municipal de Navegantes;

São Paulo: Procon Municipal de Sertãozinho, Procon Municipal de Jacareí, Procon Municipal de São Sebastião, Procon Municipal de Diadema, Procon Municipal de Limeira, Procon Municipal de Ribeirão Pires, Procon Municipal de Avaré, Procon Municipal de Rio Claro, Procon Municipal de Santa Bárbara do Oeste, Procon Municipal de Cabreúva, Procon Municipal de São Roque, Procon Municipal de Itatiba, Procon Municipal de Valinhos;

Ceará: Procon Municipal de Sobral.

No tocante à meta denominada “Ampliar a oferta de cursos da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC)...”, importante frisar que a Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) possui dentre os seus objetivos a formação e atualização dos integrantes dos órgãos e entidades que compõe o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), bem como a capacitação de órgãos reguladores e dos cidadãos brasileiros. Sendo assim, os cursos ministrados promovem a atualização e harmonização dos conhecimentos necessários à tutela do consumidor, proporcionam ambientes para a discussão de questões práticas e hermenêutica do Código de Defesa do Consumidor, bem como promovem a articulação do Sistema Nacional (DPDC, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Entidades Cíveis e Procons). Promovem ainda o conhecimento dos direitos dos consumidores para os cidadãos brasileiros que têm a oportunidade de fazerem curso gratuito a distância.

A Escola Nacional, com a participação voluntária de colaboradores, realizou neste ano de 2013 12 (doze) cursos presenciais, dentre cursos de formação e oficinas temáticas, além de 03 ciclos de educação a distância com a participação remunerada de tutores que atuam ou já atuaram na área de defesa do consumidor, e que foram selecionados por meio do Edital de Chamamento 001/2013. Foram capacitadas 3.055 pessoas, dentre elas agentes e técnicos do SNDC, tendo sido 384 capacitadas pela realização de cursos de formação, 168 por oficinas temáticas e 2.503 por meio do ensino a distância.

No tocante à meta denominada “Criação e implantação da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor – MJ”, em 29 de maio de 2012, por meio do Decreto nº 7.738, foi criada a Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon. A criação da nova Secretaria, além de marco histórico na defesa do consumidor no Brasil, simbolizou o compromisso do governo federal com a cidadania e a proteção dos consumidores de todo o País. Com atribuições estabelecidas no art. 106 do Código de Defesa do Consumidor e no art. 3º do Decreto nº 2.181/97, alterado pelo Decreto 7.738/12, a Senacon passou a coordenar a Política Nacional das Relações de Consumo, com os objetivos de (i) garantir a proteção e exercício dos direitos consumidores; (ii) promover a harmonização nas relações de consumo; e (iii) incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC (Procons, Ministério Público, Defensoria Pública e Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor). O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) e o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), por sua vez, passaram a integrar a estrutura da Senacon.

No tocante à meta denominada “Elaboração de proposta de marco legal de proteção de dados pessoais”, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça trabalha, desde 2010, na redação de um texto-base de Anteprojeto de Lei sobre a Proteção de Dados Pessoais. Uma versão pública do anteprojeto foi lançada em 2010 para debate público realizado pela Internet, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas. O referido debate recebeu cerca de 800 contribuições.

Com a finalização do debate público e a consolidação das propostas e redação de novo texto em 2011, passou-se à formação de um grupo de trabalho para o seu aperfeiçoamento, integrado pela Senacon (MJ), SAL (MJ), Ministério da Fazenda, Banco Central do Brasil, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério das Comunicações.

Encerrado o trabalho deste grupo e integradas as suas conclusões ao texto do Anteprojeto de Lei, o anteprojeto foi encaminhado ao Gabinete do Ministro da Justiça para sua apreciação final dentro deste Ministério e posterior encaminhamento à Casa Civil da Presidência da República. Com este fim, foram realizadas reuniões com a assessoria do Ministro, juntamente com a Coordenação do programa de transparência deste Ministério para a redação final do anteprojeto, bem como elaboração de pesquisas e apresentações sobre seu conteúdo. O anteprojeto aguarda despacho final para posterior encaminhamento.

No tocante à meta denominada “Estruturação e realização de procedimentos de monitoramento relacionados aos temas prioritários de interesse dos consumidores”, o aprimoramento regulatório e sancionatório é tema prioritário na agenda da defesa do consumidor e tem previsão em um dos eixos de atuação do Plano Nacional de Consumo e Cidadania - Plandec (Decreto 7963/2013) lançado pela Presidência da República em 15 de março de 2013. Os demais eixos são a prevenção e redução de conflitos e o fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O Observatório Nacional das Relações de Consumo, criado no âmbito do Plandec, atua nos seguintes temas: Consumo e Regulação, Consumo e Turismo e Consumo e Pós-Venda, temas eleitos com base no diagnóstico obtido a partir dos registros de atendimentos realizados pelos Procons integrados ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor-Sindec. Os mencionados comitês foram recentemente instalados e atualmente estão trabalhando na elaboração de plano de ação para consecução dos objetivos do Plandec.

Em relação ao eixo regulação e fiscalização, a implementação está sendo discutida em âmbito do Comitê Técnico Consumo e Regulação, que tem como objetivos já previstos no Plandec entre outros: a instituição pelas agências reguladoras da avaliação de impacto regulatório (AIR) sob a perspectiva dos direitos do consumidor, a promoção da inclusão nos contratos de concessão de serviços públicos e a ampliação e aperfeiçoamento dos processos fiscalizatórios quanto à efetivação de direitos do consumidor.

O Comitê Técnico Consumo e Regulação teve sua instalação em reunião no dia 11.07.2013. A Reunião foi presidida pela Senacon, a quem cabe a Secretaria Executiva do Plandec, com a participação de representantes dos seguintes órgãos reguladores: Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, Banco Central – Bacen, Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Agência Nacional de Energia Elétrica- Aneel e Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC.

No tocante à meta denominada “Implantação da plataforma própria de Ensino à Distância (EAD) da Escola Nacional de Defesa do Consumidor”, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) tem como um de seus objetivos a implantação de uma plataforma própria de ensino a distância para a Escola Virtual de Defesa do Consumidor (EAD/ENDC), visualizando a ampliação do número de cursos e capacitados pela ENDC.

No primeiro semestre de 2013, a ENDC realizou reuniões referentes à implementação deste projeto, que até o momento não pôde ser desenvolvido em virtude do alto custo para criação de uma plataforma própria, para a qual deveria ser realizado um diagnóstico da plataforma atual e o desenvolvimento de uma nova plataforma que pudesse contemplar os cursos do Ensino a Distância e do Ensino Presencial. Já no segundo semestre de 2013, verificou-se que a criação de uma plataforma de educação a distância era uma demanda de diferentes Secretarias do MJ que atuam com ações de educação a distância e não apenas da Escola Nacional/Senacon. Neste sentido, o Comitê Gestor da Tecnologia da Informação do MJ estabeleceu, para o MJ como um todo, a prioridade n.18 referente ao desenvolvimento de uma “Plataforma de Educação a Distância”.

Os cursos do EAD/ENDC continuam sendo realizados dentro da plataforma da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), através do Acordo de Cooperação Técnica assinado em 07 de abril de 2009 entre a Senacon e a SENASP, vigente até 31 de dezembro de 2014, não havendo prejuízos nas capacitações.

No tocante à meta denominada “Implantação da versão 2.0 do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC...”, o Projeto Sindec 2.0 foi classificado como prioritário no âmbito do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do MJ e encontra-se em andamento. Este módulo consiste no primeiro módulo do Sindec 2.0. Em razão da ausência de um ATI (Analista de Tecnologia da Informação) dedicado ao acompanhamento do projeto, foi contratada uma consultoria especializada (Unesco - Projeto Qualidade da Informação) que apoiará à área de negócio no levantamento dos requisitos e definição do escopo do projeto.

A Senacon, por meio da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - Sindec realizou nos dias 15 e 16 de agosto de 2013, reunião com os Procons integrados ao Sindec, tendo sido concluído na ocasião que, atualmente a sociedade brasileira, em grande parte formada por cidadãos-consumidores, clama por meios mais ágeis, céleres e principalmente desburocratizados de acessos aos serviços providos pelo Estado por meio da internet. Em 28 de agosto de 2013, portanto, foi instituída em âmbito da Senacon a Portaria nº 24, que criou Grupo de Trabalho composto exclusivamente por técnicos dos órgãos de defesa do consumidor de cada uma das cinco regiões brasileiras, para assessorar a Secretaria na execução de ações voltadas à elaboração de projeto de criação de nova plataforma que proporcionaria este novo modelo de atendimento aos consumidores. Em outubro de 2013 foi elaborado estudo de viabilidade da criação e implementação da nova plataforma, cuja conclusão foi pela sua implementação. Foi realizada o levantamento dos recursos tecnológicos para a realização do Projeto. Atualmente, a Senacon esta na fase de desenvolvimento do Projeto.

No tocante à meta denominada “Implantação do Centro de Inteligência em Defesa do Consumidor”, foram planejadas três ações: 1) Criar indicadores setoriais sobre defesa do consumidor baseados nos dados do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC. Situação Atual: A Senacon concluiu a edição do balanço das demandas registradas no ano de 2013, em publicação denominada Boletim Sindec. A mencionada publicação, além de indicadores quantitativos dos principais problemas que levaram os consumidores aos Procons, também traz indicadores de resolutividade das demandas, nos setores: Indústria, Varejo, Telecomunicações, Serviços Financeiros, Aviação Civil e Planos de Saúde. O material está pronto e tem sua publicação agendada para o dia 06 de fevereiro de 2014.

2) Desenvolver metodologias de gestão da informação e do conhecimento a partir dos dados do SINDEC. Situação Atual: Houve pela Senacon a contratação de consultoria especializada (Unesco) para realizar análise e aprimoramento da qualidade da informação produzida nos Procons Integrados ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, com o intuito de aperfeiçoar a metodologia aplicada na capacitação técnica de usuários do sistema, no monitoramento das informações inseridas no Sistema e de avaliar os principais problemas e desafios para os Integrados. Foram realizadas em 2013 cinco Cursos de Capacitação e Atualização

Técnicas em Procons, e ainda estão previstos mais dois cursos, totalizando sete cursos em 2013, conforme listagem abaixo:

1.26/02 à 01/03 – Procon/SE

2.13/03 à 15/03 – Procon/DF

3.10/06 à 14/06 – Procon/RO

4.26/06 à 28/06 - Procon/SC

5.07/08 à 09/08 – Procon/RS

6.27/08 à 30/08 – Procon/TO

7.15/10 à 18/10 – Procon/AM

Além disso, foram integrados aos módulos da Escola Nacional do Consumidor os módulos O Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec), O papel dos Procons na defesa qualificada dos direitos dos consumidores, Gestão da Informação de Defesa do Consumidor, e Gestão do Atendimento ao consumidor, que tratam de conceitos, gestão, e ações envolvendo o Sindec, além de e módulos com atividades práticas, tendo sido os mesmos ministrados nos Cursos da ENDC.

3) Desenvolver ferramentas de gestão da informação e do conhecimento. Situação Atual: Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para realizar estudos avaliativos e propositivos, com cronogramas e metas para execução, acompanhamento e avaliação das melhorias, voltados ao aperfeiçoamento da solução OLAP, utilizada pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), referente à base nacional do SINDEC, baseada no SGBD MS SQL SERVER e na ferramenta OLAP Microstrategy. Contratação de consultoria de Pessoa Jurídica credenciada pela MicroStrategy e especializada em ministrar cursos da ferramenta Business Intelligence, com o intuito de apresentar e ensinar aos técnicos da Coordenação geral do SINDEC conceitos e recursos desta área e de permitir maior proveito da gestão de informação e pesquisas realizadas a partir dos dados do Sindec. A ferramenta de Business Intelligence – BI contratada pelo MJ foi implementada e atualmente se encontra em fase de homologação pela área técnica. O curso da ferramenta Business Intelligence está em andamento.

No tocante à meta denominada “Implantação do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), criado pelo Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013”, o Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, instituiu o Plano Nacional de Consumo e Cidadania – Plandec, criando, conjuntamente, a Câmara Nacional das Relações de Consumo, no âmbito do Conselho de Governo de que trata o art. 7º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com duas instâncias para a gestão do Plano, quais sejam, o Conselho de Ministros e o Observatório Nacional das Relações de Consumo.

Ao mesmo tempo em que a Política de Defesa do Consumidor foi reconhecida como política de Estado, foram estabelecidos programas e ações que serão implementados por meio do mencionado Observatório Nacional, sob a coordenação da Secretaria Nacional do Consumidor, em atendimento ao disposto no § único do art. 9º do aludido Decreto, considerando que o apoio administrativo necessário ao funcionamento das instâncias acima mencionadas será prestado por este Ministério da Justiça.

Compõe o Observatório Nacional das Relações de Consumo, inicialmente, três comitês técnicos que possuem como objetivo a discussão e elaboração de políticas públicas voltadas ao temas, quais sejam: Consumo e Regulação; Consumo e Turismo; e Consumo e Pós-Venda.

O Comitê de Consumo e Regulação, subdividido em comitês temáticos, tais como assuntos financeiros, telecomunicações, energia elétrica, aviação civil e saúde suplementar, vêm trabalhando para a discussão e

No âmbito do Comitê de Consumidor e Turismo, as metas estabelecidas pelos membros do comitê foram cumpridas a medida que uma série de reuniões foram realizadas nas cidades-sede da Copa do Mundo de 2014, buscando a criação de uma Câmara Técnica local para realizar diagnósticos voltados aos principais serviços envolvidos no Mundial, bem como o estabelecimento de procedimentos de contingenciamento de eventuais conflitos de consumo. Do mesmo modo, seguindo os ditames do Comitê Interministerial de Acompanhamento de Preços, Tarifas e Qualidade de Serviços para a Copa do Mundo, coordenado pela Casa Civil, reuniões com o setor hoteleiro de cada localidade que sediarão o Mundial estão sendo realizadas para tratar de supostas abusividades durante o evento.

No que se refere ao Comitê Técnico de Consumo e Pós-Venda, cumpre destacar as reuniões com o mercado, seja ela indústria e varejo, para a discussão e então elaboração de Decreto que irá regular o parágrafo 3º, do artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, bem como a criação de fluxo de atendimento para as futuras demandas.

Ainda no âmbito do Plandec, foi assinado Acordo de Cooperação entre o Poder Executivo, por meio do Ministério da Justiça, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Conselho Nacional dos Defensores Públicos (CONDEGE), dando origem à Comissão Nacional de Proteção ao Consumidor e Acesso à Justiça, cujo principal objetivo é promover o acesso do consumidor à justiça, bem como a aproximação das tutelas administrativa e judicial em busca da redução de conflitos nas relações de consumo.

No tocante à meta denominada “Implantação do Sistema Nacional de Alertas Rápidos de Recall”, em 2012, houve o lançamento do Sistema Nacional de Alertas Rápidos de Recall (SNARR), que visa o registro e acompanhamento, por meio eletrônico, de todas as campanhas de recall em trâmite no Brasil. O sistema encontra-se, hoje, em funcionamento, para realização de cadastro e consultas por parte do DPDC, dos consumidores e das entidades parceiras. No entanto, um de seus objetivos

principais, que é a comunicação direta entre fornecedores e o Departamento, por via eletrônica, encontra-se em desenvolvimento.

No ano de 2013, a empresa responsável pelo desenvolvimento do Sistema foi substituída, de forma que se iniciou um novo ciclo de trabalho, dessa vez com a presença, a partir de junho, dos ATIs cedidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que vêm realizando a interface entre os gestores do projeto e a área técnica (GCTI/MJ). O trabalho que tem sido feito é de levantamento e correção de problemas, organização das demandas e elaboração de documentos de requisito.

No segundo semestre de 2013, a evolução do SNARR foi inserida na Cesta de Desenvolvimento do PDTI do MJ, no segundo semestre de 2013. Também foi elaborada, pela área gestora, relação de erros e correções necessárias ao Sistema, bem como de funções que este deveria desempenhar de acordo com o projeto inicial e, ainda, de evoluções necessárias ao SNARR (demandas corretivas e evolutivas):

1- correções que envolviam erros de acento gráfico e erros de digitação de algumas palavras (ex: "Uf" para "UF").

2- Correção no link Fabricante que direcionava para outro caminho.

3- Proibir a exclusão de representante principal de um fornecedor, sem que haja outro substituindo-o.

4- Alteração na funcionalidade "Editar Campanha" que tira a obrigatoriedade de anexar algum documento quando se acessa o referido campo.

5- Foi solicitado que o usuário tivesse a opção de descadastrar-se do Sistema, por meio de link recebidos no rodapé dos alertas ou pelo próprio site, não sendo mais necessário o envio de e-mail para a área de negócio para realizar este serviço. Mensagens para os usuários de cadastro, descadastro e reativação também foram revistas.

As outras demandas estão suspensas, pois essas pequenas correções/evoluções citadas tiveram diversas dificuldades para entrar em produção. Houve uma demora de aproximadamente 4 meses para a funcionalidade do item 4 entrar em produção e o item 5 ainda está recebendo ajustes para realizar o deploy. Diante dessa situação, foi decidido que o custo benefício para o Sistema ser inteiramente refeito era mais viável do que proceder a todas correções necessárias e evoluções apuradas.

Por fim, importante ressaltar o desenvolvimento do SIAC (Sistema de Informações de Acidentes de Consumo) como um módulo do Sistema Recall, visto que acidentes de consumo estão diretamente ligados a produtos defeituosos, que, por sua vez, devem ser objeto de recall.

No tocante à meta denominada “Mobilização pela aprovação dos principais marcos normativos de interesse dos consumidores...”, salienta-se que dentre as atribuições da Secretaria Nacional do

Consumidor destaca-se a proposição de adequações e aperfeiçoamentos da legislação relativa aos direitos do consumidor, bem como o acompanhamento e análise das propostas normativas relacionadas à defesa do consumidor em fase de tramitação nas Casas Legislativas.

Em relação à proteção de dados pessoais, a Secretaria Nacional do Consumidor constatou a necessidade de regulação do tema por meio legislativo. O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), órgão da Senacon, redigiu um texto-base de Anteprojeto de Lei sobre Proteção de Dados Pessoais e, em novembro de 2010, levou-o a debate público realizado na internet por um sistema de participação popular, em parceria com a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e a Fundação Getúlio Vargas.

Após ter consolidado as sugestões apresentadas no debate público, teve início uma série de debates sobre o texto-base que contou com a participação dos Ministérios da Justiça; Fazenda; Ciência, Tecnologia e Inovação; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Comunicações, bem como do Banco Central do Brasil e da Anatel. No momento, o texto encontra-se em fase final de elaboração pelo Ministério da Justiça para ser, posteriormente, enviado à Casa Civil da Presidência da República.

Acerca do marco normativo de fortalecimento dos Procons, a Secretaria Nacional do Consumidor contribui no âmbito de sua competência para o “II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais Acessível, Ágil e Efetivo”, elaborando projetos normativos com vistas a aperfeiçoar o sistema judicial de proteção dos direitos do consumidor. Nesse sentido, a Senacon elaborou o projeto de lei para o fortalecimento dos Procons tendo como objetivo conferir maior efetividade e eficácia às decisões das autoridades administrativas de defesa do consumidor, em especial dos PROCONS, para que, além da aplicação de multas possam estabelecer medidas corretivas aos fornecedores que incorram em infrações aos direitos dos consumidores.

A mencionada proposição legislativa permite também que as conclusões das audiências realizadas pelas autoridades administrativas de defesa do consumidor possam ser aproveitadas em sede de Juizados Especiais, evitando-se a duplicidade de procedimentos e garantindo maior agilidade e celeridade ao feito.

O anteprojeto de lei foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para apreciação do texto e adequação às técnicas de redação legislativa, encontrando-se atualmente em análise.

No tocante à meta denominada “Modernização da gestão da Secretaria-Executiva do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CFDD) e maior difusão dos resultados dos projetos apoiados com recursos do Fundo”, importante frisar que o Conselho Federal Gestor do FDD, por meio de sua Secretaria-Executiva, é responsável pela administração dos recursos provenientes de condenações judiciais, multas e indenizações por danos aos direitos difusos. Uma das metas estabelecidas pela Secretaria Nacional do Consumidor é a modernização da gestão da Secretaria-Executiva do CFDD, bem como aperfeiçoar a difusão dos resultados dos projetos apoiados com recursos do Fundo.

Entre as ações de modernização na gestão do CFDD, merece destaque a criação da Coordenação de Direitos Difusos no âmbito da Senacon, dotada de servidores que executam as atribuições da Secretaria-Executiva do FDD. Além disso, destacam-se também as iniciativas voltadas ao treinamento e capacitação dos servidores da referida Coordenação, com o objetivo de aprimorar a expertise necessária para atuar no ramo das transferências voluntárias, convênios e outros instrumentos congêneres. No ano de 2013, a Senacon intensificou suas ações de modernização da gestão dos projetos apoiados com recursos do Fundo, com foco especial na concepção das atividades que se destacam como indicadores para boa e regular aplicação dos recursos públicos.

No tocante à meta denominada “Realizar a reestruturação gerencial do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC)...”, em 29 de maio de 2012, por meio do Decreto nº 7.738, foi criada a Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon. A criação da nova Secretaria, além de marco histórico na defesa do consumidor no Brasil, simbolizou o compromisso do governo federal com a cidadania e a proteção dos consumidores de todo o País. O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) e o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), por sua vez, passaram a integrar a estrutura da Senacon, cujas atribuições encontram-se estabelecidas no art. 106 do Código de Defesa do Consumidor e no art. 3º do Decreto nº 2.181/97, alterado pelo Decreto 7.738/12.

No tocante à reestruturação gerencial, com a criação da Senacon o DPDC passou a exercer um papel estratégico do ponto de vista técnico no âmbito da PNRC, organizando-se em três coordenações-gerais com atribuições de extrema relevância para a proteção dos consumidores, previstas no Regimento Interno da Senacon: Coordenação-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado, Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos e Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor.

A reorganização estrutural do Departamento encontra-se representada na Portaria 1.840 do Ministério da Justiça de 21 de agosto de 2012, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Nacional do Consumidor. No mencionado dispositivo estão expressamente previstas as competências do DPDC, bem como de todas as coordenações vinculadas ao Departamento.

### 3.2.3 Ações

#### 3.2.3.1 Ações – OFSS

**QUADRO 3.2.3.1 – AÇÕES – OFSS**

<b>Identificação da Ação</b>	
<b>Código 2334</b>	<b>Tipo: Atividade</b>
<b>Título</b>	Proteção e Defesa do Consumidor
<b>Iniciativa</b>	Fortalecimento da Proteção e Defesa do Consumidor no Brasil
<b>Objetivo</b>	0868 - Aperfeiçoar e fortalecer as ações de defesa do consumidor por meio da ampliação da participação social, do aprofundamento das iniciativas de formação e capacitação, do incremento na integração e sistematização de informações estratégicas, da maior atuação em fóruns e organismos nacionais e internacionais e da priorização da atuação na dimensão da saúde e da segurança do consumidor e em setores específicos, como saúde, transporte,

	saneamento, telefonia, energia elétrica e outros mercados regulados.					
<b>Programa 2020</b>	<b>Cidadania e Justiça</b>		<b>Código: 2020</b>		<b>Tipo:</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	30101					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria	
<b>Lei Orçamentária 2013</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
8.989.765,00	13.287.718,00	9.600.515,64	2.861.340,91	2.860.495,26		6.739.174,73
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Ação implementada			unidade			
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

**Fonte:** Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças/MJ

### 3.2.3.2 Ações/subtítulos – OFSS

#### QUADRO 3.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

<b>Identificação da Ação</b>						
<b>Código 2334</b>	<b>Tipo: Atividade</b>					
<b>Descrição</b>	Proteção e Defesa do Consumidor					
<b>Iniciativa</b>	Fortalecimento da Proteção e Defesa do Consumidor no Brasil					
<b>Objetivo</b>	0868 - Aperfeiçoar e fortalecer as ações de defesa do consumidor por meio da ampliação da participação social, do aprofundamento das iniciativas de formação e capacitação, do incremento na integração e sistematização de informações estratégicas, da maior atuação em fóruns e organismos nacionais e internacionais e da priorização da atuação na dimensão da saúde e da segurança do consumidor e em setores específicos, como saúde, transporte, saneamento, telefonia, Energia elétrica e outros mercados regulados.					
<b>Programa</b>	<b>2020 - Cidadania e Justiça</b>		<b>Código: 0868</b>		<b>Tipo: Temático</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	30101 - Ministério da Justiça					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria	
<b>Lei Orçamentária Anual - 2013</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Nº do subtítulo/	Dotação	Despesa			Restos a Pagar inscritos	
						_7

Localizador						2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	8.989.765,00	13.287.718,00	9.600.516	2.861.341	2.860.495	0	471.416
<b>Execução Física da Ação - Metas</b>							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0001	Ação implementada		unidade	141.288,0	6.210,0	5.954,0	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0001	471.416	3.209	0	Ação implementada	unidade	0	

**Fonte:** Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças/MJ

### 3.2.3.3 Ações não previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não processados – OFSS

#### QUADRO 3.2.3.3 – AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 - RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	<b>Tipo:</b>					
<b>Título</b>	Proteção e Defesa do Consumidor					
<b>Iniciativa</b>	Fortalecimento da Proteção e Defesa do Consumidor no Brasil					
<b>Objetivo</b>	Aperfeiçoar e fortalecer as ações de defesa do consumidor por meio da ampliação da participação social, do aprofundamento das iniciativas de formação e capacitação, do incremento na integração e sistematização de informações estratégicas, da maior atuação em fóruns e organismos nacionais e internacionais e da priorização da atuação na dimensão da saúde e da segurança do consumidor e em setores específicos, como saúde, transporte, saneamento, telefonia, energia elétrica e outros mercados regulados.					
<b>Pograma 2020</b>	<b>Código: 0868</b>		<b>Tipo:</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	30101 - Ministério da Justiça					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado	
471.416	3.209		<b>Ação implementada</b>	<b>unidade</b>		

**Fonte:** Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças/MJ

## 4 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

#### 4.1 Estrutura de governança

A estrutura de governança da Secretaria Nacional do Consumidor tem suas atribuições definidas na Portaria MJ nº 1.840, de 24 de agosto de 2012 (Regimento Interno), contando, ainda, com um Escritório de Governança de Tecnologia da Informação, instituído pelas Portaria Senacon nº 27, de 23 de outubro de 2013, e também por um Comitê de Tecnologia da Informação, instituído pela Portaria Senacon nº 28, de 24 de outubro de 2013.

Considerando a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação (TI) para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), fez-se necessária a instituição de um Escritório de Governança de Tecnologia da Informação, bem como de um Comitê de Tecnologia da Informação no âmbito desta Secretaria, para atuarem em alinhamento à estratégia institucional da Senacon e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça.

O Escritório de Governança de Tecnologia da Informação é composto por Analistas em Tecnologia da Informação, cuja carreira encontra suas atribuições definidas na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, entre elas, a supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da Administração Pública Federal. Vale lembrar que o art. 15 do Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, prevê a possibilidade do exercício temporário de servidores da carreira de Analista em Tecnologia da Informação – ATI, junto à Secretaria Nacional do Consumidor, tendo em vista a necessidade do efetivo apoio e acompanhamento da execução do Plandec.

O Comitê de Tecnologia da Informação, instituído no âmbito da Secretaria Nacional do Consumidor, é composto pelos seguintes membros: a Secretária Nacional do Consumidor; o Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor; o Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional do Consumidor; a Coordenadora-Geral de Consumo e Cidadania; a Coordenadora-Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor; a Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos; o Coordenador-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado; a Coordenadora-Geral de Articulação de Relações Institucionais; e os Analistas de Tecnologia da Informação mencionados no item anterior, lotados na Secretaria Nacional do Consumidor.

O Comitê de Tecnologia da Informação tem caráter estratégico e é presidido pela Secretária Nacional do Consumidor, tendo como finalidade a definição das prioridades da Secretaria em relação a projetos e demandas de Tecnologia da Informação, o acompanhamento da execução de projetos e demandas de Tecnologia da Informação, o auxílio aos dirigentes na tomada de decisões que envolvam projetos e demandas de Tecnologia da Informação, a discussão acerca de alternativas técnicas em relação a projetos e demandas de Tecnologia da Informação, bem como a discussão acerca de aspectos políticos que venham a interferir em projetos e demandas de Tecnologia da Informação da Secretaria.

Para a consecução de seus objetivos e finalidades, compete ao Comitê de Tecnologia da Informação propor melhorias contínuas na gestão de projetos e demandas de Tecnologia da Informação; analisar e acompanhar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Ministério da Justiça; analisar e aprovar o plano de ações e de investimentos em Tecnologia da Informação da Senacon; acompanhar, supervisionar e definir as prioridades para a contratação de bens e serviços que envolvam projetos e demandas de Tecnologia da Informação; bem como elaborar pautas de discussão para apresentação junto ao Comitê de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça.

Vale lembrar que o Escritório de Governança de Tecnologia da Informação da Senacon, assim como as áreas técnicas do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor e das Coordenações-Gerais ligadas ao Gabinete da Secretaria, prestam assessoria técnica ao Comitê de Tecnologia da Informação na consecução de seus objetivos e finalidades, bem como na elaboração de suas diretrizes e regras de funcionamento, consubstanciadas em Regimento Interno ainda em elaboração pelos seus membros.

#### 4.2 Avaliação do funcionamento dos controles internos

**QUADRO 4.2 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ**

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					X
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					X
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
<b>Avaliação de Risco</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X

12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.						X
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.						X
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.						X
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.						X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.						X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.						X
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.						X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.						X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.						X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.						X
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.						X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.						X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.						X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.						X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.						X
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.						X
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.						X
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.						X
<b>Análise Crítica:</b>						
Em relação ao controle interno da UJ, a equipe da Senacon percebe a importância dos mecanismos de controle, considerando-os como essenciais à consecução dos objetivos da Secretaria. A alta administração da unidade, por sua						

vez, fornece suporte adequado ao funcionamento de tais mecanismos.

**Escala de valores da Avaliação:**

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

#### 4.3 Sistema de Correição

Não temos o sistema de correição, pois apenas o Gabinete do Ministro tem as informações e que constarão no relatório daquela unidade.

#### 4.4 Cumprimento pela instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

Não temos o sistema de correição, pois apenas o Gabinete do Ministro tem as informações e que constarão no relatório daquela unidade.

#### 4.5 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos

A Secretaria Nacional do Consumidor mantém indicadores para aferir os resultados da execução da Política Nacional das Relações de Consumo, porém não mantém indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos.

### 5 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

\* Os quadros A.4.5.1, A.4.5.2, A.4.5.3, A.4.5.4, apesar de se aplicar a natureza jurídica da UJ, não ocorreram, no período pois a Senacon não utiliza.

\* Os quadros A.4.6.1.1, A.4.6.2.1, A.4.6.2.2, A.4.6.2.3, A.4.6.2.4.1, A.4.6.2.4.2, A.4.6.2.5.1, A.4.6.2.5.2, A.4.6.2.6, A.4.6.2.7, A.4.6.2.8, A.4.6.2.9, A.4.6.2.11, não se aplica a essa unidade jurisdicionada.

#### 5.1 Execução das despesas

##### 5.1.1 Programação

**QUADRO 5.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS**

<b>Unidade Orçamentária: 200400</b>	<b>Código UO: 30000</b>	<b>UGO: 30101</b>	
<b>Origem dos Créditos Orçamentários</b>	<b>Grupos de Despesa Correntes</b>		
	<b>1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>3- Outras Despesas Correntes</b>

<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>						6.489.765,00
<b>CRÉDITOS</b>	<b>Suplementares</b>					1.595.906,00
	<b>Especiais</b>	<b>Abertos</b>				
		<b>Reabertos</b>				
	<b>Extraordinários</b>	<b>Abertos</b>				
		<b>Reabertos</b>				
<b>Créditos Cancelados</b>						765.000,00
<b>Outras Operações</b>						
<b>Dotação final 2013 (A)</b>						7.320.671,00
<b>Dotação final 2012(B)</b>						998.000,00
<b>Variação (A/B-1)*100</b>						36,33
<b>Origem dos Créditos Orçamentários</b>			<b>Grupos de Despesa Capital</b>			<b>9 - Reserva de Contingência</b>
			<b>4 – Investimentos</b>	<b>5 – Inversões Financeiras</b>	<b>6- Amortização da Dívida</b>	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>				2.500.000,00		
<b>CRÉDITOS</b>	<b>Suplementares</b>		3.467.047,00			
	<b>Especiais</b>	<b>Abertos</b>				
		<b>Reabertos</b>				
	<b>Extraordinários</b>	<b>Abertos</b>	333.333,00			
		<b>Reabertos</b>				
<b>Créditos Cancelados</b>		333.333,00				
<b>Outras Operações</b>						
<b>Dotação final 2013 (A)</b>				5.967.047,00		
<b>Dotação final 2012(B)</b>				1.020.000,00		
<b>Variação (A/B-1)*100</b>				485,00		

Fonte: Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira/MJ

## 5.1.2 Movimentação de créditos interna e externa

### 5.1.2.1 – Movimentação orçamentária interna por grupo de despesa

#### QUADRO 5.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

<b>Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas</b>						
<b>Origem da Movimentação</b>	<b>UG</b>		<b>Classificação da ação</b>	<b>Despesas Correntes</b>		
	<b>Concedente</b>	<b>Recebedora</b>		<b>1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>3 – Outras Despesas Correntes</b>

<b>Concedidos</b>	200400	200005	14422202023340001			2.533.974,54
<b>Recebidos</b>	200400	200248	14422202023340001			5.338,60
<b>Origem da Movimentação</b>	<b>UG</b>		<b>Classificação da ação</b>	<b>Despesas de Capital</b>		
	<b>Concedente</b>	<b>Recebedora</b>		<b>4 – Investimentos</b>	<b>5 – Inversões Financeiras</b>	<b>6 – Amortização da Dívida</b>
<b>Concedidos</b>	200400	200005	14422202023340001	43.653,28		
<b>Recebidos</b>						
<b>Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão</b>						
<b>Origem da Movimentação</b>	<b>UG</b>		<b>Classificação da ação</b>	<b>Despesas Correntes</b>		
	<b>Concedente</b>	<b>Recebedora</b>		<b>1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>3 – Outras Despesas Correntes</b>
<b>Concedidos</b>						
<b>Recebidos</b>						
<b>Origem da Movimentação</b>	<b>UG</b>		<b>Classificação da ação</b>	<b>Despesas de Capital</b>		
	<b>Concedente</b>	<b>Recebedora</b>		<b>4 – Investimentos</b>	<b>5 – Inversões Financeiras</b>	<b>6 – Amortização da Dívida</b>
<b>Concedidos</b>						
<b>Recebidos</b>						

#### 5.1.2.2 – Movimentação orçamentária externa por grupo de despesa

##### QUADRO 5.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

<b>Origem da Movimentação</b>	<b>UG</b>		<b>Classificação da ação</b>	<b>Despesas Correntes</b>		
	<b>Concedente</b>	<b>Recebedora</b>		<b>1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>3 – Outras Despesas Correntes</b>
<b>Concedidos</b>	200400	183023	14422202023340001			200.000,00
<b>Recebidos</b>						
<b>Origem da Movimentação</b>	<b>UG</b>		<b>Classificação da ação</b>	<b>Despesas de Capital</b>		
	<b>Concedente</b>	<b>Recebedora</b>		<b>4 – Investimentos</b>	<b>5 – Inversões Financeiras</b>	<b>6 – Amortização da Dívida</b>
<b>Concedidos</b>						
<b>Recebidos</b>						

Fonte: COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA/MJ

#### 5.1.3 Realização da despesa

5.1.3.1 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos originários – total

**QUADRO 5.1.3.1.– DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL**

Unidade Orçamentária: 30000		Código UO: 30101		UGO: 200400	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2013	2012	2013	2012	
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>					
a) Convite	Não Houve				
b) Tomada de Preços	Não Houve				
c) Concorrência	Não Houve				
d) Pregão	Não Houve				
e) Concurso	Não Houve				
f) Consulta	Não Houve				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Não Houve				
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>					
h) Dispensa	Não Houve				
i) Inexigibilidade	Não Houve				
<b>3. Regime de Execução Especial</b>					
j) Suprimento de Fundos	Não Houve				
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>					
k) Pagamento em Folha	Não Houve				
l) Diárias					
<b>5. Outros</b>					
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>					

Fonte: Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira/MJ

5.1.3.2 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos originários – executados diretamente pela UJ

**QUADRO 5.1.3.2 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ**

Unidade Orçamentária: 30000		Código UO: 30101		UGO: 200400	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2013	2012	2013	2012	
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>					
a) Convite	Não Houve				
b) Tomada de Preços	Não Houve				
c) Concorrência	Não Houve				

d) Pregão	Não Houve			
e) Concurso	Não Houve			
f) Consulta	Não Houve			
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Não Houve			
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>				
h) Dispensa	Não Houve			
i) Inexigibilidade	Não Houve			
<b>3. Regime de Execução Especial</b>				
j) Suprimento de Fundos	Não Houve			
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>				
k) Pagamento em Folha	Não Houve			
l) Diárias				
<b>5. Outros</b>				
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>				

Fonte: Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças/MJ

#### 5.1.3.3 Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – total

#### QUADRO 5.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária: 30000			Código UO: 30101			UGO:200400		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>1. Despesas de Pessoal</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								

despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>								
1º elemento de despesa	2.773.903,74	3.061.485,32	1.886.105,66		887.798,08	1.558.255,19	1.886.105,66	1.503.230,13
2º elemento de despesa	1.009.122,35	750.410,00			1.009.122,35	750.410,00		
3º elemento de despesa	545.501,40		482.493,35		63.008,05		482.493,35	
Demais elementos do grupo	519.855,29	2.638.316,82	476.588,62		43.266,67	1.008.904,25	475.742,97	1.629.412,57
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
<b>Grupos de Despesa</b>	<b>Empenhada</b>		<b>Liquidada</b>		<b>RP não Processados</b>		<b>Valores Pagos</b>	
<b>4. Investimentos</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
1º elemento de despesa	4.708.479,58				4.708.479,58			
2º elemento de despesa	43.653,28		16.153,28		27.500,00		16.153,28	
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>6. Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de								

despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças/MJ

5.1.3.4 Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – valores executados diretamente pela UJ

**QUADRO 5.1.3.4 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ**

Unidade Orçamentária: 30000		Código UO: 30101				UGO: 200400			
DESPESAS CORRENTES									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos		
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
Nome 1º elemento de despesa									
2º elemento de despesa									
3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>									
1º elemento de despesa									
2º elemento de despesa									
3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>									
1º elemento de despesa-35	1.009.122,35	750.410,00			1.009.122,35	750.410,00			
2º elemento de despesa-39	637.512,00		637.512,00				637.512,00		
3º elemento de despesa-04	182.475,00		1482.475,00				182.475,00		
Demais elementos do grupo	337.380,29	97.091,30	294.113,62	97.091,30	43.266,67	13.413,90	293.267,97	83.677,40	

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>4. Investimentos</b>								
1º elemento de despesa-41	4.708.479,58				4.708.479,58			
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>6. Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: Coordenação-Geral de Orçamento Finanças/MJ

#### 5.1.3.5 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos de movimentação

#### QUADRO 5.1.3.5 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>				
a) Convite	Não houve			
b) Tomada de Preços	Não houve			
c) Concorrência	Não houve			
d) Pregão	Não houve			
e) Concurso	Não houve			
f) Consulta	Não houve			
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Não houve			

<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>				
h) Dispensa	Não houve			
i) Inexigibilidade	Não houve			
<b>3. Regime de Execução Especial</b>				
j) Suprimento de Fundos	Não houve			
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>				
k) Pagamento em Folha	Não houve			
l) Diárias				
<b>5. Outros</b>				
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>				

Fonte: Coordenação-Geral de Orçamento Finanças/MJ

### 5.1.3.6 Despesas totais por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação

**QUADRO 5.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO**

DESPESAS CORRENTES									
Grupos de Despesa	de	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
		2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>1. Despesas Pessoal</b>	de								
1º elemento de despesa									
2º elemento de despesa									
3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>	da								
1º elemento de despesa									
2º elemento de despesa									
3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
<b>3. Outras Despesas</b>									

<b>Correntes</b>								
1º elemento de despesa - 39	2.136.319,74	3.061.485,32	1.248.593,66	1.503.230,13	887.798,08	1.558.225,19	1.248.593,66	1.503.230,13
2º elemento de despesa - 33	545.501,40		482.493,35		63.008,05		482.493,35	
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo		2.541.225,52		1.532.231,27		995.490,35		1.503.230,13
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
<b>Grupos de Despesa</b>	<b>Empenhada</b>		<b>Liquidada</b>		<b>RP não Processados</b>		<b>Valores Pagos</b>	
	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
<b>4. Investimentos</b>								
1º elemento de despesa	43.653,28		16.153,28		27.500,00		16.153,28	
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>6. Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

5.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

5.2 Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

**QUADRO 5.2. - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS**

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
200400		Secretaria Nacional do Consumidor			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2012	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2013

Fonte:

5.2.1 Análise crítica

Não há o que analisar.

5.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

**QUADRO 5.3 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	3.317.569,44	2.249.138,01	600,00	1.067.831,43
2011	583.685,636		236.545,24	347.140,39
...				
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012				
2011				
...				

Fonte: Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças/MJ

5.3.1 Análise crítica

A execução orçamentária e financeira só na foi realizada em sua totalidade por não ter havido financeiro suficiente no término do exercício financeiro.

Em relação aos impactos porventura existentes na gestão financeira da UJ no exercício de referência, decorrentes do pagamento de RP de exercícios anteriores, informa-se que não houve impacto significativo, tendo em vista que os repasses serão continuados no próximo exercício, além de constatar-se que o valor se apresenta baixo se comparado ao montante executado.

5.4 Transferências de recursos

5.4.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício

**QUADRO 5.4.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA**

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria Nacional do Consumidor									
CNPJ: 00.394.494/0100-18					UG/GESTÃO: 200400				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	750449/2010	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – BA	R\$ 538.875,70	R\$ 5.388,76	2011		31/12/2010	30/07/2014	1
1	750877/2010	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – BA	R\$ 538.875,70	R\$ 5.388,76	2011		31/12/2010	30/08/2014	1
1	751056/2010	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – BA	R\$ 538.875,70	R\$ 5.388,76	2011		31/12/2010	30/09/2014	1
1	707374/2009	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – PE	R\$ 2.591.165,81	R\$ 25.911,66	2012		31/12/2010	30/06/2014	1
1	792558/2013	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – AM	R\$ 549.954,00	R\$ 51.015,06		2014	30/12/2013	30/12/2015	1
1	791894/2013	Secretaria de Estado dos Direitos	R\$ 599.973,00	R\$ 32.448,00		2014	30/12/2013	30/12/2015	1

		- MA							
1	793535/2013	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – MT	R\$ 598.246,00	R\$ 59.824,60		2014	31/12/2013	31/12/2015	1
1	793536/2013	Secretaria de Trabalho e Assistência Social	R\$ 561.040,00	R\$ 56.515,00		2014	31/12/2013	31/12/2014	1
1	792278/2013	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos – PE	R\$ 500.016,73	52.951,73		2014	30/12/2013	30/12/2015	1
1	793534/2013	Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – RN	R\$ 600.000,00	R\$ 60.000,00		2014	31/12/2013	31/12/2014	1
1	792316/2013	Procuradoria Geral de Justiça – CE	R\$ 631.746,00	R\$ 31.950,00		2014	30/12/2013	30/12/2015	1
1	792550/2013	Secretaria de Defesa Social – TO	R\$ 525.188,65	R\$ 50.889,64		2014	31/12/2013	31/12/2014	1

**LEGENDA**

**Modalidade:**

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

**Situação da Transferência:**

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte: Siconv/Siaf

5.4.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

**QUADRO 5.4.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

Unidade Concedente ou Contratante						
<b>Nome:</b>	Secretaria Nacional do Consumidor					
<b>CNPJ:</b>	00.394.494/0100-18					
<b>UG/GESTÃO:</b>	200400					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	8			4.170.570,35		
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
<b>Totais</b>	8			4.170.570,35		

Fonte: Siconv/Siaf

5.4.3 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse

**QUADRO 5.4.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE**

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria Nacional do Consumidor					
CNPJ: 003944940100-18			UG/GESTÃO: 200400/00001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade	5	0	0
		Montante Repassado	2.498.391,34	0	0
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	0
		Montante Repassado	0	0	0
2012	Contas Prestadas	Quantidade	7	0	0
		Montante Repassado	3.785.767,23	0	0
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	0
		Montante Repassado	0	0	0
2011	Contas Prestadas	Quantidade	4	0	0
		Montante Repassado	1.834.851,08	0	0
	Contas NÃO	Quantidade	0	0	0

	<b>Prestadas</b>	<b>Montante Repassado</b>	0	0	<b>0</b>
<b>Anteriores a 2011</b>					
<b>2009</b>	<b>Contas Prestadas</b>	<b>Quantidade</b>	2	0	<b>0</b>
		<b>Montante Repassado</b>	2.575.922,00	0	<b>0</b>
<b>2007</b>	<b>Contas Prestadas</b>	<b>Quantidade</b>	1	0	<b>0</b>
		<b>Montante Repassado</b>	48.500,00	0	<b>0</b>

Fonte: Siconv/Siaf

#### 5.4.4 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

#### QUADRO 5.4.4 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Posição 31/12  
em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Secretaria Nacional do Consumidor						
CNPJ: 003944940100-18			UG/GESTÃO: 200400/00001			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
<b>2013</b>	Quantidade de Contas Prestadas			5	<b>0</b>	
	Com Prazo de Análise ainda <b>não Vencido</b>	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	<b>0</b>	
			Quantidade Reprovada	0	<b>0</b>	
			Quantidade de TCE	0	<b>0</b>	
			Montante Repassado (R\$)	0	<b>0</b>	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	<b>0</b>		
		Montante Repassado (R\$)	0	<b>0</b>		
	Com Prazo de Análise <b>Vencido</b>	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	<b>0</b>	
			Quantidade Reprovada	0	<b>0</b>	
			Quantidade de TCE	0	<b>0</b>	
			Montante Repassado (R\$)	0	<b>0</b>	
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	5	<b>0</b>	
Montante Repassado (R\$)			2.498.391,34	<b>0</b>		
<b>2012</b>	Quantidade de contas prestadas			7		
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada				
		Quantidade Reprovada				
		Quantidade de TCE				
		Montante repassado				
	Contas NÃO	Quantidade			7	

	Analisadas	Montante repassado (R\$)	3.785.767,23	
<b>2011</b>	Quantidade de Contas Prestadas		4	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	0	
		Quantidade Reprovada	0	
		Quantidade de TCE	0	
		Montante Repassado	0	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	2	
Montante Repassado		2.575.922,00		
<b>Exercício Anterior a 2011</b>	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	3	
		Montante Repassado	2.624.422,0	

Fonte: Siconv/Siaf

#### 5.4.5 Análise crítica

O Exercício 2013 foi o primeiro ano de atuação do recém criado Serviço de Prestação de Contas (SEPC) da Secretaria Nacional do Consumidor (SENAÇON), A SEPC abarcou os convênios da antiga Secretaria de Direito Econômico (SDE) e do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), cuja gestão passou a ser do Gabinete da SENACON. Em seu primeiro ano de existência, a SEPC procurou estruturar-se da melhor maneira possível para acompanhar todas as áreas e etapas técnicas que envolvem o ciclo de convênios.

2013 também foi o ano de criação do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec) lançado pelo Decreto Presidencial nº 963, de 15 de março do mesmo ano. O Plandec, como política pública de Estado, tem como objetivos a ampliação do acesso ao Direito do Consumidor a regiões não alcançadas ainda pelos Procons (Estaduais ou Municipais), bem como a criação de inúmeras unidades dos Procons e a reestruturação de tantas outras.

Para materializar essas políticas em prol do consumidor, A SENACON lançou o Edital de Chamada Pública nº 3/2013 para seleção de projetos que contemplassem as diretrizes estabelecidas no instrumento convocatório.

A SEPC otimizou os esforços na criação de estruturas de controle e gerenciamento nas seleções das propostas desde a abertura do edital até a celebração dos instrumentos jurídicos, sem perder de vista as obrigações pretéritas herdadas a partir da criação desse setor de prestação de contas.

Em que pese ainda não ter uma estrutura de coordenação compatível com as obrigações e as responsabilidades que lhe são afetas, a SEPC planejou sua atuação para o exercício vigente de forma racional, potencializando ao máximo a infraestrutura e os recursos humanos disponíveis.

Com relação ao Quadro 5.4.4, no que concerne ao registro “Contas Analisadas”, convém destacar que falta um campo que indique as prestações de contas que estão em processo de análise, com diligências emitidas, documentação complementar em análise e com algumas, inclusive, em processo de encerramento de contas.

Concluindo, registre-se que atualmente há uma única prestação de contas inadimplente e que todas as providências legais estão sendo tomadas para regularização dessa situação.

## 6 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

Preliminarmente, registre-se que a coordenação e o acompanhamento das atividades de administração, pagamento e desenvolvimento dos servidores em exercício na Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON são de competência da CGRH/SPOA/SE.

\* Os quadros A.5.6.2.1, A.5.2.2, A.5.2.3, A.5.2.4, não se aplica a essa unidade jurisdicionada.

## 6.1 Estrutura de pessoal da unidade

### 6.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada

#### 6.1.1.1 Lotação

**QUADRO 6.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12**

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	30	44	3	3
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	30	44	3	3
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	30	30	3	3
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	9	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	5	0	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	0	0	0
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	Não há	28	16	13
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	30	72	19	16

**Fonte:** Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE

Com relação ao quadro acima, cabe esclarecer que:

#### 1) Lotação Autorizada:

a) Servidores de carreira vinculada ao órgão (item 1.2.1): as vagas de cargo efetivo vinculadas ao Quadro de Pessoal do MJ não foram previamente distribuídas em face da necessidade de avaliar o perfil do servidor ingressante por meio de concurso público versus a necessidade de cada unidade administrativa.

b) Demais situações: o exercício descentralizado, o exercício provisório, a requisição e a nomeação de pessoas não ocupantes de cargos efetivos são efetivados de acordo com a legislação pertinente, não havendo definição de um número específico de pessoas para cada tipologia.

#### 2) Lotação Efetiva:

a) Servidores de carreira vinculada ao órgão (item 1.2.1): nesta tipologia foram considerados todos os servidores do Quadro de Pessoal do MJ, em exercício na SENACON, incluindo 6 (seis) servidores que exercem cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS.

b) Servidores de carreira em exercício descentralizado (item 1.2.2): neste item foram computados 3 (três) servidores no exercício de DAS.

c) Servidores requisitados de outros órgãos e esferas (item 1.2.4): foi contabilizado 1 (um) servidor no exercício de DAS, bem como 3 (três) anistiados, sendo 1 (um) no exercício de DAS.

#### 6.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho da unidade jurisdicionada

**QUADRO 6.1.1.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ**

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	<b>0</b>
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	<b>0</b>
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	<b>0</b>
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
<b>4. Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>	<b>0</b>
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
<b>5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	<b>0</b>
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	0
5.5. Mandato Classista	0
<b>6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)</b>	<b>0</b>
<b>7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>0</b>

Fonte: Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE

#### 6.1.2 Qualificação da força de trabalho

##### 6.1.2.1 Estrutura de cargos e de funções

**QUADRO 6.1.2.1 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)**

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	<b>40</b>	<b>39</b>	<b>18</b>	<b>16</b>
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	40	39	18	16
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	6	2	2
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	3	0	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	2	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	28	16	13
1.2.5. Aposentados	Não há	0	0	0
<b>2. Funções Gratificadas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	0	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	0	0	0
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	<b>40</b>	<b>39</b>	<b>18</b>	<b>16</b>

Fonte: Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE

Com relação ao quadro acima, cabe esclarecer que a nomeação e designação de servidores para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada de representação, respectivamente, são realizadas de acordo com o interesse da Administração, na forma da legislação pertinente, não havendo um número pré-estabelecido (lotação autorizada) para cada tipologia.

6.1.2.2 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade

**QUADRO 6.1.2.2 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>1</b>
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	2	11	9	10	1
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	<b>13</b>	<b>16</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	13	16	6	2	2
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>15</b>	<b>27</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>3</b>

Fonte: Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE

De acordo com o perfil etário dos servidores em exercício na SENACON, observa-se que a distribuição de pessoal da seguinte forma: 20,83%, 37,5%, 20,83%, 16,67% e 4,17% nas faixas “até 30”, “de 31 a 40”, “de 41 a 50”, “de 51 a 60” e “acima de 60” anos, respectivamente.

### 6.1.2.3 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade

**QUADRO 6.1.2.3 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE  
SITUAÇÃO APURADA EM 31/12**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	0	0	0	0	12	18	2	1	0
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	0	12	18	2	1	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	0	0	0	0	8	26	2	1	2
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	8	26	2	1	2
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	0	0	0	0	20	44	4	2	2
<b>LEGENDA</b>									
<b>Nível de Escolaridade</b>									
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento/Especialização/Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.									

Fonte: Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE

De acordo com o quadro acima, 27,78%, 61,11%, 5,55%, 2,78% e 2,78% dos servidores da SENACON possuem, respectivamente, “Segundo grau ou técnico”, “Ensino Superior”, “Aperfeiçoamento, Especialização ou Pós-Graduação”, “Mestrado” e “Doutorado”.

### 6.1.3 Custos de pessoal da unidade jurisdicionada

**QUADRO 6.1.3 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES**

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis							Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
<b>Membros de Poder e Agentes Políticos</b>											
Exercícios	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão</b>											
Exercícios	2013	644.660,59	204.031,94	583.973,21	38.862,77	114.405,00	83.120,26	29.125,27	6.222,22	0,0	1.704.401,05
	2012	658.494,83	217.485,15	482.095,66	30.096,46	86.108,91	78.603,78	38.230,28	22.526,25	0,0	1.613.641,05
	2011	664.598,03	222.327,55	515.853,83	40.283,89	94.445,54	89.596,62	37.799,58	0,00	0,0	1.664.905,05

Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	204.938,28	1.664.631,25	362.281,75	51.325,31	163.002,44	55.746,40	17.056,55	3.758,97	0,00	2.522.740,00
	2012	180.533,45	1.809.742,47	270.433,46	54.403,53	168.282,73	39.217,56	48.378,21	4.928,87	0,00	2.575.920,00
	2011	149.947,90	2.235.573,77	290.278,37	75.848,72	168.016,57	39.542,19	58.664,55	0,00	0,00	3.017.872,00
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	83.515,11	14.173,12	66.655,00	8.124,47	12.939,00	3.612,00	2.357,71	14.365,09	0,00	205.741,50
	2011	228.020,42	51.234,49	262.342,24	10.657,94	35.872,00	11.857,00	7.223,78	0,00	0,00	607.207,80

Fonte: Sistema de Administração de Recursos Humanos - SIAPE

O custo de pessoal da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, está demonstrado no Quadro acima no qual estão distribuídas as despesas por natureza e por tipologia de servidores e de cargos. A composição dos grupos de despesa do quadro para formação do custo está detalhada nas informações apresentadas a seguir:

Preliminarmente, destaca-se que até 27 de maio de 2012, a Secretaria de Direito Econômico – SDE era integrada por 2 (duas) unidades organizadas em nível de DAS-101.5: Departamento de Proteção e Defesa Econômica – DPDE e Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC. Todavia, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 121 da Lei nº 12.529/2011, foi autorizada a transferência de cargos alocados no DPDE, bem como o DAS-6 de Secretário de Direito Econômico para o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE com o objetivo de estruturar o Sistema Brasileiro de Defesa Econômica – SBDC.

Em 28 de maio de 2012, a fim de estruturar a unidade administrativa para exercer a competência da “Defesa dos Direitos do Consumidor”, foi criada a SENACON, pelo Decreto nº 7.738/2012, o que justifica as alterações significativas nos custos com os cargos comissionados e funções gratificadas. Frise-se que as despesas do ano de 2011 referem-se à força de trabalho da SDE, enquanto às relativas do exercício de 2012 contabilizam as despesas das duas Secretarias.

Para a composição dos custos dos “Vencimentos e vantagens fixas”, foram incluídos os valores das seguintes despesas: Vencimento Básico; Vantagem Pecuniária Individual – VPI; Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada – VPNI; Incorporação de DAS; Anuênios; Décimos; Serviço Eventual de Pessoal Técnico - Lei nº 8.745/93; Subsídio ativos; Diferença de vencimento art. 22 – Lei nº 8.216/91 e Diferença de vencimento art. 7º L. 8.270/9.

As despesas que integram o grupo de “Retribuições” são decorrentes de DAS; Opção de DAS - Pessoal Permanente; Acerto das Retribuições no Processo de Exoneração; Retribuição de Cargo em Comissão; Substituição/Interinidade. Ressalta-se que no mês de janeiro de 2013 houve

aumento nos valores de DAS, em conformidade com a Lei nº 11.526/2007, cuja implementação se dá de forma progressiva, distribuída no período compreendido entre 2012 e 2015.

As alterações percebidas na coluna das “Gratificações” refletem os aumentos dos valores da Gratificação GDPGPE, estabelecidos na Lei nº 12.778/2012. A implementação progressiva desses aumentos foi distribuída no período compreendido entre 2012 e 2015. Além dessas gratificações, foram incluídas neste item as despesas com: Gratificação Natalina; Gratificação Natalina Proporcional; GDAPS e 13º Salário.

As despesas consideradas no grupo “Adicionais” são aquelas pagas a título de Adicional de Férias; Adicional de Tempo Serviço e Remuneração de 1/3 de Férias.

Com relação à parcela “Indenizações”, os valores são flutuantes, uma vez que foram computados eventos esporádicos, que não se incorporam ao vencimento para qualquer efeito como: Ajuda de Custo; Auxílio Moradia e Auxílio-Alimentação.

Nas despesas de “Benefícios Assistenciais e Previdenciários” foram considerados os valores pagos a título de Abono de Permanência (devido ao servidor de cargo efetivo no momento que preenche os requisitos para aposentadoria, mas opta por continuar em atividade); de Per Capita Patronal para custeio da Saúde Suplementar; Ressarcimento de Assistência à Saúde; Assistência Médica; Salário Família; Auxílio Natalidade e Despesas com Auxílio Funeral para os servidores que, por ocasião do óbito, encontravam-se na situação “ativo”. Destaca-se que, a partir de 1º de janeiro de 2013, houve aumento no valor do auxílio natalidade que passou de R\$ 492,77 para R\$ 523,65.

No que se refere ao grupo “Demais Despesas Variáveis”, foram consideradas todas as outras rubricas que não se enquadram nas demais situações, como por exemplo: Férias Indenizadas Vencidas e Proporcionais; Indenização de 1/3 de férias; Auxílio Transporte; Abate Teto.

E sobre a parcela “Despesas Exercícios Anteriores” registre-se que os valores computados referem-se ao Ressarcimento de Assistência à Saúde; Progressão Funcional: Reposicionamento/Enquadramento; GDPGPE; Vantagens Pessoais: VPNI; Concessão e Revisão de Anuênio; Passivos Administrativos; Substituição; Nomeação; Designação e Auxílios (Pré-Escolar, Transporte, Alimentação, Natalidade).

#### 6.1.4 Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas

##### 6.1.4.1 Classificação do quadro de servidores inativos da unidade jurisdicionada segundo o regime de proventos e de aposentadoria

#### QUADRO 6.1.4.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
<b>1. Integral</b>	-	0
1.1 Voluntária	-	0
1.2 Compulsória	-	0
1.3 Invalidez Permanente	-	0
1.4 Outras	-	0

<b>2. Proporcional</b>	-	<b>1</b>
2.1 Voluntária	-	1
2.2 Compulsória	-	0
2.3 Invalidez Permanente	-	0
2.4 Outras	-	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	-	<b>1</b>

Fonte: Sistema de Administração de Recursos Humanos - SIAPE

Registre-se que a administração de aposentadorias de servidores públicos civis da Sede deste Ministério está a cargo da Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério.

No ano de 2013, houve aposentadoria de 1 (um) servidor lotado na SENACON.

#### 6.1.4.2 Demonstração das origens das pensões pagas pela unidade jurisdicionada

##### QUADRO 6.1.4.2 - INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
<b>1. Aposentado</b>	-	0
1.1 Integral	-	0
1.2 Proporcional	-	0
<b>2. Em Atividade</b>	-	0
<b>3. Total (1+2)</b>	-	0

Fonte: Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE

Registre-se que a administração de pensões civis de ex-servidores da Sede deste Ministério está a cargo da Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério.

No ano de 2013, não houve instituição de pensão de servidor lotado na SENACON.

#### 6.1.5 Cadastramento no Sisac

Com relação aos quadros de 6.1.5.1 a 6.1.5.4, ressalte-se que os controles referentes ao cadastramento de atos no SISAC são de competência da Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério.

##### 6.1.5.1 Atos sujeitos à comunicação ao Tribunal por intermédio do Sisac

##### QUADRO 6.1.5.1 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012

Admissão				
Concessão de aposentadoria				
Concessão de pensão civil				
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório				
<b>Totais</b>				

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Humanos/MJ

#### 6.1.5.2 Atos sujeitos à comunicação ao TCU

**QUADRO 6.1.5.2 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)**

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento				
Cancelamento de concessão				
Cancelamento de desligamento				
<b>Totais</b>				

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Humanos/MJ

#### 6.1.5.3 Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

**QUADRO 6.1.5.3 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC**

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
<b>Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)</b>				
Admissão				
Concessão de aposentadoria				
Concessão de pensão civil				
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório				
<b>Total</b>				
<b>Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)</b>				

<b>Desligamento</b>				
<b>Cancelamento de concessão</b>				
<b>Cancelamento de desligamento</b>				
<b>Total</b>				

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Humanos/MJ

#### 6.1.5.4 Atos sujeitos à remessa ao TCU em meio físico

**QUADRO 6.1.5.4 – ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007)**

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões graciosas ou indenizatórias				
Outros atos fora do SISAC (especificar)				
<b>Totais</b>				

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Humanos/MJ

#### 6.1.6 Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos

No âmbito do Poder Executivo Federal, o controle de possíveis acumulações vedadas de cargos, funções e empregos públicos é realizado pelo órgão central do SIPEC – Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por dois meios:

a) Parametrização no Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, no qual é bloqueado a operação de cadastramento de um novo vínculo funcional, quando detectada a ocorrência de ocupação de um cargo público não acumulável no âmbito da Administração Pública Federal, direta e autárquica.

b) Cruzamento das bases de dados do SIAPE com os dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, que se detectado algum possível caso, é encaminhado ao órgão de exercício do respectivo servidor para verificação.

Em ambas situações, a possível ocorrência deve ser apurada por meio de processo administrativo, no qual é assegurado o contraditório e a ampla defesa ao servidor.

Destaca-se, ainda, que no âmbito interno, o servidor no momento da posse em cargo público apresenta declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, respeitando as situações previstas na Constituição Federal, que no caso de declaração inverídica pode agravar a situação do servidor, bem como se compromete a comunicar à CGRH/MJ, qualquer alteração que vier a ocorrer em sua vida funcional e de que está ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal.

*Desta forma, considera-se que o controle adotado tem sido útil e eficiente.*

No exercício de 2013, não foi detectada nenhuma ocorrência de possível acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos.

### 6.1.7 Providências adotadas nos casos de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos

Nenhuma providência foi adotada, no exercício de 2013, uma vez que não foi detectada nenhuma ocorrência de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos.

### 6.1.8 Indicadores gerenciais sobre recursos humanos

#### *Absenteísmo*

O indicador gerencial “absenteísmo”, utilizado no Núcleo Central do Ministério da Justiça, busca medir as ausências dos servidores, no qual são computados todos os tipos de afastamentos, inclusive aqueles considerados por lei como de efetivo exercício, tais como: licença para tratamento da própria saúde, licença à gestante, licença casamento, licença falecimento, dentre outras.

Para se obter esse índice é utilizada a fórmula:

$$\text{ABS: } \frac{\text{n}^\circ \text{ de dias de ausências}}{\text{n}^\circ \text{ de servidores} \times \text{n}^\circ \text{ de trabalho}}, \text{ em que:}$$

nº de dias de ausências = quantidade de dias de ausências dos servidores no exercício de 2013.

nº de servidores = quantidade de servidores da Unidade.

nº de dias de trabalho = quantidade de dias no ano.

Ressalte-se, que no item “nº de dias de trabalho” será considerado o número de 365 dias correspondente ao um ano civil (sem excluir os dias não úteis), uma vez que vários afastamentos dos servidores embora tenham incidência em finais de semana ou feriados, são acolhidos como “efetivo exercício”.

Olhando a realidade do Ministério da Justiça, como parâmetro, entendemos que um índice de absenteísmo aceitável seria em torno de 5%, pelos seguintes aspectos:

a) Antes do exercício de 2010, os últimos provimentos para os cargos efetivos se deram da seguinte forma: em 1988, mediante concurso público (processo seletivo para todo o Poder Executivo Federal) promovido pelo extinto Departamento de Administração de Serviço Público - DASP; em 1994, por meio de aproveitamento dos candidatos habilitados nos concursos públicos efetuados pelos Ministérios da Marinha (hoje Comando da Marinha) e do Ministério da Educação; e ano de 1998, para as vagas remanescentes de Técnico de Contabilidade e Técnico em Assuntos Educacionais, o que contribuiu para uma concentração de 1/3 (um terço) dos servidores efetivos do Quadro de Pessoal do MJ na faixa etária acima de 51 anos. Naturalmente, essa concentração contribui para estipular um índice diferenciado, pois é comum que à medida que as idades avancem, alguns problemas de saúde também sobressaiam.

b) Com a nomeação e posse de novos servidores em cargos efetivos, em virtude de habilitação em concurso público promovido por este Ministério, houve também uma concentração de 50% nas faixas etárias abaixo de 40 anos. Parte desse grupo são mulheres que estão em fase reprodutiva, podendo se afastar por licença à gestante por até 180 dias (concessão inicial e prorrogação), o que também contribui para estipulação aceitável de 5%.

Considerando a meta fixada, foi calculado o índice de absenteísmo da SENACON, por meio da fórmula acima mencionada, no qual chegou-se ao seguinte resultado: ABS:  $[497 / (72 \times 365)] \times 100 = 1,89\%$ , o qual conclui-se que está dentro do padrão aceitável.

#### **- Acidentes de trabalho**

No Núcleo Central do Ministério da Justiça, o número de acidentes de trabalho é pequeno, levando em consideração os últimos 3 (três) exercícios, sendo que no ano de 2013 foram apenas 2 (dois) casos no total.

Para as unidades do Ministério da Justiça, em que ocorreram os eventos, a CGRH formulou a seguinte fórmula:

$$AT = \frac{\text{n}^\circ \text{ de casos} \times 100}{\text{n}^\circ \text{ de servidores}}, \text{ em que:}$$

nº de casos = quantidade de acidentes de trabalho.

nº de servidores = quantidade de servidores na Unidade.

Considerando a natureza dos cargos efetivos que compõem o Quadro de Pessoal do MJ, bem como as atividades desenvolvidas, podemos dizer que o nível de risco no trabalho é pequeno, se tomarmos por referência outros cargos da Administração Pública, como os de carreira policial. Entretanto, como há fatores que não estão ao alcance da governabilidade da Pasta, como, por exemplo: acidente no percurso residência-trabalho e vice-versa, considera-se aceitável um índice de até 2%, sendo que o ideal seria que não ocorressem casos de acidente de trabalho.

No exercício de 2013, não houve caso de acidente de trabalho envolvendo servidores da SENACON.

#### **- Doenças Ocupacionais**

Observando-se o Código Internacional de Doenças – CID, foram levantados os afastamentos que podem ter sido provocados por fatores relacionados com o ambiente de trabalho. Considerando a complexidade do tema, foi estipulado para o exercício de 2013, que o índice aceitável seria de até 5%.

Destaca-se que, no âmbito do Núcleo Central do MJ, a principal causa de afastamento tem relação com doença do aparelho locomotor. Há também ocorrências de transtornos mentais e comportamentais. Todavia, por ser uma questão sigilosa tratada apenas no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, não é possível identificar os CID por Unidades, tão somente classificar como doença ocupacional ou não.

Para se obter o índice de Doenças Ocupacionais é utilizada a seguinte fórmula:

$$DO: \frac{\text{n}^\circ \text{ de servidores com doenças ocupacionais} \times 100}{\text{n}^\circ \text{ de servidores}}, \text{ em que:}$$

nº de servidores com doenças ocupacionais = quantidade de servidores que tiveram doenças classificadas pelo CID como doenças ocupacionais

nº de servidores = quantidade de servidores da Unidade.

No exercício de 2013, não houve caso de doença ocupacional na SENACON.

## **- Rotatividade**

Para mensurar o índice de rotatividade, a CGRH/MJ utiliza a seguinte fórmula:

ROT:  $\frac{\text{entrada} + \text{saída}}{2} \times 100$ , em que:  
nº de servidores

entrada = quantidade ingressos na Unidade.

saída = quantidade de egressos na Unidade.

nº de servidores = quantidade de servidores na Unidade.

A rotatividade é um assunto que sempre desperta preocupação na organização, pois quando o índice é alto, possivelmente há reflexo na produtividade do trabalho. Todavia, caso isso ocorra, a instituição deve detectar as possíveis causas determinantes que impactam na mensuração deste indicador.

No caso do Ministério da Justiça, na mensuração do índice de rotatividade, são considerados os seguintes aspectos:

a) Os cargos de Direção e Assessoramento e Assessoramento Superior - DAS, são de livre provimento, podendo haver, sempre que houver interesse público, a nomeação e exoneração dos seus ocupantes, a qualquer tempo, o que contribui para elevação do índice; e

b) Os cargos efetivos do Ministério estão inseridos no Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, que é um dos Planos de Cargos com os menores salários na Administração Pública. Com isso, os servidores buscam constantemente outros cargos públicos, com melhores remunerações, inclusive no próprio Poder Executivo.

Assim, embora o ideal seja um índice de rotatividade de 10%, uma vez que o ingresso de pessoas também traz benefícios para a organização, oxigenando o ambiente de trabalho, com a introdução de novos conhecimentos e habilidades, há aspectos que fogem à governabilidade da instituição.

Utilizando-se a fórmula acima mencionada, em que:  $ROT = \{[(19+17)/2]/72 \times 100\}$ , obtém-se um índice de rotatividade de 25,00%.

## **- Disciplina**

De acordo com as normas legais, para aqueles servidores que não cumprem seus deveres funcionais, poderão ser aplicadas penalidades disciplinares de advertência, suspensão, demissão, destituição de cargo em comissão, dentre outras.

A questão envolve conduta do profissional e o ideal é que não haja nenhum caso.

Para medir esse índice, a CGRH/MJ utiliza a seguinte fórmula:

DISC:  $\frac{\text{nº de penalidades}}{\text{nº de servidores}}$ , sendo:

nº de penalidades = quantidade de penalidades (advertência, suspensão, demissão, destituição de cargo em comissão, dentre outras).

nº de servidores = quantidade de servidores na Unidade.

No exercício de 2013, não houve ocorrência de aplicação de penalidade envolvendo servidor da SENACON.

#### - Aposentadoria versus reposição do quadro

A CGRH está trabalhando no sentido de verificar um indicador mais eficiente quanto à reposição do quadro, tendo em vista que a maioria das aposentadorias é de cargos de nível médio e os cargos autorizados para provimento são de nível superior.

#### 6.2.6 Composição do quadro de estagiários

**QUADRO 6.2.6 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS**

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>	<b>21</b>	<b>23</b>	<b>20</b>	<b>22</b>	<b>166.213,29</b>
1.1 Área Fim	21	22	19	22	162.471,96
1.2 Área Meio	00	01	01	00	3.741,33
<b>2. Nível Médio</b>	<b>08</b>	<b>04</b>	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>29.248,95</b>
2.1 Área Fim	01	00	00	00	712,00
2.2 Área Meio	07	04	06	06	28.536,95
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>29</b>	<b>27</b>	<b>26</b>	<b>28</b>	<b>195.462,24</b>

Fonte: Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE

Os estagiários alocados na SENACON são administrados pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva.

## 7. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

\* Os quadros A.9.1.1, A.9.1.2, não teve ocorrência nesta Unidade Jurisdicionada.

\* O quadro A.9.2.2, não foi preenchido, pois não tem pendências no exercício.

### 7.1 Tratamento de recomendações do OCI

#### 7.1.1 Recomendações do órgão de controle internas atendidas no exercício

**QUADRO 7.1.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Nacional do Consumidor			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	227714	001	

2	254406	001	
3	254406	002	
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional do Consumidor			
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Pagamento indevido de diárias a servidor para afastamento em que os custos com transporte, alimentação e deslocamento foram arcados pela Administração.			
Ausência de documentos no SCDP e pagamento de diárias internacionais a colaborador eventual sem a devida autorização.			
Ausência de documentos necessários à formalização dos processos de Suprimento de Fundos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O servidor em questão recolheu os valores referentes ao pagamento indevido das diárias			
Os documentos que comprovam a regularidade dos processos de prestação de contas seguem no Anexo IV.			
Os documentos que comprovam a regularidade dos processos de prestação de contas foram entregues a OCI deste Ministério.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Regularização das pendências.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

## 8. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

\* Os quadros A.9.1.1, A.9.1.2, A.9.2.1, A.9.2.2 e A.9.5, não tiveram ocorrência no exercício de 2013.

### 8.1 Declaração de Bens e Rendas estabelecida na Lei nº 8.730/93

#### 8.1.1 Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/93

#### QUADRO 8.1.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
<b>Autoridades</b> (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

<b>Cargos Eletivos</b>	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
<b>Funções Comissionadas</b> (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	18	16	39
	Entregaram a DBR	18	16	39
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

**Fonte:** Controle da CARH/CGRH.

## 8.2 Situação do cumprimento das obrigações

- Providências adotadas pela UJ em relação às pessoas que não cumpriram a obrigação de entregar a DBR.

No primeiro momento, ou seja, no início do exercício do cargo em comissão ou função, o empossado é informado acerca da necessidade de preenchimento do formulário de Declaração de Bens e Rendias, sendo permitido fornecer o termo de autorização de acesso, por meio eletrônico ou cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Caso o empossado se recuse a uma das alternativas apresentadas supra é informado da impossibilidade de ser investido no cargo ou função, em face do contido nas Leis nº 8.112/90 e 8.730/93.

Já no segundo momento, ou seja, no final do exercício do cargo ou função, em razão dos atos (exoneração ou dispensa) publicados em Diário Oficial da União, não impulsionados especificamente pela CGRH/MJ, em que algumas situações se operam com retroatividade, o ex-ocupante é notificado para que proceda à regularidade exigida por lei e normativos decorrentes.

- Identificação da unidade interna (departamento, gerência, etc.) incumbida de gerenciar a recepção das DBR.

No âmbito da Sede do Ministério da Justiça, a Unidade responsável pelo recebimento das Declarações de Bens e Rendias, por força da competência regimental, é a Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva.

- Existência ou não de sistema informatizado para esse gerenciamento.

Não há sistema informatizado específico para esse fim. Todavia, a Unidade mantém controle de quem está quite, ou não, com a obrigação de apresentar a Declaração de Bens e Rendias, bem como o tipo de documento apresentado (Declaração em papel ou Autorização de Acesso, por meio eletrônico, às informações constantes da base de dados da Receita Federal do Brasil, privativo aos órgãos de controle interno e externo).

- Forma de recepção das DBR: se em papel ou se há sistemática de autorização eletrônica da autoridade ou servidor para acesso às informações constantes da base de dados da Receita Federal do Brasil e como esse acesso se dá.

No Governo Federal, considerando a política de modernização dos processos de trabalho na área de gestão de pessoas, com a eliminação do excesso de papéis constantes dos arquivos funcionais dos órgãos e entidades e aumento da segurança da informação, foi editada a Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007, pelos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Controle e da Transparência, resolvendo que todo agente público, como forma de atender o disposto nas Leis nº 8.429/92 e 8.730/93, deverá autorizar o acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil ou apresentar anualmente, em papel, Declarações de Bens e Rendas que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

No caso da Sede do Ministério da Justiça, a grande maioria dos servidores entregou o formulário de acesso que, na forma do normativo supracitado, não há necessidade de renovação anual da autorização, o que contribuiu muito para a desburocratização do processo de apresentação da Declaração de Bens e Rendas.

- Realização ou não de algum tipo de análise, pela UJ, das DBR com o intuito de identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração recebida.

A Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça não realiza acesso à base da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, nem analisa as Declarações de Bens e Rendas, em papel, recebidas, em obediência ao disposto no art. 5º da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007, considerando que as informações apresentadas ou constantes na base da SRF serão acessadas somente pelos servidores dos órgãos de controle interno e externo para fins de análise da evolução patrimonial do agente público.

- Forma de guarda das DBR diante da necessidade de preservação do sigilo fiscal das informações.

Visando preservar o sigilo fiscal das informações recebidas, as Declarações de Bens e Rendas, em papel, são colocadas, individualmente, em envelope e posteriormente lacradas e guardadas em local com acesso restrito. Já os formulários de autorizações de acesso são guardados em pastas, que também são arquivadas nesse local.

### 8.3 Alimentação Siasg e Siconv

A Declaração de inserção e atualização de dados no Siasg e Siconv, nos termos do subitem 9.6 da Portaria TCU nº 175/2010 encontra-se no subitem 20.2 do Anexo deste Relatório (Quadro 10.6).

## 9. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

No tocante ao relacionamento com a sociedade, a Secretaria Nacional do Consumidor, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Justiça, participa ativamente de redes sociais com interação direta dos cidadãos.

Em projeto coordenado pela Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça, a Senacon desenvolveu uma versão específica da Carta de Serviços ao Cidadão, encaminhando-a para as considerações da Ouvidoria-Geral, com o objetivo de compor a Carta de Serviços do Ministério da Justiça.

No tocante ao recebimento e encaminhamento de denúncias, notadamente quanto aos requisitos para que uma denúncia seja recebida, por ser o órgão que supervisiona e coordena a Política Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor, a Secretaria Nacional do Consumidor somente recebe denúncias apresentadas por consumidores e entidades representativas sobre questões de relevância nacional e interesse geral. As denúncias a respeito de práticas infringentes à legislação de defesa do consumidor que apresentem abrangência local são encaminhadas ao órgão de proteção e defesa do consumidor (Procon) ou ao Ministério Público daquela localidade.

Dessa forma, são objetos de análise da Secretaria Nacional do Consumidor todas as denúncias ou reclamações de interesse geral ou de relevância nacional referentes a produtos (bens móveis ou imóveis, materiais ou imateriais) e serviços (privados ou públicos, estes regulados pelo poder público federal) inseridos no mercado de consumo e que apresentem a figura do consumidor e do fornecedor nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Quanto às etapas existentes entre o recebimento e a apuração de uma denúncia, destaca-se que após o recebimento da denúncia e a constatação de que se trata de um caso de relevância nacional e de interesse geral, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), órgão vinculado à Secretaria Nacional do Consumidor, realiza uma averiguação preliminar que pode contar com o auxílio de órgãos públicos e entidades que apresentem *expertise* sobre a matéria averiguada. A partir dessa análise preliminar, se a denúncia ou reclamação representar forte indício de prática infringente à legislação de defesa do consumidor, um processo administrativo será instaurado no âmbito do DPDC, culminando na aplicação das sanções previstas no CDC, que podem variar da aplicação de multa até a interdição do estabelecimento comercial.

A prioridade na tramitação de procedimentos administrativos segue os ditames da Lei nº 12.008, de 29 de julho de 2009, que estende a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica, entre elas, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoas portadoras de deficiência, bem como as pessoas portadoras das doenças elencadas na referida norma.

Quanto aos meios a serem acessados ou locais para se proceder a uma denúncia, no âmbito da Senacon as denúncias ou reclamações de relevância nacional e de interesse geral poderão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Nacional do Consumidor ou à Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça.

Quanto aos meios para acompanhamento do andamento dado a uma denúncia, a Secretaria Nacional do Consumidor mantém em sua estrutura física um Serviço de Protocolo e Apoio Processual disponível das 08h00 às 19h00 para que as partes ou interessados acompanhem o andamento das denúncias ou reclamações de relevância nacional ou de interesse geral, com exceção dos casos que se enquadram na categoria de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso a Informação.

No tocante ao incentivo, inclusive com recursos financeiros e programas especiais, à criação de órgãos públicos estaduais, distrital e municipais de defesa do consumidor e à formação pelos cidadãos de entidades com esse objetivo, a Secretaria Nacional do Consumidor lançou no segundo semestre de 2013 uma ação específica para incentivar a criação de novos postos de atendimento ao cidadão consumidor (Procons), bem como para fortalecer aqueles já existentes.

O “Programa de Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor”, ação integrante do Plano Nacional Consumo e Cidadania (Plandec), é executado mediante convênios com os órgãos estaduais de defesa do consumidor ou as administrações municipais interessadas. A seleção das propostas leva em consideração, entre outros, os critérios de viabilidade e de qualidade técnica do projeto, da população do município a ser beneficiado, bem como da capacidade de manutenção da ação após o encerramento do convênio. Em relação à formação de entidades civis, o Plandec tem como uma de suas diretrizes o fortalecimento da participação social na defesa dos consumidores, ação que é estimulada pela Senacon em conjunto com os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Quanto aos documentos e informações necessárias para o acesso ao incentivo, em relação aos convênios firmados com a Administração Pública Federal, os documentos e informações necessárias para o acesso ao incentivo são aqueles estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 6.170/2007, bem como nos Títulos II, III, IV da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, normas que dispõem sobre as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Outras informações também podem ser acessadas no Portal de Convênios – SICONV, no endereço eletrônico [www.convênios.gov.br](http://www.convênios.gov.br), no campo destinado ao Programa 3000020130088 - Programa de Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

As etapas existentes no processo de obtenção do incentivo são aquelas estabelecidas na legislação que dispõe sobre as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, com destaque para: a apresentação de propostas, conforme chamamento público a ser disponibilizado no Portal de Convênios do Governo Federal; a análise das propostas pela equipe técnica da Senacon; a realização de ajustes solicitados pela equipe técnica da Senacon; a aprovação da versão final do projeto pela autoridade máxima da Senacon; a realização de empenho da despesa (a depender de disponibilidade financeira); a aprovação da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça; a assinatura do Termo de Convênio; o depósito da contrapartida pelo órgão conveniente; a execução das ações previstas no convênio e a regular prestação de contas aos órgãos de controle da União.

Quanto ao prazo máximo para finalização desse processo de concessão de incentivo, nos termos da legislação vigente, não há prazo máximo definido, até porque a execução do convênio ou do contrato de repasse dependerá da disponibilidade orçamentária do órgão concedente, bem como da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Quanto à prioridade no atendimento da solicitação do referido incentivo, considerando que as Regiões Norte e Nordeste apresentam o maior *déficit* de postos de atendimento ao consumidor em relação ao número de habitantes, a Secretaria Nacional do Consumidor estimulará, num primeiro momento, a criação de postos de atendimento ao cidadão nessas Regiões.

Quanto aos meios a serem acessados proceder a solicitação, a Secretaria Nacional do Consumidor disponibiliza informações em seu sítio eletrônico, bem como estará disponível para o agendamento de reuniões com as autoridades locais interessadas. Em relação às propostas, estas deverão ser encaminhadas por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv).

Quanto aos meios para acompanhamento do andamento dado à solicitação do incentivo, o andamento das solicitações poderá ser acompanhado por meio do Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) ou mediante solicitação por escrito, endereçada ao Gabinete da Secretaria Nacional do Consumidor. A divulgação desses procedimentos é feita principalmente no Portal de

Convênios –SICONV, conforme regulamenta o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e, dependendo do caso, por meio de publicação no Diário Oficial da União.

No tocante à promoção de ações de divulgação dos direitos do consumidor e do elenco complementar de cláusulas contratuais e práticas abusivas nos termos do Código de defesa do Consumidor, as ações de divulgação dos direitos do consumidor são promovidas de várias formas, desde publicações no sítio eletrônico da Secretaria Nacional do Consumidor ([www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br), no campo “Direitos do Consumidor”) até publicações técnicas realizadas pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), vinculada à Secretaria. Em relação ao elenco complementar de práticas e cláusulas abusivas, a publicação se dá por meio de Portarias publicadas no Diário Oficial da União e disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria.

O cidadão pode acessar as informações de proteção e defesa do consumidor no sítio eletrônico da Secretaria Nacional do Consumidor ([www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br), no campo “Direitos do Consumidor”), ou nos sítios eletrônicos dos órgãos públicos e entidades civis de defesa do consumidor. Em relação aos órgãos públicos de proteção do consumidor (Procons), o cidadão ainda conta com atendimento presencial e, em alguns casos, por meio eletrônico. Os endereços físicos e eletrônicos dos Procons podem ser encontrados no sítio eletrônico da Secretaria Nacional do Consumidor.

Com o advento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso a Informação, o acesso às informações por parte do cidadão passou a ser garantido sem qualquer necessidade de justificativa ou especificidade de requisito, podendo as demandas serem encaminhadas aos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) presentes nas estruturas do funcionalismo público, exceto nos casos que se enquadram na categoria de sigilo.

Quanto à prestação aos consumidores de orientações permanentes sobre seus direitos e garantias, o cidadão pode acessar as informações de proteção e defesa do consumidor no sítio eletrônico da Secretaria Nacional do Consumidor ([www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br), no campo “Direitos do Consumidor”), ou nos sítios eletrônicos dos órgãos públicos e entidades civis de defesa do consumidor independentemente de requerimento. Em relação aos órgãos públicos de proteção do consumidor (Procons), o cidadão ainda conta com atendimento presencial e, em alguns casos, por meio eletrônico. Os endereços físicos e eletrônicos dos Procons podem ser encontrados no sítio eletrônico da Secretaria Nacional do Consumidor.

Quanto à elaboração e promoção de cursos de capacitação presencial e à distância para consumidores, sobre educação e defesa do consumidor e acerca de tecnologias e processos próprios da educação à distância, notadamente sobre o curso “Jovem Consumidor”, desde 2010, a Escola Nacional de Defesa do Consumidor oferece um curso a distância voltado para os consumidores jovens denominado Curso Virtual para o Jovem Consumidor, no qual qualquer cidadão brasileiro pode se inscrever. O citado curso possui carga horária de 60 horas, é gratuito, tem acompanhamento de um tutor por turma e os temas abordados são, dentre outros: saúde e higiene, ensino particular, internet e redes sociais, educação financeira e consumo sustentável. Desde então, já foram realizados 7 ciclos de cursos, perfazendo um total de 2.433 pessoas capacitadas de todas as regiões do país.

Para se inscrever no Curso Virtual para o Jovem Consumidor, o cidadão deverá se dirigir a um Procon em sua cidade e realizar a inscrição, conforme datas e períodos divulgados pelos Procons e

pelo sítio eletrônico da Secretaria Nacional do Consumidor ([www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br), no campo “Direitos do Consumidor”, na página destinada à Escola Nacional de Defesa do Consumidor - ENDC). Como requisito para participação no curso, o cidadão deverá ter acesso a Internet, considerando que todas as atividades serão realizadas no ambiente virtual da ENDC, dentre elas, a leitura do manual do aluno e dos materiais instrucionais de cada módulo, a participação nos exercícios propostos ao final de cada módulo, a contribuição com suas opiniões nos fóruns de discussão, bem como a realização de uma avaliação final. Após a conclusão do curso, o certificado será disponibilizado no ambiente virtual e poderá ser impresso pelo próprio cidadão.

Os interessados podem obter informações sobre os cursos disponíveis nos Procons de sua localidade ou por correio eletrônico endereçado à Escola Nacional de Defesa do Consumidor - [endc@mj.gov.br](mailto:endc@mj.gov.br).

Por fim, cumpre salientar que a Secretaria Nacional do Consumidor mantém preocupação constante com a qualidade e atualidade das informações prestadas aos cidadãos por meio de seu sítio eletrônico, além de estimular os órgãos públicos e entidades civis de defesa do consumidor a também manterem o amplo acesso a informações de interesse dos consumidores.

Nesse contexto, merece destaque o lançamento da campanha "Você sabe o valor do seu dinheiro", a primeira iniciativa nacional de conscientização das pessoas sobre os direitos e deveres de cada um na hora de adquirir produtos e serviços, voltada especialmente para os novos cidadãos inseridos no mercado de consumo, segmento que atualmente corresponde a mais de 50% da população brasileira. Maiores informações sobre a campanha podem ser acessadas no Portal do Ministério da Justiça ([www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)). Vale lembrar que pela natureza de suas atribuições a Senacon não mantém unidade física de atendimento aos cidadãos. Esse atendimento presencial é realizado pelos órgãos públicos de proteção dos consumidores (Procons), pela Defensoria Pública e pelo Ministério Público.

## 10. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

10.1 Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público

10.2 Declaração do Contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis

A Declaração do Contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis, nos termos do subitem 11.2 da Portaria TCU nº 175/2010 encontra-se no subitem 20.3 do Anexo deste Relatório (Quadro 12.2).

## 11. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

\* Faz parte do Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva/MJ

## 12. CONTRATAÇÕES DE CONSULTORES NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

12.1 Contratação de consultores na modalidade “produto”

**QUADRO 12.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE  
“PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor			914BRZ5005		
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: CI – 01440/2012					
<b>Objetivo da Consultoria:</b> Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para realizar estudos avaliativos e propositivos voltados a higienização, atualização tecnológica e migração das bases de dados, em MySQL, do sistema Sindec, nas unidades credenciadas a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) em todo território nacional, visando garantir integridade referencial, melhor desempenho e maior segurança da informação, atualizando as tabelas de classificação do sistema e o banco de dados nacional do Sindec (Microsoft SQL Server).					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
14/11/2012	25/06/2013	192.000,00	163.200,00	76.800,00	76.800,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição		Valor	Data prevista de entrega		
Produto 1 – Relatório de análise avaliativa da migração do sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) MySQL da versão 4.01 para a versão 5.5 do Sindec, com cópia anexa dos scripts utilizados.		R\$ 28.800,00	11/12/2012		
Produto 2 – Relatório de análise avaliativa do modelo de dados (Modelo Entidade Relacionamento - MER) do Sindec, com cópia anexa do diagrama de entidade de relacionamento (Power Designer) e dicionário de dados.		R\$ 9.600,00	18/12/2012		
Produto 3 – Relatório de análise avaliativa e propositiva da integridade referencial das bases transacionais (OLTP) de todas as unidades credenciadas a Senacon, identificando divergências de dados e relacionamentos a corrigir, visando à higienização de todas as bases, com cópia anexa dos scripts utilizados nos processos de análise, qualificação dos dados e teste.		R\$ 38.400,00	19/02/2013		
Produto 4 – Relatório de análise propositiva de modelo de dados (Modelo Entidade Relacionamento - MER) e análise propositiva de uniformização e atualização do módulo de relatórios do sistema, de acordo com as novas tabelas de classificação do Sindec e com o módulo de reclamação eletrônica, com cópia anexa dos scripts utilizados no módulo de relatórios, do diagrama de entidade de relacionamento e (Power Designer) dicionário de dados.		R\$ 19.200,00	12/03/2013		
Produto 5 – Relatório de análise propositiva da adequação do sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) MySQL 5.5, das bases transacionais (OLTP) de todas as unidades credenciadas a Senacon, de acordo com as novas tabelas de classificação do Sindec, com as bases de dados CNPJ Brasil e Correios, que o sistema utiliza, e com o módulo de reclamação eletrônica, com		R\$ 48.000,00	16/04/2013		

garantia da integridade referencial via banco, ganho de desempenho e segurança, com cópia anexa dos scripts utilizados nos processos de análise, qualificação dos dados e teste.		
Produto 6 – Relatório de análise avaliativa e propositiva de modelo de dados (Modelo Entidade Relacionamento - MER) do banco de dados Sindec Nacional e análise avaliativa e propositiva para adequação dos processos de atualização (coleta e carga) do Sindec Nacional, Microsoft SQL Server 2008, considerando a atualização do SGBD MySQL 5.5, o novo modelo de dados do sistema, a inclusão ou desativação de credenciadas e a higienização das bases transacionais (OLTP) de todas as unidades credenciadas a Senacon, com garantia de redução do tempo de processamento e integridade dos dados de acordo com as bases das credenciadas, com cópia anexa dos scripts utilizados nos processos de análise e teste, do diagrama de entidade de relacionamentos (Power Designer) e dicionário de dados.	R\$ 28.800,00	21/05/2013
Produto 7 – Relatório de análise propositiva de arquitetura e banco para a versão 2.0 do Sindec, considerando o estudo realizado, identificando necessidades de serviços de tecnologia da informação, requisitos de software e hardware, em plataforma livre e proprietária, e possíveis gargalos, visando alta disponibilidade, integridade dos dados, desempenho e segurança, com diagrama de entidade de relacionamento (Power Designer) e dicionário de dados.	R\$ 19.200,00	25/06/2013
<b>Consultor Contratado</b>		
<b>Nome do Consultor:</b> Humberto Jacobina de Andrade		<b>CPF:</b> 539.128.881-91
<b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b>		

**QUADRO 12.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE  
“PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor				914BRZ5005	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: CI – 01026/2012					
<b>Objetivo da Consultoria:</b> Criação e implantação de metodologias para exercício das atividades de monitoramento de recursos e de operações, de acompanhamento da integridade dos dados transferidos, de avaliação de impacto de novos recursos, de homologação de versões evolutivas, além de outras que necessitem de plano de gestão de mudanças.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
05/09/2012	05/09/2013	130.000,00	78.000,00	96.000,00	130.000,00
Insumos Externos					

Produtos Contratados		
Descrição	Valor	Data prevista de entrega
Produto 1 - Relatório contendo fluxos dos processos e metodologias a serem seguidas para homologação dos produtos de Tecnologia da Informação para o Sindec.	R\$ 15.000,00	05/10/2012
Produto 2 - Relatório de gestão de mudanças contendo situação inicial e final, e melhores práticas para a atualização de plataformas.	R\$ 19.000,00	12/11/2012
Produto 3 - Relatório contendo metodologia de avaliação da integridade dos dados do Sindec e respectivas recomendações.	R\$ 18.000,00	19/12/2012
Produto 4 - Relatório contendo procedimento a ser seguido na troca de informações com instituições externas ao Ministério da Justiça.	R\$ 16.000,00	04/02/2013
Produto 5. Relatório contendo metodologia a ser seguida para as atividades de monitoramento do sistema Sindec, respectivos indicadores de avaliação e planejamento da capacidade e escalabilidade dos recursos tecnológicos.	R\$ 20.000,00	27/03/2013
Produto 6. Relatório contendo proposta de estruturação para as ferramentas de comunicação do Sindec.	R\$ 12.000,00	17/05/2013
Produto 7 - Relatório de gestão de mudanças contendo situação inicial e final, e melhores práticas para a implementação das novas funcionalidades agregadas.	R\$ 17.000,00	08/07/2013
Produto 8 - Relatório contendo procedimento a ser seguido no estudo de viabilidade e análise de impacto para novos recursos tecnológicos do Sindec.	R\$ 13.000,00	05/09/2013
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Alexandre Braz Azevedo		CPF: 909.377.671-15
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:		

**QUADRO 12.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE  
"PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor				914BRZ5005	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: CI – 01208/2012					
<b>Objetivo da Consultoria:</b> Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para realizar estudos avaliativos e propositivos, com cronogramas e metas para execução, acompanhamento e avaliação das melhorias, voltados ao aperfeiçoamento da solução OLAP, utilizada pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), referente à base nacional do SINDEC, baseada no SGBD MS SQL SERVER e na ferramenta OLAP Microstrategy, dentro da rede do Ministério da Justiça, em Brasília-DF.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício

07/11/2012	06/05/2013	153.600,00	130.560,00	153.600,00	153.600,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>		<b>Valor</b>		<b>Data prevista de entrega</b>	
Produto 1 – Relatório de análise avaliativa e propositiva da estrutura de dados OLTP (base SINDECNACIONAL) e OLAP (base DW_SINDEC) e do processo de ETL entre as bases OLTP e OLAP visando documentar bases e processos, e definição da equipe da Senacon, em conjunto com a coordenação/gerência usuária da solução, em conformidade com as licenças da ferramenta Microstrategy contratadas, para identificar papéis e responsabilidades no uso da solução OLAP.		23.040,00		07/12/2012	
Produto 2 - Relatório de análise avaliativa e propositiva para adequação da solução às expectativas de tempo de execução (desempenho), metadados (fatos, dimensões, hierarquias, artefatos, métricas, filtros, prompts, etc...) e nomenclatura praticado na solução, com cópia anexa dos scripts utilizados nos processos de análise e teste das proposições.		92.160,00		07/03/2012	
Produto 3 – Relatório de análise avaliativa, propositiva e descritiva do processo de análise, criação, validação, homologação e publicação em produção de consultas/relatórios, utilizando a solução da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), dentro da rede do Ministério da Justiça, em Brasília-DF;		38.400,00		06/05/2013	
<b>Consultor Contratado</b>					
Nome do Consultor: Jefferson Barreto Teixeira				CPF: 371.226.655-34	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					

**QUADRO 12.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>				<b>Sigla</b>	
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura				UNESCO	
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>				<b>Código</b>	
Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor				914BRZ5005	
<b>Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”</b>					
Código do Contrato: CI – 01235/2012					
<b>Objetivo da Consultoria:</b> Contratar consultoria especializada para elaborar publicação sobre Consumo Sustentável que comporá a série “Caderno de Investigações Científicas” da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon)/MJ.					
<b>Período de Vigência</b>		<b>Remuneração</b>			
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no Contrato</b>	<b>Total Previsto no Exercício</b>	<b>Total pago no Exercício</b>	<b>Total pago até o Final do Exercício</b>

19/11/2012	28/02/2013	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>		<b>Valor</b>		<b>Data prevista de entrega</b>	
Produto 1 – Elaborar publicação para a série “Caderno de Investigações Científicas” sobre Consumo Sustentável.		17.750,00		15/01/2013	
Produto 2 – Elaborar 40 questões de prova e 20 exercícios divididos por módulos, referente ao conteúdo do Caderno de Investigações Científicas sobre Consumo Sustentável.		2.250,00		28/02/2013	
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Patrícia Faga Iglesias Lemos				<b>CPF:</b> 056.754.418-40	
<b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b>					

**QUADRO 12.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE  
“PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>				<b>Sigla</b>	
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura				UNESCO	
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>				<b>Código</b>	
Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor				914BRZ5005	
<b>Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”</b>					
<b>Código do Contrato:</b> CI – 00811/2012					
<b>Objetivo da Consultoria:</b> Contratação de consultoria especializada para realizar estudo sobre aspectos gerais da legislação e política e instrumentos de proteção e defesa do consumidor nos países que integram o MERCOSUL e que compõem o Foro Iberoamericano de Agências de Governo de Proteção ao Consumidor – FIAGC, com aprofundamento sobre proteção a turistas, regulação do comércio eletrônico, superendividamento e políticas de proteção da saúde e segurança no consumo, considerando-se a legislação comparada dos diversos países, seus órgãos, entidades, sistemas públicos, institutos e políticas de defesa do consumidor, com propósito de formação de marcos conceituais e comparativos de políticas de defesa do consumidor na região sulamericana e iberoamérica; elaboração de curso voltado para a capacitação de agentes de defesa do consumidor brasileiros, bem como dos funcionários de órgãos, entidades e sistemas congêneres dos países ibero-americanos; e edição de publicações técnicas sobre defesa do consumidor no âmbito desses dois foros internacionais.					
<b>Período de Vigência</b>		<b>Remuneração</b>			
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no Contrato</b>	<b>Total Previsto no Exercício</b>	<b>Total pago no Exercício</b>	<b>Total pago até o Final do Exercício</b>
27/06/2012	27/06/2013	114.000,00	81.000,00	000000	000000
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>		<b>Valor</b>		<b>Data prevista de entrega</b>	

Produto 1 – Proposta de metodologia de pesquisa sobre atenção ao turista no âmbito do MERCOSUL e FIAGC, com indicação de recorte do objeto e fonte bibliográfica;	R\$ 6.000,00.	25 /06/2012
Produto 2 - Proposta de metodologia de pesquisa sobre superendividamento no âmbito do MERCOSUL e FIAGC , com indicação de recorte do objeto e fonte bibliográfica;	R\$ 6.000,00	20/07/2012
Produto 3 – Proposta de metodologia de pesquisa sobre comércio eletrônico no âmbito do MERCOSUL e FIAGC , com indicação de recorte do objeto e fonte bibliográfica;	R\$ 6.000,00	06/08/2012
Produto 4 - Proposta de redação de “Atlas Geopolítico da Defesa do Consumidor na Iberoamérica”, com base nos questionários ;	R\$ 10.000,00	10/09/2012
Produto 5 - Relatório de pesquisa sobre atenção ao turista no MERCOSUL;	R\$ 7.000,00	24/09/2012
Produto 6 - Relatório de pesquisa sobre atenção ao turista no FIAGC;	R\$ 10.000,00	24/10/2012
Produto 7 - Relatório de pesquisa sobre regulação de comércio eletrônico no âmbito do FIAGC;	R\$ 11.000,00	26/11/2012
Produto 8 - Relatório de pesquisa sobre regulação de comércio eletrônico no âmbito do MERCOSUL;	R\$ 7.000,00	10/12/2012
Produto 9 - Relatório de pesquisa sobre superendividamento no âmbito do MERCOSUL;	R\$ 7.000,00	17/01/2013
P0 - Relatório de pesquisa sobre superendividamento no âmbito do FIAGC	R\$ 10.000,00	05/02/2013
Produto 11 - Proposta de conteúdo de publicação “A Defesa do Consumidor no Mercosul e Peru”;	R\$ 8.000,00	05/03/2013
Produto 12 - Proposta de conteúdo editado de “Atlas Consumo Seguro”;	R\$ 8.000,00	04/04 /2013
Produto 13 - Proposta de estrutura de curso bilíngüe sobre defesa do consumidor para modalidade EaD, com identificação de temas;	R\$ 6.000,00	04/05/2013
Produto 14 - Conteúdo de curso bilíngüe sobre defesa do consumidor para modalidade Ead com duração de 60 horas/aula;	R\$ 12.000,00	04/06/2013
<b>Consultor Contratado</b>		
<b>Nome do Consultor:</b> Érika Patrícia Tinajeros Arce		<b>CPF:</b> 837.097.300-44
<b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b>		

**QUADRO 12.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>	
<b>Nome da Organização</b>	<b>Sigla</b>
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura	UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>	
<b>Título do Projeto</b>	<b>Código</b>
<b>Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor</b>	<b>914BRZ5005</b>
<b>Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”</b>	
<b>Código do Contrato:</b> CI – 00757/2012	
<b>Objetivo da Consultoria:</b> Contratação de consultoria especializada para criação de metodologia de dimensionamento de projetos de software e de atividades relacionadas, utilizando a técnica de contagem de Pontos de Função, padrão do IFPUG - <i>Internacional Function Point Users Group</i> .	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
11/06/2012	11/06/2013	144.000,00	63.200,00	125.280,00	144.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
Descrição		Valor	Data prevista de entrega		
Produto 1 – Tabela de itens não-mensuráveis		R\$ 7.200,00	02/07/2012		
Produto 2 - Relatório técnico de aferição de contagens de PF, por amostragem, de projetos executados no ano de 2011.		R\$ 11.520,00	16/07/2012		
Produto 3 – Roteiro de contagem para portais		R\$ 8.640,00	13/08/2012		
Produto 4 - Relatório técnico de mensuração de software realizadas no primeiro trimestre no Ministério da Justiça utilizando a técnica de análise por pontos de função.		R\$ 14.400,00	03/09/2012		
Produto 5 – Roteiro de contagem para sistemas de suporte a decisão		R\$ 8.640,00	11/09/2012		
Produto 6 – Guia de contagem de pontos de função		R\$ 16.000,00	23/10/2012		
Produto 7 - Relatório técnico de mensuração de software realizadas no segundo trimestre no Ministério da Justiça utilizando a técnica de análise por pontos de função.		R\$ 14.400,00	03/12/2012		
Produto 8 - Relatório técnico sobre mensuração de software envolvendo o Legado de Sistemas do Ministério da Justiça utilizando a técnica de análise por pontos por função.		R\$ 21.600,00	16/01/2013		
Produto 9 - Relatório técnico de mensuração de software realizadas no terceiro trimestre no Ministério da Justiça utilizando a técnica de análise por pontos de função.		R\$ 14.400,00	01/03/2013		
Produto 10 - Relatório técnico sobre a implantação do Núcleo de Métricas no Ministério da Justiça.		R\$ 12.800,00	16/04/2013		
Produto 11 - Relatório técnico de mensuração de software realizadas no quarto trimestre no Ministério da Justiça utilizando a técnica de análise por pontos de função.		R\$ 14.400,00	01/06/2013		
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Gustavo Siqueira Simões				<b>CPF:</b> 071.453.317-30	
<b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b>					

**QUADRO 12.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE  
“PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor	914BRZ5005

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
<b>Código do Contrato:</b> CI – 00571/2012					
<b>Objetivo da Consultoria:</b> Contratação de consultoria especializada para realizar análise e aprimoramento da qualidade da informação produzida nos Procons Integrados ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, com o intuito de aperfeiçoar a metodologia aplicada na capacitação técnica de usuários do sistema, no monitoramento das informações inseridas no Sistema e de avaliar os principais problemas e desafios para os Integrados.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
12/04/2012	12/04/2013	95.000,00	49.000,00	00000	00000
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
Descrição			Valor	Data prevista de entrega	
Produto 1 – Relatório de proposição de conteúdo, metodologia, ferramentas, estrutura, procedimentos a serem utilizados na atualização técnica dos Procons Integrados ao Sindec e conveniados ao DPDC			R\$ 11.000,00	03/05/2012	
Produto 2 - Relatório da atualização técnica realizada nos Procons Estaduais do Amazonas e Mato Grosso Sul contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• fluxograma dos procedimentos realizados pelo Procon;</li> <li>• problemas captados na fala de técnicos do Sistema;</li> <li>• propostas de aprimoramento na atualização técnica de usuários e da comissão Sindec;</li> <li>• propositura de melhorias; e</li> <li>• monitoramento dos resultados;</li> </ul>			R\$ 5.000,00	12/06/2012	
Produto 3 – Relatório da atualização técnica realizada nos Procons Estaduais do Maranhão, Pará, Goiás e Paraíba contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• fluxograma dos procedimentos realizados pelo Procon;</li> <li>• problemas captados na fala de técnicos do Sistema;</li> <li>• propostas de aprimoramento na atualização técnica de usuários e da comissão Sindec;</li> <li>• propositura de melhorias; e</li> <li>• monitoramento dos resultados;</li> </ul>			R\$ 10.000,00	31/08/2012	
<b>Produto 4 -</b> Relatório da atualização técnica realizada nos Procons Estaduais de Pernambuco, Acre, do Piauí e Ceará contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• fluxograma dos procedimentos realizados pelo Procon;</li> <li>• problemas captados na fala de técnicos do Sistema;</li> <li>• propostas de aprimoramento na atualização técnica de usuários e da comissão Sindec;</li> <li>• propositura de melhorias; e</li> <li>• monitoramento dos resultados;</li> </ul>			R\$ 10.000,00	06/11/2012	
Produto 5 – Relatório de proposição de orientações que devem constar no sítio eletrônico do Sindec voltadas ao público.			R\$ 6.000,00	20/11/2012	
Produto 6 – Relatório de proposição de elaboração e implementação de roteiro de monitoramento e rotina de gestão das informações inseridas no Sindec, com as respectivas considerações das experiências piloto (paradigmas) já implementadas.			R\$ 7.000,00	11/12/2012	
Produto 7 - Relatório da atualização técnica realizada nos Procons Estaduais de Sergipe, Amapá, de Alagoas e Rio de Janeiro contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• fluxograma dos procedimentos realizados pelo Procon;</li> </ul>					

<ul style="list-style-type: none"> <li>• problemas captados na fala de técnicos do Sistema;</li> <li>• propostas de aprimoramento na atualização técnica de usuários e da comissão Sindec;</li> <li>• propositura de melhorias; e</li> <li>• monitoramento dos resultados;</li> </ul>	R\$ 10.000,00	19/02/2013
Produto 8 - Guia prático a ser utilizado pelos usuários do Sindec contendo, dentre outras informações, explicação de conceitos utilizados no Sindec, de interpretação de classificação de problemas e utilização das tabelas, de boas práticas do Sistema.	R\$ 13.000,00	07/03/2013
Produto 9 - Material técnico didático para utilização pela Coordenação Geral do Sindec em cursos de atualização técnica ao Procons Integrados.	R\$ 9.000,00	20/03/2013
Produto 10 - Relatório Geral sobre o Sindec contendo, dentre outras informações, metodologias, implementações, roteiros, recomendações e avaliações sobre a parte gerencial do Sindec.	R\$ 14.000,00	12/04/2013
<b>Consultor Contratado</b>		
<b>Nome do Consultor:</b> Lorena Tamanini Rocha Tavares	<b>CPF:</b> 090.825.667-10	
<b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b>		

**QUADRO 12.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE  
“PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor				914BRZ5005	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: CI – 01080/2013					
Objetivo da Consultoria: Contratação de consultoria especializada para realizar análise de requisitos na construção de nova plataforma do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – Sindec, com intuito de garantir a sua estabilidade e sustentação.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
20/09/2013	19/09/2014	210.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Valor	Data prevista de entrega	
Produto 1 - Relatório de viabilidade de desenvolvimento de módulo de atendimento eletrônico para o Sindec.			R\$ 31.500,00	30/10/2013	
Produto 2 - Relatório de proposição de fluxo do processo de Atendimento Eletrônico e dos requisitos para desenvolvimento do			R\$ 52.500,00	17/02/2014	

módulo		
Produto 3 - Relatório de proposição de integração entre o módulo de atendimento eletrônico e o modelo vigente	R\$ 21.000,00	19/03/2014
Produto 4 - Relatório de proposição de fluxos do processo de permissões, de cadastros e de atendimentos, bem como os requisitos para o desenvolvimento desses módulos na nova plataforma do Sindec	R\$ 42.000,00	17/06/2014
Produto 5 - Relatório de proposição de fluxos do processo de audiência, de baixa de atendimento, de reclamação fundamentada e de relatórios, bem como os requisitos para o desenvolvimento desses módulos na nova plataforma do Sindec	R\$ 42.000,00	16/08/2014
Produto 6 - Relatório de proposição de integração entre a nova plataforma do Sindec e o modelo vigente	R\$ 21.000,00	19/09/2014
<b>Consultor Contratado</b>		
<b>Nome do Consultor:</b> Maria Tereza Alves	<b>CPF:</b> 057.213.628-55	
<b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b>		

**QUADRO 12.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE  
“PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor				914BRZ5005	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: CI – 00298/2013					
<b>Objetivo da Consultoria:</b> Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para realizar estudos avaliativos e propositivos voltados ao aprimoramento dos ambientes de treinamento, instalação, migração de sistema operacional e municipalização do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
11/04/2013	11/04/2014	80.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Valor	Data prevista de entrega	
Produto 1 – Relatório avaliativo dos ambientes de treinamento e de homologação do Sindec, com cópia anexa dos scripts utilizados.			R\$ 15.000,00	06/05/2013	
Produto 2 - Relatório avaliativo do procedimento de migração de sistema operacional do Sindec, com cópia anexa dos scripts utilizados.			R\$ 20.000,00	12/07/2013	
Produto 3 - Relatório avaliativo do procedimento de municipalização do Sindec, com cópia anexa dos scripts utilizados.			R\$ 22.000,00	10/12/2013	

Produto 4 - Relatório avaliativo do procedimento de instalação e configuração do Sindec, com cópia anexa dos scripts utilizados.	R\$ 23.000,00	11/04/2013
<b>Consultor Contratado</b>		
<b>Nome do Consultor:</b> Hugo Carrilho de Castro	<b>CPF:</b> 000.537.741-24	
<b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b>		

**QUADRO 12.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE  
“PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor			914BRZ5005		
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: CI – 01402/2012					
<p><b>Objetivo da Consultoria:</b> Contratação de consultoria técnica especializada com vistas a realizar um diagnóstico geral sobre a exposição das principais temáticas do direito do consumidor no Poder Judiciário e, a partir desse diagnóstico, desenvolver um conjunto de metodologias de gestão da informação e do conhecimento, bem como ações de monitoramento de mercado e <i>advocacy</i> do consumidor, com base na obtenção, tratamento e <i>feedback</i> da informação ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC). A contratação envolverá a elaboração de estudos e boletins técnicos de monitoramento de mercado, além da proposição de ações estratégicas acerca de temas especificamente tratados no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e na doutrina consumerista com repercussão junto ao Poder Judiciário, especialmente nos Tribunais Superiores e na Justiça Federal.</p>					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
02/01/2013	02/01/2014	107.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Valor	Data prevista de entrega	
Produto 1- Relatório Técnico detalhado contendo propostas de metodologia e de conteúdos necessários para o acompanhamento e monitoramento de ações e decisões judiciais que versam sobre direitos do consumidor			R\$ 10.000,00	01/02/2013	
Produto 2- Relatório Técnico detalhado contendo a identificação de todas as ações judiciais que versem sobre o direito do consumidor em que figure (ou tenha figurado, nos últimos 5 anos) como parte processual a União Federal, representada pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (hoje representada pela Secretaria Nacional do Consumidor, no âmbito deste Ministério da Justiça), como foco específico em ações judiciais em curso (ou arquivadas, nos últimos 05 anos) nos Tribunais Superiores e Justiça Federal.			R\$ 15.500,00	02/04/2013	
Produto 3 -Relatório Técnico detalhado que apresente um diagnóstico, no Sistema Nacional de Informações de Defesa do			R\$ 14.500,00	01/06/2013	

Consumidor (SINDEC), das áreas mais demandadas pelos consumidores, com possíveis impactos no Poder Judiciário.		
Produto 4 - Relatório Técnico detalhado com as principais demandas no Poder Judiciário relacionadas à temática da proteção e defesa dos consumidores, utilizando como base o diagnóstico mencionado produto 3.	R\$ 15.500,00	31/07/2013
Produto 5 - Desenvolver um relatório técnico contendo os principais argumentos fáticos e jurídicos utilizados nas decisões judiciais referentes aos temas diagnosticados no item 2.2.	R\$ 16.500,00	29/09/2013
<b>Consultor Contratado</b>		
<b>Nome do Consultor: Camile Ishiwatari</b>	<b>CPF: 172.089.868-51</b>	
<b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b>		

**QUADRO 12.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE  
“PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor				914BRZ5005	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: CI – 01035/2013					
<b>Objetivo da Consultoria:</b> Contratar consultoria especializada para realizar diagramação e editoração de material educacional da Secretaria Nacional do Consumidor, voltada ao público em geral e em especial ao consumidor sobre os cursos da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, sobre as ferramentas de consultas aos dados do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor e do Sistema Nacional de Alertas Rápidos de Recall.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
20/09/2013	25/05/2014	74.000,00	24.000,00	00000	00000
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Valor	Data prevista de entrega	
Produto 1 – Guia educacional sobre cursos da Escola Nacional de Defesa do Consumidor			R\$ 8.000,00	11/10/2013	
Produto 2 – Guia educacional sobre as informações do Sistema Nacional de Informações de Defesa			R\$ 8.000,00	08/11/2013	
Produto 3 – Guia educacional sobre as registros do Sistema Nacional de Alertas Rápidos de Recall			R\$ 8.000,00	06/12/2013	
Produto 4 – Projeto editorial – criação do projeto gráfico para as publicações, com identidade visual (layout), que será utilizado nas publicações da Escola Nacional de Defesa do Consumidor.			R\$ 10.000,00	10/01/2014	
Produto 5 – Projeto editorial – criação do projeto gráfico para as publicações, com identidade visual (layout), que será utilizado nas publicações do Sistema Nacional de Informações de Defesa do			R\$ 10.000,00	07/02/2014	

Consumidor.		
Produto 6 – Projeto editorial – criação do projeto gráfico para as publicações, com identidade visual (layout), que será utilizado nas publicações do Sistema Nacional de Alertas Rápidos de Recall	R\$ 10.000,00	14/03/2014
Produto 7 – Versão final diagramada de 5(cinco) publicações da Senacon (Conteúdos fornecidos pela Senacon)	R\$ 20.000,00	25/05/2014
Produto 1 – Guia educacional sobre cursos da Escola Nacional de Defesa do Consumidor	R\$ 8.000,00	11/10/2013
<b>Consultor Contratado</b>		
<b>Nome do Consultor: Maysa Bittar Bettarello</b>		<b>CPF: 168.702.728-59</b>
<b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b>		

**QUADRO 12.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE  
“PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor			914BRZ5005		
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: CI – 01036/2013					
Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para auxiliar a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) na elaboração de publicação sobre Consumo e Turismo.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
20/09/2013	05/12/2013	26.000,00	26.000,00	00000	00000
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição		Valor	Data prevista de entrega		
Produto 1 – Revisão de textos sobre Consumo e Turismo produzidos por especialistas da área		R\$ 5.000,00	20/10/2013		
Produto 2 - Tradução para a língua portuguesa, dos textos que forem escritos em língua estrangeira, conforme o caso;		R\$ 15.000,00	20/11/2013		
Produto 3 – Compilação dos textos sobre Consumo e Turismo encaminhados por especialistas da área de modo a elaborar publicação sobre Consumo e Turismo		R\$ 6.000,00	05/12/2013		
Consultor Contratado					
<b>Nome do Consultor: Ardyllis Alves Soares</b>				<b>CPF: 646.964.753-04</b>	
<b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b>					

**QUADRO 12.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE  
“PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor			914BRZ5005		
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: CI – 01062/2013					
<p><b>Objetivo da Consultoria:</b> Consultoria especializada para a criação de Manual MERCOSUL sobre Proteção e Defesa do Consumidor e respectivo curso EAD sobre aspectos gerais da legislação e política e instrumentos de proteção e defesa do consumidor, mais especificamente considerando a legislação comparada entre os países membros do Mercado Comum do Sul, seus respectivos órgãos, entidades, sistemas públicos, institutos e políticas de defesa do consumidor. O projeto principal desta consultoria é a elaboração de curso voltado para a capacitação de agentes de defesa do consumidor, ou seja, dos funcionários de órgãos, entidades e sistemas congêneres dos países membros do Mercado Comum do Sul, a partir de informações fornecidas pelos próprios órgãos de proteção e defesa do consumidor com base em Sumário acordado entre os países membros.</p>					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
27/09/2013	27/03/2014	55.000,00	36.000,00	00000	00000
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição		Valor	Data prevista de entrega		
Produto 1 - Relatório sobre informações baseadas no Sumário, parte deste Termo de Referência, apresentadas pela Argentina com respectivas sugestões;		R\$ 3.000,00	11/10/2013		
Produto 2 - Relatório sobre informações baseadas no Sumário, parte deste Termo de Referência, apresentadas pelo Brasil com respectivas sugestões.		R\$ 3.000,00	31/10/2013		
Produto 3 - Relatório sobre informações baseadas no Sumário, parte deste Termo de Referência, apresentadas pelo Paraguai com respectivas sugestões;		R\$ 3.000,00	14/11/2013		
Produto 4 - Relatório sobre informações baseadas no Sumário, parte deste Termo de Referência, apresentadas pelo Uruguai com respectivas sugestões;		R\$ 3.000,00	29/11/2013		
Produto 5 - Relatório sobre informações baseadas no Sumário, parte deste Termo de Referência, apresentadas pela Venezuela com respectivas sugestões;		R\$ 3.000,00	06/12/2013		
Produto 6 - Tradução das informações apresentadas pela Argentina após revisão final;		R\$ 4.200,00	30/10/2013		
Produto 7 - Tradução das informações apresentadas pelo Brasil após revisão final;		R\$ 4.200,00	10/11/2013		
Produto 8 - Tradução das informações apresentadas pelo Paraguai após revisão final		R\$ 4.200,00	30/11/2013		
Produto 9 - Tradução das informações apresentadas pelo Uruguai após revisão final;		R\$ 4.200,00	15/12/2013		

Produto 10 - Tradução das informações apresentadas pela Venezuela após revisão final;	R\$ 4.200,00	30/12/2013
Produto 11 - Consolidação de todo o conteúdo traduzido em formato adequado para a publicação de Manual MERCOSUL sobre Proteção e Defesa do Consumidor;	R\$ 7.000,00	31/01/2014
Produto 12 - Proposta de estrutura do Curso Virtual sobre Proteção e Defesa do Consumidor Defesa do Consumidor no MERCOSUL, em versão bilíngüe: português e espanhol, para modalidade EaD, com duração de 60 horas/aula;	R\$ 12.000,00	27/03/2014
<b>Consultor Contratado</b>		
<b>Nome do Consultor: Luciane Klein alves</b>	<b>CPF: 770.817.300-00</b>	
<b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b>		

**QUADRO 12.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE  
“PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor				914BRZ5005	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: CI – 00436/2013					
<b>Objetivo da Consultoria:</b> Contratar consultoria especializada para elaborar conteúdo para o Curso “Defesa do Consumidor e Vigilância Sanitária” a ser ministrado na modalidade a distância pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon)/MJ.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
21/08/2013	22/02/2014	80.000,00	80.000,00	00000	00000
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Valor	Data prevista de entrega	
Produto 1 – Elaborar conteúdo para o Curso “Defesa do Consumidor e Vigilância Sanitária” a ser ministrado na modalidade a distância com respectiva ementa			R\$ 17.750,00	29/07/2013	
Produto 2 – Elaborar 40 questões de prova e 20 exercícios divididos por módulos, referente ao conteúdo do Curso “Defesa do Consumidor e Vigilância Sanitária”.			R\$ 2.250,00	30/08/2013	
Consultor Contratado					
<b>Nome do Consultor: Sílvia Regina do Amaral Vignola</b>				<b>CPF: 029.322.938-42</b>	
<b>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</b>					

**QUADRO 12.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE  
“PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor				914BRZ5005	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: CI – 00888/2013					
Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para elaborar conteúdos para o “Programa de Educação Financeira para Consumidores” da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon)/MJ.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
21/08/2013	22/02/2014	80.000,00	80.000,00	00000	00000
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Valor	Data prevista de entrega	
Produto1 – Plano de trabalho, com o detalhamento das atividades constantes deste termo de referência e definição de metodologia de trabalho a ser empregada na sua execução.			R\$ 8.000,00	22/09/2013	
Produto 2 – Mapeamento das principais iniciativas de educação financeira em curso nas instituições integrantes do SNDC e no Banco Central do Brasil			R\$ 12.000,00	20/10/2013	
Produto 3 – Conteúdo do Curso de Educação Financeira para a sociedade focado em temas relevantes para a defesa do consumidor no Brasil, com respectiva ementa (60 horas), indicação de recursos didáticos a serem utilizados pelos alunos, 40 questões de prova e 20 exercícios (conforme manual do conteudista da ENDC).			R\$ 25.000,00	29/11/2013	
Produto 4 – Proposta de <i>kit</i> educativo com materiais complementares para auxiliar na fixação das atividades relativas à educação financeira dos alunos			R\$ 5.000,00	29/11/2013	
Produto 5 – Arte gráfica, com ilustrações, para os conteúdos previstos nos produto 3 e 4.			R\$ 10.000,00	19/12/2013	
Produto 6 – Projeto pedagógico para multiplicação do curso de Educação Financeira nas modalidades presencial e a distância com planos de aulas, ementas e procedimentos de avaliação do aluno.			R\$ 20.000,00	22/02/2013	
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Cristiana Menezes Santos				CPF: 354.245.595-49	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					

## 12.2 Análise crítica

No decorrer do ano de 2013, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) realizou a contratação de 12(doze) consultores, na modalidade produto, no âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais.

Os consultores foram contratados para executarem atividades no âmbito do Projeto 914BRZ5005: “Gestão do conhecimento para a defesa do consumidor” vinculado diretamente às ações da Agência executora, a Secretaria Nacional do consumidor, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

O projeto tem como objetivo contribuir com a consolidação e aprimoramento das políticas públicas de defesa do consumidor por meio da ampliação do acesso a informação pública e da gestão do conhecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, valendo-se da realização de pesquisas e do desenvolvimento de estratégias de qualificação e de gestão da informação.

O Acordo de cooperação internacional busca trabalhar três questões centrais, sendo elas: a) Fortalecimento das estratégias de gestão do conhecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; b) Consolidação das estratégias existentes de qualificação dos stakeholders do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, bem como desenho de estratégias inovadoras; c) Desenvolvimento e implementação de uma metodologia de pesquisa quanto aos sistemas regulatórios internacionais sobre publicidade dirigida às crianças e quando aos prováveis impactos dessa publicidade do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Para a realização das consultorias acima descritas foi pago no final do exercício foi de R\$ 750.287,74, (setecentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), visto que algumas das atividades propostas nos contratos de consultoria não foram concluídas dentro do prazo estipulado, ou seja, no ano de 2013.

Diante das informações apresentadas nos quadros referentes às contratações com Organismos Internacionais, ficam registradas as consultorias realizadas, as respectivas vigências, os valores previstos nos contratos e os produtos acordados entre o consultor e a área demandante, que é responsável pela execução das atividades.

## 13. GESTÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ARRECADAÇÃO DAS MULTAS APLICADAS, BEM COMO AO REGISTRO DOS INADIMPLENTES NO CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN) E NA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Nacional do Consumidor, criada pelo Decreto 7.738/2012, tem como uma de suas competências essenciais, conforme previsto no artigo 1º do seu Regimento, “*prevenir, apurar e reprimir infrações às normas de defesa do consumidor*” (inciso V). Para isso, conta, na estrutura do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), com a Coordenação de Processos Administrativos, com atribuição regimental de “*analisar e instruir averiguações preliminares e processos administrativos*”. Quando resta comprovada a lesão à legislação consumerista, pode o DPDC aplicar qualquer das sanções previstas no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor. A primeira delas é a pena pecuniária (multa), em valor que pode chegar a R\$ 7,2 milhões.

Iniciada investigação (por denúncia, representação ou de ofício) e verificados os indícios de infração ao Código de Defesa do Consumidor, procede-se à instauração do Processo Administrativo. Se comprovada a infração, será aplicada multa. Dispõe o ordenamento vigente que

a empresa condenada poderá interpor Recurso Administrativo em até dez dias ou pagar a multa no prazo de 30 dias.

Em havendo interposição de Recurso, este terá efeito suspensivo, isto é, deixa o prazo de correr até o julgamento pela autoridade superior. Se não é paga a multa imposta em 30 dias, o DPDC oficia a Procuradoria da Fazenda Nacional para as providências de inscrição em dívida ativa e no CADIN.

Existe também a hipótese em que a empresa, inconformada com a multa, ajuíza ação contra a União. Nesse caso, o pagamento somente poderá ser exigido após o trânsito em julgado do processo.

Caso cumprido o pagamento, o valor recolhido é depositado na conta do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) do Ministério da Justiça e aplicado em ações voltadas à proteção do meio ambiente, do patrimônio público e da defesa dos consumidores.

#### 14. RESULTADOS E CONCLUSÕES

Os resultados abaixo identificados, assim como outros mencionados no campo “Introdução” desse Relatório, foram obtidos em total consonância com os objetivos estratégicos definidos para o exercício de 2013, conforme demonstra o cronograma de entregas estratégicas desta Secretaria, constante do Anexo do presente Relatório.

Dentre as ações de 2013, destaca-se, inicialmente, a instituição do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), pelo Decreto 7963 de 15 de março 2013, que tornou a Proteção e Defesa do Consumidor uma Política de Estado, com três eixos principais de atuação: prevenção e redução de conflitos, regulação e fiscalização e fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC).

No âmbito do Plandec, a atuação do Governo Federal em parceria com os representantes dos Procons, do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos Juizados Especiais Cíveis e das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor foi determinante para a implementação de ações com base nas seguintes diretrizes: I - educação para o consumo; II - adequada e eficaz prestação dos serviços públicos; III - garantia do acesso do consumidor à justiça; IV - garantia de produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho; V - fortalecimento da participação social na defesa dos consumidores; VI - prevenção e repressão de condutas que violem direitos do consumidor; e VII - autodeterminação, privacidade, confidencialidade e segurança das informações e dados pessoais prestados ou coletados, inclusive por meio eletrônico.

Com base em tais diretrizes, diversas ações e programas foram iniciados em todo país, com o objetivo principal de garantir o atendimento das necessidades dos consumidores, além de assegurar o respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor; estimular a melhoria da qualidade de produtos e serviços colocados no mercado de consumo; assegurar a prevenção e a repressão de condutas que violem direitos do consumidor; promover o acesso a padrões de produção e consumo sustentáveis; bem como promover a transparência e harmonia das relações de consumo.

Merece destaque o lançamento do Programa de Fortalecimento do SNDC, com vistas à ampliação do atendimento aos consumidores em todo o país. Um dos principais pontos do Plano é o desenvolvimento de ações que estimulem a interiorização e ampliação do atendimento ao consumidor, por meio de parcerias com Estados e Municípios. Dados levantados pela Secretaria Nacional do Consumidor revelam que, embora os Procons estejam presentes em todas as capitais brasileiras, a maioria dos municípios do interior possui baixo ou nenhum acesso a órgãos públicos de defesa do consumidor. Diante dessa realidade, a Senacon iniciou em 2013 um programa de fortalecimento do SNDC por meio da assinatura de convênios voltados à ampliação do atendimento ao consumidor no Brasil, materializado na publicação do Edital de Chamada Pública nº 03/2013, para seleção de projetos que contemplassem os seguintes objetivos:

- (v) fortalecimento dos órgãos coordenadores da Política Estadual de Defesa do Consumidor,
- (vi) (ii) implantação de canais não-presenciais de atendimento aos consumidores
- (vii) (iii) criação de postos de atendimento dos órgãos estaduais de defesa do consumidor nos municípios e
- (iv) criação de órgãos municipais de defesa do consumidor integrados ao Sindec

Com vistas a melhorar a qualidade de vida dos cidadãos brasileiros, o Governo Federal, por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor, dialogou com vários setores da indústria e comércio de bens e serviços a fim de elaborar a regulamentação do Código de Defesa do Consumidor quanto aos produtos considerados essenciais ao dia-a-dia dos cidadãos. Com o intuito de efetivamente garantir o atendimento das necessidades básicas dos consumidores, visando assegurar a proteção de sua dignidade, foram identificadas as obrigações dos fornecedores e os direitos básicos dos consumidores com relação ao fornecimento de produtos essenciais com qualidade, delimitando os direitos dos consumidores e os deveres dos fornecedores com relação à introdução de produtos essenciais no mercado de consumo. Nesse sentido, o Governo Federal articulou um acordo com os diversos setores do mercado com vistas a iniciar uma nova fase da política de pós-venda de produtos e serviços.

A proposta construída em conjunto regulamenta o § 3º do artigo 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, cujo objetivo é garantir eficácia às disposições do Código com relação aos produtos colocados no mercado de consumo que se reputam essenciais para o atendimento de necessidades básicas e inadiáveis dos cidadãos. A proposta em comento encontra-se em análise pela Casa Civil da Presidência da República, que levará em conta além de argumentos técnico-jurídicos, critérios objetivos e circunstanciais da atual sociedade de consumo, bem como os desafios logísticos do mercado brasileiro, com vistas a conferir praticidade e otimizar a qualidade de vida daqueles que adquirem tais produtos indispensáveis à vida moderna, inclusive para a garantia de um padrão de vida digno. Para fins deste Decreto, designam-se como essenciais alguns itens de linha branca, aparelhos telefônicos e microcomputadores.

Em relação às práticas afetas ao pós-venda de produtos e serviços, A Secretaria Nacional do Consumidor, em conjunto com vários setores da indústria e varejo, tem discutido propostas para a elaboração de uma política nacional com ações e programas voltados exclusivamente ao pós-venda de produtos e serviços inseridos no mercado de consumo. Por meio de um Comitê Técnico instalado no âmbito do Plandec, as discussões têm avançado significativamente, com destaque para a elaboração de indicadores setoriais de qualidade das relações de consumo em diversos mercados

regulados (energia elétrica, telecomunicações, entre outros), bem como para o lançamento do Sistema de Alertas Rápidos de Recall e do Sistema de Informações sobre Acidentes de Consumo, em parceria com o Ministério da Saúde, destacando, ainda, a edição de normativo específico que, entre outras providências, previne acidentes de consumo em ambientes de lazer e entretenimento.

No âmbito do Observatório Nacional das Relações de Consumo, a Senacon consolidou um importante eixo de discussões em torno dos problemas enfrentados por consumidores de serviços regulados, com destaque para a instituição de metodologia específica para construção de uma Proposta de Análise de Impacto Regulatório sob a perspectiva dos direitos do consumidor, e a inclusão de mecanismos de controle social do consumidor nos contratos de concessão, permissão, autorização, dentre outras modalidades.

A Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) capacitou ao longo do ano de 2013 um total de 3.050 técnicos e agentes de defesa do consumidor, bem como cidadãos em todas as regiões do Brasil. Ainda no ano de 2013, o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec) ampliou sua base de dados. Atualmente consolida mais de 10 (dez) milhões de atendimentos a consumidores de Procons de 26 Estados da Federação, integrando 333 cidades.

A atuação fiscalizatória voltou-se ao reforço do direito básico do consumidor à informação e proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, com a autuação de quatorze grandes empresas que violaram dispositivos do Código de Defesa do Consumidor por falhas de informações na comercialização de seus produtos e serviços, culminando na aplicação de multas que ultrapassaram a barreira de R\$ 15 milhões.

Dentre as ações do Plandec, destacam-se, ainda, aquelas destinadas à proteção do consumidor turista. O Governo Federal, em parceria com órgãos do SNDC e entidades representativas de comércio e serviços, instalou um Comitê Técnico de Consumo e Turismo em nível federal e também nas cidades-sede de grandes eventos esportivos, envolvendo órgãos e entidades locais. Na seqüência, a Secretaria Nacional do Consumidor cumpriu uma agenda de visitas a todas as cidades-sede da Copa do Mundo FIFA de Futebol 2014, com o objetivo de criar um de espaço institucional para ações integradas de proteção ao consumidor no âmbito do turismo, com ênfase na prevenção de eventuais conflitos e o estabelecimento de procedimentos de monitoramento, contingenciamento e solução de demandas. Após uma oficina técnica realizada em Brasília, os Comitês Técnicos locais se comprometeram em realizar cursos básicos sobre Direitos do Consumidor para os agentes públicos e privados que atuarão diretamente no evento esportivo, com vistas ao aprimoramento do atendimento ao consumidor turista.

Já no âmbito internacional, no tocante à proteção do consumidor turista, o Governo Federal, por intermédio da Senacon em parceria com órgãos estaduais de proteção do consumidor e organismos de proteção do consumidor de países do Mercosul, implementou um projeto-piloto de atendimento ao consumidor turista no Mercosul, firmado no âmbito do Comitê Técnico nº 7 do Mercosul, assim como apresentou uma importante e estratégica proposta de Convenção sobre Proteção ao Consumidor Turista na Conferência de Direito Internacional Privado da Haia, mobilizando os países membros para a adoção de normativos e procedimentos comuns voltados à proteção dos consumidores da região.

Em relação à temática do consumo na sociedade da informação, a Secretaria Nacional do Consumidor trabalha, desde 2010, na redação de um texto-base de Anteprojeto de Lei sobre a Proteção de Dados Pessoais. Uma versão pública do anteprojeto foi lançada em 2010 para debate público realizado pela Internet, tendo recebido cerca de 800 contribuições.

Com a finalização do debate público e a consolidação das propostas e redação de novo texto em 2011, passou-se à formação de um grupo de trabalho para o seu aperfeiçoamento, integrado pelo Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, Banco Central do Brasil, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério das Comunicações. Em 2014 está previsto o encaminhamento definitivo do Anteprojeto de Lei ao Poder Legislativo.

Ainda no âmbito do Plandec, considerando a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação (TI) para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e do mencionado Plano, fez-se necessária a instituição de um Escritório de Governança de Tecnologia da Informação, bem como de um Comitê de Tecnologia da Informação no âmbito desta Secretaria, para atuarem em alinhamento à estratégia institucional da Senacon e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça.

Por fim, cumpre salientar o lançamento da campanha "Você sabe o valor do seu dinheiro", a primeira iniciativa nacional de conscientização das pessoas sobre os direitos e deveres de cada um na hora de adquirir produtos e serviços, voltada especialmente para os novos cidadãos inseridos no mercado de consumo, segmento que atualmente corresponde a mais de 50% da população brasileira.

Os efeitos positivos sobre os objetivos da UJ foram verificados no decorrer do ano de 2013, no compasso da implementação de todas as ações acima descritas, oportunidade em que a Secretaria Nacional do Consumidor reforçou seu papel de agente estimulador das discussões sobre as políticas de proteção e defesa dos consumidores.

Os efeitos negativos dos objetivos da UJ foram verificados também no decorrer da implementação das ações acima descritas, considerando os efeitos do corte orçamentário, da manutenção de limite orçamentário compatível a anos anteriores, do quantitativo insuficiente de servidores, bem como do atraso na composição dos comitês e grupos de trabalho do Observatório Nacional das Relações de Consumo.

As principais dificuldades para a realização dos objetivos se concentraram: (i) na disponibilização de limite orçamentário semelhante aos anos anteriores, ocasião em que a Política Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor se dava por intermédio apenas da estrutura concentrada em um Departamento, contribuindo para a limitação das ações e programas da Secretaria; (ii) no corte orçamentário linear no âmbito do Ministério da Justiça, fato que comprometeu sensivelmente a implementação de ações da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, do Programa de Fortalecimento do SNDC, das ações de capacitação dos Procons integrados ao SINDEC, entre outras; (iii) no número ainda insuficiente de servidores frente às novas responsabilidades da Secretaria frente ao Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), tendo em vista o descumprimento do disposto no art. 15 do Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, que versa sobre o exercício temporário de servidores ou empregados dos órgãos integrantes do Observatório Nacional das Relações de Consumo da administração pública federal direta e indireta para desempenho de atividades no âmbito do Ministério da Justiça, com objetivo de auxiliar a gestão do Plano Nacional de Consumo e Cidadania, considerando que os economistas previstos no

§ 3º do mencionado artigo ainda não foram apresentados à Secretaria; (iv) no atraso proveniente de alguns órgãos e entidades vinculados ao Plandec na indicação de membros para participação de comitês e grupos de trabalho, fato que retardou o início da implementação de várias ações do Plano.

As principais medidas tomadas para mitigar as dificuldades encontradas foram a definição de novos critérios para seleção de Estados a serem contemplados por ações desenvolvidas pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor; a definição de critérios mais restritos para seleção de Estados a serem contemplados pelo Programa de Fortalecimento do SNDC; a interlocução contínua e incessante junto à Coordenação-Geral de Recursos Humanos deste Ministério da Justiça, bem como junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na tentativa de mitigar os prejuízos causados pela força de trabalho insuficiente, frente aos objetivos delimitados no Plandec; assim como uma ação contínua e incessante junto aos órgãos e entidades parceiros do Plandec, na tentativa de acelerar a indicação de representantes para os comitês e grupos de trabalho do Observatório Nacional das Relações de Consumo.

## 15.2 Principais medidas que deverão ser adotadas nos exercícios seguintes para mitigar os desvios dos objetivos traçados para o exercício de 2013

Além das medidas acima citadas, no ano de 2014 a Senacon pretende reforçar os laços estratégicos para a implementação do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (PLANDEC), instituído pelo Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, cuja finalidade é a promoção da proteção e defesa do consumidor em todo território nacional.

Entre as ações do Plandec para o ano de 2014, merece destaque o lançamento da plataforma virtual “CONSUMIDOR.GOV”, um novo serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de problemas de consumo, fornecendo ao Estado informações essenciais à elaboração e implementação de políticas públicas de defesa dos consumidores, além de incentivar a competitividade no mercado pela melhoria da qualidade e do atendimento ao consumidor brasileiro. Trata-se de uma plataforma tecnológica de informação, interação e compartilhamento de dados monitorada pelo Estado, por meio dos Procons e da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, que colocará as relações entre Consumidores, Fornecedores e o Estado em um novo patamar, à partir das seguintes premissas: (i) A transparência e o controle social são imprescindíveis à efetividade dos direitos dos consumidores; (ii) As informações apresentadas pelos cidadãos consumidores são estratégicas para gestão e execução de políticas públicas de defesa do consumidor; (iii) O acesso à informação potencializa o poder de escolha dos consumidores e contribui para o aprimoramento das relações de consumo.

## 15. ANEXOS

### 15.1 Quadro 15.1 – Declaração de inserção e atualização de dados no Siasg e Siconv

#### QUADRO 16.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

##### DECLARAÇÃO

Eu, **FABRICIO MISSORINO LAZARO**, CPF nº **260.101.038-00**, **Ordenador de Despesas**, exercido na **Secretaria Nacional do Consumidor** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 20 de março de 2014.

**Fabício Missorino Lazaro**

**260.101.038-00**

**OD/SENACON**

15.2.1 Quadro 15.2.1 – Declaração do Contador atestando as demonstrações contábeis

Declaração com Ressalva

**QUADRO 15.2.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO NÃO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA**

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa (UJ)</b>		<b>Código da UG</b>	
<b>SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON</b>		200400	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei nº 4.32/1964 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.10 aprovada pela Resolução CFC nº 1.137/2008, relativas ao exercício de 2013, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante às ocorrências contábeis registradas no SIAFI, dentre as quais, as seguintes:</p> <p>a) 656 - CONVÊNIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA;</p> <p>b) 657- CONVÊNIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA</p> <p>c) 674 – SALDO ALONGADO/INDEVIDO CONTAS TRANSIT. PASSIVO CIRCULANTE.</p> <p>Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade do Ministério da Justiça, via SIAFI; e</li> <li>• A análise dos documentos de suporte foi realizada pela unidade gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI.</li> </ul> <p>Os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no SIAFI.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	<b>Brasília/DF</b>	<b>Data</b>	<b>22 de janeiro de 2014</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>JOSÉ CARLOS GOMES</b>	<b>CRC nº</b>	<b>DF – 9.261/O-7</b>

## DECLARAÇÃO

Eu, FABRICIO MISSORINO LAZARO, CPF nº 260.101.038-00, Ordenador de Despesas, exercido na Secretaria Nacional do Consumidor declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 20 de março de 2014.

  
Fabricio Missorino Lázaro  
Ordenador de Despesas  
Portaria nº 03, de 03/08/2012  
Publicado no D.O.U. DE 04/08/2012



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)	Código da UG		
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON	200400		
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, NBC T 16.9 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.136/2008 e NBC T 16.10 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.137/2008, relativas ao exercício de 2013, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, <b>EXCETO</b> no tocante às ocorrências contábeis registradas no SIAFI, dentre as quais, as seguintes:</p> <p>a) 656 - CONVÊNIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA; b) 657 - CONVÊNIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA; c) 674 - SALDO ALONGADO/INDEVIDO CONTAS TRANSIT. PASSIVO CIRCULANTE.</p> <p>Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade do Ministério da Justiça, via SIAFI; e</li><li>• A análise dos documentos de suporte foi realizada pela unidade gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI.</li></ul> <p>Os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no SIAFI.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília/DF	Data	22 de janeiro de 2014
Contador Responsável	JOSÉ CARLOS GOMES	CRC n.º	DF - 9.261/O-7

  
José Carlos Gomes  
CONTADOR/PROG/SE/MJ  
Coordenador



# Monitoramento das Entregas Estratégicas MJ

SENACON

## Sala de Acompanhamento Bimestral

---

Janeiro 2014

## A) REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE CONSUMO

### Ação A.1: Produtos essenciais

Decreto Publicado – Março/14

Implementação do Decreto – Out/14

#### Orçamento

Previsto:

R\$

Executado:

R\$

#### Situação Atual

- Minuta de Decreto discutida, elaborada e encaminhada à CC.
- Aguardando publicação do Decreto

#### Próximos Passos

- Elaboração de Plano de Trabalho para implementação do Decreto (em andamento)



## A) REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE CONSUMO

### Ação A.2: Pós-venda de produtos e serviços

Comitê Técnico instalado e Plano de Trabalho elaborado – Jul/13

Proposta para Política Nacional elaborada – Out/13

Portarias de prevenção de acidentes de consumo publicadas – Set/13

SIAC em funcionamento – Jan/14

#### Orçamento

Previsto:

R\$

Executado:

R\$

#### Situação Atual

- Comitê instalado
- Plano de Trabalho elaborado
- Proposta em elaboração
- Portarias publicadas

#### Próximos Passos

- Criação e implementação do Sistema de informações de acidentes de consumo – SIAC (em andamento)



## A) REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE CONSUMO

### Ação A.3: Qualidade das Relações de Consumo

Indicador setorial divulgado – [Nov/13](#)

#### Orçamento

Previsto:

R\$ 90.000,00

Executado:

R\$

#### Situação Atual

- Análise setor de energia elétrica ([Jan/13](#))
- Análise setor de telecomunicações ([Dez/13](#))

#### Próximos Passos

- Publicação do Boletim [Sindec](#) 2013 ([jan/14](#))



## A) REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE CONSUMO

### Ação A.4: Educação para o Consumo

Programa de educação financeira para o consumidor criado – [Maio/14](#)

Semana Nacional de educação financeira – [maio/14](#)

Publicação sobre consumo sustentável elaborada – [Set/13](#)

Publicação sobre saúde e segurança do consumidor elaborada – [Jun/14](#)

Curso de formação em direito do consumidor para profissionais de mercado – [Nov/13](#)

#### Orçamento

Previsto:

R\$ 200.000,00

Executado:

R\$

#### Situação Atual

- Programa em elaboração
- Publicação elaborada e publicada
- Publicação em elaboração
- Curso de formação realizado em conjunto com a ABRAREC.

#### Próximos Passos

- Divulgação do programa – [Maio/14](#)
- Divulgação da publicação sobre saúde e segurança – [Jun/14](#)



## A) REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE CONSUMO

### Ação A.5: Consumo e Turismo

Oficinas temáticas para o SNDC e entidades de turismo realizadas – Abr e Dez/13

Comitê Técnico instalado e Plano de Trabalho elaborado – Jul/13

Interlocução para aprovar a Convenção de Proteção ao Consumidor Turista no âmbito da Conferência da Haia realizada – Dez/13

Ações locais nas sedes dos grandes eventos realizadas – a partir de Mai/13

Publicação sobre consumidor turista elaborada – Mar/14

Seminário Internacional – Mar/14

Material consumidor turista Copa 2014 – Mar 14

### Orçamento

Previsto:

R\$ 318.000,00

Executado:

R\$

### Situação Atual

- Oficinas realizadas
- Comitê instalado
- Plano de Trabalho elaborado
- Interlocução em andamento
- Ações locais em andamento
- Publicações em elaboração

### Próximos Passos

- Ampliar interlocução
- Organização do Seminário Internacional (em andamento)



## B) REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

### Ação B.1: Modelo de Análise – Impacto Regulatório sob a Perspectiva do Consumidor

Comitê Técnico instalado e Plano de Trabalho elaborado – Jul/13

Oficina Consumo e Regulação – Nov/13

Metodologia formulada – Maio/14

Projeto-Piloto com agências reguladoras elaborado – Jun/14

### Orçamento

Previsto:

R\$

Executado:

R\$

### Situação Atual

- Comitê instalado
- Plano de Trabalho elaborado
- Oficina realizada.
- Metodologia em elaboração
- Projeto-Piloto em elaboração

### Próximos Passos

- Elaborar metodologia (em andamento)
- Elaborar Projeto-Piloto



## B) REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

### Ação B.2: Mecanismo de garantia dos direitos do consumidor nos contratos de concessão

Proposta de modelo para inclusão de mecanismos de garantia de direitos do consumidor nos contratos de concessão elaborada – [Ago/14](#)

#### Orçamento

Previsto:

R\$

Executado:

R\$

#### Situação Atual

- Reunião com Diretor da Unidade de [PPP/Concessões](#) do MPOG realizada em [Ago/13](#)
- Levantamento das experiências já existentes entre os membros do Comitê
- Proposta em [elaboração/discussão](#)

#### Próximos Passos

- Discutir e elaborar proposta



## B) REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

### Ação B.3: Processos Sancionatórios

Diagnóstico do processo [sancionatório](#) de proteção e defesa do consumidor elaborado – [Set/14](#)

Proposta para aprimoramento das sanções elaborada – [Set/14](#)

#### Orçamento

Previsto:

R\$ 110.000,00

Executado:

R\$

#### Situação Atual

- Diagnóstico em elaboração
- Proposta em elaboração

#### Próximos Passos

- Elaborar diagnóstico
- Elaborar proposta



## B) REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

### Ação B.4: Consumo e Sociedade da Informação

Oficina Temática sobre consumo e sociedade da informação realizada – Jun-13

Anteprojeto da lei de proteção de dados pessoais elaborado – [Nov/13](#)

Relatório de implementação do cumprimento do Decreto nº 7.962/13 elaborado – [Nov/13](#)

#### Orçamento

Previsto:

R\$ 90.000,00

Executado:

R\$

#### Situação Atual

- Oficina realizada
- Nota Técnica sobre Consumo e Sociedade da Informação elaborada
- Anteprojeto de lei elaborado
- Relatório elaborado.

#### Próximos Passos

- Encaminhar o anteprojeto à CC
- Acompanhar tramitação



## C) FORTALECIMENTO DO SNDC

### Ação C.1: Interiorização e Ampliação do Atendimento ao Consumidor

Proposta de interiorização da defesa do consumidor elaborada – [Jul/13](#)

Edital de chamada pública e convênios com Procons assinados – [Dez/13](#)

Modelo de atendimento ao consumidor via internet (ProconWeb – [Consumidor.gov](#)) elaborado - Dez-13

Aplicativo ProconWeb ([consumidor.gov](#)) desenvolvido – [Mai/14](#)

#### Orçamento

Previsto:

R\$ 5.000.000,00

Executado:

R\$

#### Situação Atual

- Proposta de interiorização publicada no SICONV e divulgada – [Set/13](#)
- Modelo elaborado
- Desenvolvimento do aplicativo em andamento

#### Próximos Passos

- Acompanhamento da execução de convênios com o SNDC
- Desenvolver aplicativo



## C) FORTALECIMENTO DO SNDC

### Ação C.2: Fortalecimento da Participação Social na Defesa dos Consumidores

Estudo sobre os modelos existentes de ONGs de defesa do consumidor elaborado – Abril-/14

Seminário internacional – Nov/14

Proposta de construção de requisitos técnicos para criação de ONGs de defesa do consumidor elaborada – Nov/14

#### Orçamento

Previsto:

R\$ 90.000,00

Executado:

R\$

#### Situação Atual

- Contratação de consultoria (em andamento – revisão PNUD)

#### Próximos Passos

- Elaborar estudo
  - Elaborar proposta e discuti-la com o SNDC
- 

## C) FORTALECIMENTO DO SNDC

### Ação C.3: Fortalecimento dos Procons

Seminário sobre o fortalecimento dos Procons realizado – Nov/13

#### Orçamento

Previsto:

R\$ 90.000,00

Executado:

R\$

#### Situação Atual

- Nota Técnica ao SNDC elaborada e divulgada – Ago/13
- Seminário realizado

#### Próximos Passos

- Acompanhamento da tramitação do PL 5196/13.
- 

## C) FORTALECIMENTO DO SNDC

### Ação C.4: Ações conjuntas entre o SNDC e o Sistema de Justiça

Proposta-Modelo de cooperação entre Procons e Juizados Especiais elaborada – Fev/14

Oficina de integração do SNDC com o Sistema de Justiça realizada – Out/13

Relatório conjunto entre SNDC e Sistema de Justiça sobre as principais reclamações elaborado – Abr/14

## Orçamento

Previsto:

R\$ 110.000,00

Executado:

R\$

## Situação Atual

- Proposta-modelo em elaboração
- Oficina em elaboração
- Elaboração do Relatório-modelo aguardando realização da oficina

## Próximos Passos

- Elaborar proposta-modelo
- Realizar Oficina
- Elaborar relatório



## C) FORTALECIMENTO DO SNDC

### Ação C.5: Consumo e Concorrência

Nota Técnica sobre consumo e concorrência elaborada – Out/13

Proposta-Modelo para investigação de eventuais condutas anticompetitivas pelo SNDC elaborada – Mai/14

Publicação sobre a proteção do consumidor e da concorrência elaborada – Ago/14

## Orçamento

Previsto:

R\$ 100.000,00

Executado:

R\$

## Situação Atual

- Nota técnica elaborada
- Proposta-Modelo em elaboração
- Publicação em elaboração

## Próximos Passos

- Elaborar proposta-modelo
- Elaborar publicação







MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

**Unidade Jurisdicionada Agregadora:** SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

**Unidade Jurisdicionada Agregada:** FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

BRASILIA  
Março/2014



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**  
**FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

Relatório de Gestão do exercício de 2013, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual, a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 e da Portaria TCU nº 175/2013, e das orientações do órgão de controle interno contidas na Portaria CGU/PR nº 133/2013, que aprova a Norma de Execução nº 1/2013.

**Unidade Jurisdicionada Agregadora:** SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

**Unidade Jurisdicionada Agregada:** FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

BRASILIA  
Março/2014

## SUMÁRIO

1 <u>INTRODUÇÃO</u> .....	01
2 <u>IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE</u> .....	03
<u>2.1 Identificação da unidade jurisdicionada</u> .....	03
<u>2.2 Finalidade e competências institucionais da unidade</u> .....	04
<u>2.3 Organograma funcional</u> .....	05
<u>2.4 Macroprocessos finalístico</u> .....	05
<u>2.5 Macroprocessos de apoio</u> .....	05
<u>2.6 Principais parceiros</u> .....	06
3 <u>PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS</u> .....	06
<u>3.1 Planejamento da unidade</u> .....	06
<u>3.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados</u> .....	06
<u>3.2.2 Objetivo</u> .....	06
<u>3.2.2.1 Análise situacional</u> .....	07
<u>3.2.3 Ações</u> .....	07
<u>3.2.3.1 Ações – OFSS</u> .....	07
<u>3.2.3.2 Ações/subtítulos – OFSS</u> .....	08
<u>3.3 Informações sobre outros resultados da gestão</u> .....	09
4 <u>ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</u> .....	09
<u>4.1 Estrutura de governança</u> .....	09
<u>4.2 Avaliação do funcionamento dos controles internos</u> .....	09
<u>4.3 Sistema de Correição</u> .....	11
<u>4.4 Cumprimento pela instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU</u> .....	11
<u>4.5 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos</u> .....	11
5 <u>TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</u> .....	11
<u>5.1 Execução das despesas</u> .....	11
<u>5.1.1 Programação</u> .....	11
<u>5.1.1.1 Análise crítica</u> .....	12
<u>5.1.2 Movimentação de créditos interna e externa</u> .....	12
<u>5.1.2.1 Movimentação orçamentária interna por grupo de despesa</u> .....	12
<u>5.1.2.2 Movimentação orçamentária externa por grupo de despesa</u> .....	13
<u>5.1.3 Realização da despesa</u> .....	14
<u>5.1.3.1 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos originários – total</u> .....	14
<u>5.1.3.2 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos originários – executados diretamente pela UJ</u> .....	14

<a href="#">5.1.3.3 Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – total</a>	15
<a href="#">5.1.3.4 Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – valores executados diretamente pela UJ</a>	16
<a href="#">5.4 Transferências de recursos</a>	18
<a href="#">5.4.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício</a>	18
<a href="#">5.4.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios</a>	24
<a href="#">5.4.3 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse</a>	24
<a href="#">5.4.4 Informações sobre análise de prestações de contas de convênios e de contratos de repasse</a>	25
<a href="#">5.4.5 Análise crítica</a>	26
<a href="#">6 CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</a>	26
<a href="#">6.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU</a>	26
<a href="#">6.1.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício</a>	26
<a href="#">6.2 Tratamento de recomendações do OCI</a>	26
<a href="#">6.2.1 Recomendações do órgão de controle interno atendidas no exercício</a>	27
<a href="#">6.2.2 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício</a>	30
<a href="#">6.3 Informações sobre a atuação da unidade de Auditoria Interna</a>	31
<a href="#">6.4 Medidas adotadas em caso de dano ao erário</a>	31
<a href="#">6.5 Alimentação Siasg e Siconv</a>	31
<a href="#">7 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</a>	31
<a href="#">7.1 Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público</a>	31
<a href="#">7.2 Declaração do Contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis</a>	31
<a href="#">8 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</a>	31
<a href="#">8.1 Outras informações consideradas relevantes pela UJ</a>	31
<a href="#">9 TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA</a>	31
<a href="#">9.1 Avaliação do Termo de Parceria celebrado pela unidade jurisdicionada</a>	31
<a href="#">9.2 Valores repassados em razão de Termos de Parceria firmados</a>	33
<a href="#">9.2.1 Demonstração dos valores mensais repassados no exercício em razão de Termo de Parceria firmados</a>	33
<a href="#">9.2.2 Dados agregados dos Termos de Parceria de exercícios antecedentes ao de referência</a>	34
<a href="#">9.3 Estrutura de acompanhamento dos resultados dos Termos de Parceria firmados</a>	34
<a href="#">9.3.1 Composição da comissão de avaliação do resultado da parceria (art. 11, § 1º da Lei nº 9.790/99)</a>	34
<a href="#">9.3.2 Demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício</a>	34
<a href="#">9.4 Avaliação dos resultados obtidos com a parceria</a>	35

<a href="#"><u>10</u></a> RESULTADOS E CONCLUSÕES .....	36
<a href="#"><u>10.1</u></a> Atuação frente aos objetivos estratégicos traçados para o exercício de 2013 .....	36
<a href="#"><u>11</u></a> ANEXOS .....	69

## **LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS**

art. – artigo

CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica

CFDD – Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos

CGRH – Coordenação Geral de Recursos Humanos

CGU – Controladoria-Geral da União

CNAE – Cadastro Nacional de Atividade Econômica

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CONJUR – Consultoria Jurídica

CPF – Cadastro de Pessoa Física

CPGF – Cartão de Pagamento do Governo Federal

CRC – Conselho Regional de Contabilidade

D.O.U – Diário Oficial da União

DBR – Declaração de Bens e Rendas

Dec. – Decreto

DN – Decisão Normativa

FDD – Fundo de Defesa de Direitos Difusos

IN – Instrução Normativa

LOA – Lei Orçamentária Anual

MJ – Ministério da Justiça

nº - número

OCI – Órgão de Controle Interno

OD – Ordenador de Despesa

OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PC – Prestação de Contas

Port. – Portaria

PPA – Plano Plurianual

RFB – Receita Federal do Brasil

RG – Relatório de Gestão

RP – Restos a Pagar

SDE – Secretaria de Direito Econômico

SE – Secretária Executiva

SECFDD – Secretaria Executiva do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos

SENACON – Secretaria Nacional do Consumidor

Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
Siasg – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais  
Siconv – Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria  
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento  
Siorg – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal  
Sisac – Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões  
STN – Secretaria do Tesouro Nacional  
TCE – Tomada de Contas Especial  
TCU – Tribunal de Contas da União  
TI – Tecnologia da Informação  
UG – Unidade Gestora  
UJ – Unidade Jurisdicionada  
UO – Unidade Orçamentária

## LISTA DE QUADROS, TABELAS, RELAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES

<a href="#"><u>Quadro 2.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Agregado</u></a> .....	03
<a href="#"><u>Quadro 3.2.2 – Objetivo</u></a> .....	06
<a href="#"><u>Quadro 3.2.3.1 – Ações – OFSS</u></a> .....	07
<a href="#"><u>Quadro 3.2.3.2 – Ação/Subtítulos – OFSS</u></a> .....	08
<a href="#"><u>Quadro 4.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ</u></a> .....	09
<a href="#"><u>Quadro 5.1.1 – Programação de despesas</u></a> .....	11
<a href="#"><u>Quadro 5.1.2.1 – Movimentação orçamentária interna por grupo de despesa</u></a> .....	13
<a href="#"><u>Quadro 5.1.2.2 – Movimentação orçamentária externa por grupo de despesa</u></a> .....	13
<a href="#"><u>Quadro 5.1.3.1 – Despesas por modalidade de contratação – créditos originários – total</u></a> .....	14
<a href="#"><u>Quadro 5.1.3.2 – Despesas por modalidade de contratação – créditos originários – valores executados diretamente pela UJ</u></a> .....	14
<a href="#"><u>Quadro 5.1.3.3 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – total</u></a> .....	15
<a href="#"><u>Quadro 5.1.3.4 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – valores executados diretamente pela UJ</u></a> .....	16
<a href="#"><u>Quadro 5.4.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência</u></a> .....	18
<a href="#"><u>Quadro 5.4.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios</u></a> .....	24
<a href="#"><u>Quadro 5.4.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse</u></a> .....	24
<a href="#"><u>Quadro 5.4.4 – Visão geral da análise de prestações de contas de convênios e de contratos de repasse</u></a> .....	25
<a href="#"><u>Quadro 6.2.1 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada</u></a> .....	27
<a href="#"><u>Quadro 6.2.2 – Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados</u></a> .....	30
<a href="#"><u>Quadro 6.3 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva</u></a> ....	31
<a href="#"><u>Quadro 9.1 – Gestão ambiental e licitações sustentáveis</u></a> .....	32
<a href="#"><u>Quadro 9.1.1 – Identificação dos Termos de Parceria vigentes no exercício</u></a> .....	33
<a href="#"><u>Quadro 9.2.1 – Demonstração dos valores mensais repassados no exercício em razão de termo de parceria</u></a> .....	33
<a href="#"><u>QUADRO 9.2.2 – DADOS AGREGADOS DOS TERMOS DE PARceria DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA</u></a> .....	34
<a href="#"><u>Quadro 9.3.2 – Demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício</u></a> .....	34

## INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão está estruturado conforme disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 e da Portaria TCU nº 175/2013, e demais orientações do órgão de controle interno contidas na Portaria CGU nº 133/2013, que aprova a Norma de Execução nº 1/2013.

Esse Relatório de Gestão tem por objetivo apresentar as principais ações desenvolvidas pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, criado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, tendo por finalidade gerir o Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD, previsto na Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, o qual visa à reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos.

O Fundo de Defesa de Direito Difusos tem por objetivo apoiar projetos voltados para diferentes áreas de atuação, as quais podemos destacar:

- 1) Implantação ou preservação de parques ambientais;
- 2) Recuperação e preservação de nascentes de córregos, rios ou bacias hidrográficas;
- 3) Recuperação, preservação e manejo de áreas naturais degradadas ou alteradas e de Áreas de Preservação Permanente e a construção de obras de infra-estrutura de apoio em Unidades de Conservação;
- 4) Preservação, manejo e monitoramento de espécies da biodiversidade, em especial, aquelas em risco de extinção;
- 5) Preservação, recuperação e monitoramento de recursos hídricos;
- 6) Promoção do consumo sustentável e da educação ambiental voltada para a sustentabilidade;
- 7) Ações de manejo e gestão de resíduos sólidos urbanos;
- 8) Preservação, através da restauração, conservação ou manutenção de bens arquitetônicos (igrejas, casarões e outros), arqueológicos, móveis e integrados e da salvaguarda dos bens culturais de natureza material;
- 9) Projetos educativos, os quais envolvam atividades de cunho informativo e educativo, por meio da elaboração de materiais informativos (cartilhas, folders e outros) e/ou a realização de eventos que versem sobre as temáticas de direitos do consumidor, meio ambiente, patrimônio histórico-cultural ou outros direitos difusos e coletivos, com vistas a conscientizar a população como um todo ou alguns públicos específicos (como o infante-juvenil, por exemplo) sobre seus direitos e deveres.
- 10) Modernização administrativa - é permitida, ainda, a utilização de recursos do FDD para a modernização administrativa de órgãos governamentais ligados à defesa do meio ambiente, consumidor e de outros direitos difusos e coletivos.

No exercício de 2013, o FDD apoiou 13 projetos, notadamente, nas áreas de recuperação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural e, consumidor.

As principais realizações da gestão no exercício foram 13 convênios celebrados com órgãos

federais, estados, municípios e entidades civis sem fins lucrativos. O montante de recursos empenhados foi R\$ 5.768.680.

As principais dificuldades para realização dos objetivos da UJ foram à falta de estrutura da Secretaria Executiva do Conselho, de novos técnicos com perfil e capacitados para elaboração de termos de convênios e prestação de contas, falta espaço para novos técnicos, baixa valorização e em especial a baixa remuneração frente a uma carga de trabalho grande e de elevada responsabilidade, sem plano de carreira e sem direito de ter a gratificação.

Os dados do item 5 – Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados, fornecidos pela CGRH, estão inseridos no Relatório de Gestão da SENACON, pois o CFDD é vinculado a esta Secretaria, como também o Organograma Funcional.

Os itens 3.3, 4.6 , 4.7, 5.6, 6.1, 6.2, 6.3, 7.1, 8.1, 8.2, 8.3, 10, 15 e 40 do Anexo II da DN TCU nº 127/2013 não se aplicam à natureza jurídica da UJ. As informações referentes aos respectivos itens serão fornecidas pela Secretaria Executiva do Ministério da Justiça.

O item 4.5 - Suprimento de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal) e 10 Relacionamento com a Sociedade, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, apesar de se aplicar à natureza jurídica da UJ, não ocorreu no período, tendo em vista que a Secretaria Nacional do Consumidor não vislumbrou necessidade de utilização dessa modalidade.

## 2 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE

### 2.1 Identificação da unidade jurisdicionada

<b>QUADRO 2.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO</b>			
<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Justiça			Código SIORG: 000316
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora</b>			
Denominação Completa: Secretaria Nacional do Consumidor			
Denominação Abreviada: SENACON			
Código SIORG: 119335	Código na LOA: 30101		Código SIAFI: 200400
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 00.394.494/0100-18	
Principal Atividade: Atividades do Ministério da Justiça			Código CNAE: Não se aplica
Telefones/Fax de Contato:	(61)2025-3662	(61)2025-3112	(61)2025-3786
Endereço Eletrônico: gab.senacon@mj.gov.br			
Página na Internet: <a href="http://www.mj.gov.br/senacon">http://www.mj.gov.br/senacon</a>			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 539, CEP: 70064-900, Brasília/DF			
<b>Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas</b>			
Número de Ordem: 1			
Denominação Completa: Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos			
Denominação Abreviada: CFDD			
Código SIORG: 8156	Código na LOA: 30905		Código SIAFI: 200401
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 00.394.494/0100-18	
Principal Atividade: Não se aplica à natureza jurídica da UJ			Código CNAE: Não se aplica à natureza jurídica da UJ
Telefones/Fax de Contato:	(61)2025-3488	(61)2025-9133	(61)2025-3005
E-mail: senacon.cfdd@mj.gov.br			
Página na Internet: <a href="http://www.mj.gov.br/cfdd">http://www.mj.gov.br/cfdd</a>			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 503/505, CEP: 70064-900, Brasília/DF			
<b>Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas</b>			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, publicada no D.O.U. de 25.7.1985, que disciplina a Ação Civil Pública e cria o Fundo de Defesa de Direitos Difusos;			
Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, publicada no D.O.U. de 22.3.1995, que cria o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Decreto nº 1.306, de 9 de novembro de 1994, publicado no D.O.U. de 10.11.1994, que regulamenta o Fundo de Defesa de			

Direitos Difusos; Portaria nº 1.488, de 15 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. de 18.08.2008, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD.	
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas	
Balanco Social FDD – Fundo de Defesa de Direitos Difusos 2007/2008 – apresenta os projetos financiados com os recursos do CFDD, bem como demonstra a efetiva participação da sociedade na defesa de seus direitos violados.	
<b>Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas</b>	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
200401	Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
200401	00001

## 2.2 Finalidade e competências institucionais da unidade

Nos termos da Lei nº 9.008/2005 compete ao Conselho Federal do Fundo de Defesa de Direitos Difusos:

- zelar pela aplicação dos recursos;
- aprovar e firmar convênios e contratos objetivando atender ao disposto acima;
- examinar e aprovar projetos de reconstituição de bens lesados, inclusive os de caráter científico e de pesquisa;
- promover, por meio de órgãos da administração pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos;
- fazer editar, inclusive em colaboração com órgãos oficiais, materiais informativos sobre os projetos de reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos;
- promover atividades e eventos que contribuam para a difusão da cultura, da proteção ao meio ambiente, do consumidor, da livre concorrência, do patrimônio histórico, artístico, estético, turístico, paisagístico e de outros interesses difusos e coletivos; e
- examinar e aprovar os projetos de modernização administrativa a que se refere aos recursos arrecadados pelo FDD, bem como na modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas.

## 2.3 Organograma funcional

\* Encontra-se no RG da Senacon

## 2.4 Macroprocessos finalístico

O Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD, no exercício de 2013 financiou 13 (treze) projetos dentre eles votados ao enfoque do Meio Ambiente, Proteção e Defesa do Consumidor e da Concorrência, Patrimônio Cultural Brasileiro e Outros Direitos Difusos e Coletivos Tutelados dos Requisitos, tem por fulcro modernizar a gestão da Secretaria-Executiva, por meio de treinamentos e capacitações voltados para o ramo das transferências voluntárias, mais preciso sobre a ótica de convênios e outros instrumentos congêneres.

## 2.5 Macroprocessos de apoio

O CFDD apostou na maior difusão dos resultados dos projetos apoiados com recursos do Fundo, especialmente focados na concepção das atividades que se destacam como indicadores para boa e regular aplicação dos recursos públicos, aponta os seguintes:

1. Monitoramento dos Convênios vigentes mediante consulta diária ao Siconv (informações inseridas pelos convenentes).
2. Help Desk para os convenentes.
3. Formalização de Novos Convênios e Termos Aditivos:
  - 3.1. Redação de Minutas;
  - 3.2. Análise de Planos de Trabalho;
  - 3.3. Redação de Pareceres Técnicos (Notas Técnicas); e
  - 3.4. Alimentação do Siconv (interface do concedente).
4. Fiscalização in loco (realizou pelo menos uma visita durante a vigência dos convênios):
  - 4.1. Análise da execução do objeto;
  - 4.2. Inventário físico (bens permanentes);
  - 4.3. Análise preliminar dos processos licitatórios;
  - 4.4. Análise preliminar dos principais contratos celebrados pelo convenente (aquisição de bens e contratação de serviços);
  - 4.5. Resposta aos principais questionamentos feitos pelo convenente;
  - 4.6. Orientações pontuais sobre eventuais dificuldades enfrentadas pelos convenentes; e
  - 4.7. Elaboração de relatório de fiscalização (análise geral da execução e solicitação de diligências).
5. Recebimento de ofícios e encaminhamento de respostas aos convenentes.
6. Redação e encaminhamento de despachos e memorandos relacionados à tramitação interna dos convênios (CONJUR, Protocolo, Gabinete, Controle Interno).

7. Redação e encaminhamento de respostas às solicitações abarcadas pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
8. Análise de Prestação de Contas:
  - 8.1. Análise do cumprimento do objeto pactuado;
  - 8.2. Análise da adequação físico-financeira dos atos e contratos relacionados ao convênio; e
  - 8.3. Redação de parecer final sobre a adequação das contas do convênio.

## 2.6 Principais parceiros

Os principais parceiros do Fundo de Defesa de Direitos Difusos são Estados, Municípios, Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos e Órgãos Federais. Em 2013 foram celebrados, convênios e termos de cooperação com os seguintes parceiros: Fundação Neotrópica do Brasil/MS, Município de Juara/MT, Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor/SP, Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Estado de Goiás/GO, Fundação Gilberto Freyre/PE, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ceres/GO, Fundação de Arte de Ouro Preto/MG, Instituto Núbia Santana/DF, Fundação Casa Paulo Dias Adorno/BA, Município de Guarapuava/PR, Associação Terra Indígena Xingu/MT, Arquivo Histórico do Exército (AHEX)/Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)/RJ, Universidade de Brasília/Faculdade de Ciência da Informação/DF.

## 3 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

### 3.1 Planejamento da unidade

\* Encontra-se no RG da Senacon.

### 3.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

\* O quadro A.2.2.1, faz parte do Relatório de Gestão da Secretária Executiva do MJ.

#### 3.2.2 Objetivo

##### QUADRO 3.2.2 – OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição						
Código		Órgão				
Programa				Código		
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)

Fonte:

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2013	c) Realizada até 2013	d) % Realização (c/a)
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	B )Realizada em 2013	c) Realizada até 2013	d) % Realização (c/a)

Fonte:

METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					

Fonte:

### 3.2.2.1 Análise situacional

\* O CFDD Não possui metas quantitativas regionalizadas e qualitativas.

### 3.2.3 Ações

\* Os quadros A.2.3.3 e A.2.3.4 foram excluídos por não se aplicarem a UJ.

#### 3.2.3.1 Ações – OFSS

##### QUADRO 3.2.3.1 – AÇÕES – OFSS

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	6067 <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Título</b>	Defesa dos Direitos Difusos					
<b>Iniciativa</b>	03KF - Fortalecimento do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Interesses Difusos e de sua atividade de análise e acompanhamento de projetos, garantindo a boa aplicação e efetividade dos recursos que transfere					
<b>Objetivo</b>	<b>Código:</b> 0868					
<b>Programa</b>	<b>Código:</b> 2020 <b>Tipo:</b> Temático					
<b>Unidade Orçamentária</b>	30905					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
<b>Dotação</b>		<b>Despesa</b>			<b>Restos a Pagar inscritos 2013</b>	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.768.680	5.768.680	3.640.749	2.574.563	2.574.563	-	794.732

<b>Execução Física</b>					
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
		Previsto	Reprogramado	Realizado	
Projeto apoiado	Unidade	20	15	13	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>					
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
1.251.404	1.251.404		Projeto apoiado	Unidade	4

Fonte: SIAFI, SIOP

### 3.2.3.2 Ações/subtítulos – OFSS

#### QUADRO 3.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

<b>Identificação da Ação</b>							
<b>Código</b>	6067 <b>Tipo:</b> Atividade						
<b>Descrição</b>	Defesa dos Direitos Difusos						
<b>Iniciativa</b>	03KF - Fortalecimento do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Interesses Difusos e de sua atividade de análise e acompanhamento de projetos, garantindo a boa aplicação e efetividade dos recursos que transfere						
<b>Objetivo</b>	<b>Código:</b> 0868						
<b>Programa</b>	<b>Código:</b> 2020 <b>Tipo:</b> Temático						
<b>Unidade Orçamentária</b>	30905						
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria						
<b>Lei Orçamentária Anual - 2013</b>							
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	5.768.680	5.768.680	3.369.295	2.574.563	2.574.563	-	794.732
<b>Execução Física da Ação - Metas</b>							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0001	Projeto apoiado	Unidade	20	15	13		
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>							
Nº do subtítulo/ Localizador	<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0001	1.251.404	1.251.404	-	Projeto apoiado	Unidade	4	

Fonte: SIAFI, SIOP

### 3.3 Informações sobre outros resultados da gestão

Não aplicável

## 4 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

### 4.1 Estrutura de governança

De acordo com o art. 11 da Portaria MJ nº 1.840, de 24 de agosto de 2012, da estrutura organizacional da SENACON, a Coordenação de Direitos Difusos compete:

I - exercer as funções de Secretaria-Executiva do Conselho Federal Gestor do Fundo de Direitos Difusos - CFDD, em

conformidade ao disposto na Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995;

II - chefiar as divisões de monitoramento e de seleção de projetos de Direitos Difusos do CFDD;

III - acompanhar e gerir os valores recolhidos ao Fundo de Direitos Difusos - FDD;

IV - elaborar e acompanhar a execução orçamentária anual do FDD;

V - elaborar os editais de chamamento de projetos, atas, pautas e demais documentos públicos necessários à gestão do CFDD, fazendo-os publicar quando necessário; e

VI - zelar pela atualização das informações do sítio eletrônico do CFDD.

### 4.2 Avaliação do funcionamento dos controles internos

#### QUADRO 4.2 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			x		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					x
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	x				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			x		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					x
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					x
<b>Avaliação de Risco</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	

12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					x
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.					x
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					x
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					x
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	X				
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.	X				
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.	X				
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					x
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					x
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					x
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					x
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					x
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					x
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					x
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					x
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					x
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					x
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x
<b>Análise Crítica:</b>					
Inexiste código formalizado de ética ou de conduta, como também não há mecanismos que garantam ou incetivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					

A parte de sindicância não compete a esta UJ

**Escala de valores da Avaliação:**

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

#### 4.3 Sistema de Correição

Não aplicável a UJ isoladamente. O CFDD submetem as determinações da Senacon.

#### 4.4 Cumprimento pela instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

\* O item 4.4 encontra-se no RG da SE/MJ.

#### 4.5 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos

\* O item 4.5 encontra-se no RG da SE/MJ.

### 5 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

\* Os quadros A.4.1.3.5, A.4.1.3.6, A.4.2, A.4.3, não existe RP de exercícios anteriores.

#### 5.1 Execução das despesas

##### 5.1.1 Programação

##### QUADRO 5.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Unidade Orçamentária: Fundo de Defesa de Direitos Difusos		Código UO: 30905		UGO: 200401
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes		
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL				5.220.098
CRÉDITOS	Suplementares			
	Especiais	Abertos		
		Reabertos		
	Extraordinários	Abertos		
		Reabertos		
Créditos Cancelados				
Outras Operações				

Dotação final 2013 (A)				5.220.098	
Dotação final 2012(B)				7.576.394	
Variação (A/B-1)*100				31,10	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		548.582			
CRÉDITOS	Suplementares				
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados				
Outras Operações					
Dotação final 2013 (A)		548.582			
Dotação final 2012(B)		704.764			
Variação (A/B-1)*100		22,16			

Fonte: SIAFI

#### 5.1.1.1 Análise crítica

##### - Contingenciamento no exercício

Os recursos previstos na Lei nº 12.798/2013, no montante de R\$ 5.768,680 (cinco milhões setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta reais) foi inferior ao ano anterior em mais de dois milhões de reais, apesar da arrecadação própria do FDD ter sido em torno de 120 milhões. A reserva de contingência ficou em torno de 66 milhões, na ação 6067 – Defesa dos Direitos Difusos, a qual está inserida no Programa 2020 – Cidadania e Justiça. Este alto montante contingenciado e não liberado pelo MPOG reflete no número de projetos apoiados pelo CFDD, que vem diminuindo ano após ano.

##### - Eventos negativos e positivos que prejudicaram ou facilitaram a execução dos Programas de Governo

Na Ação 6067 – Defesa dos Direitos Difusos:

A execução financeira do ano de 2013 foi inferior em quase R\$ 3 milhões em comparação ao ano de 2012. Foi empenhado 100 % do orçamento disponível. O restante dos recursos não foi aplicado devido a liberação ter sido disponibilizada no início do mês de dezembro, consequentemente não havendo tempo para aprovação de projetos e trâmites burocráticos.

#### 5.1.2 Movimentação de créditos interna e externa

##### 5.1.2.1 – Movimentação orçamentária interna por grupo de despesa

**QUADRO 5.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA**

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	200401	200005	14.122.2112.2000			25.000
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

5.1.2.2 – Movimentação orçamentária externa por grupo de despesa

**QUADRO 5.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA**

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	200401	160068	14.422.2020.6067			158.940
Recebidos	200401	154040	14.422.2020.6067			120.652
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	200401	154040	14.422.2020.6067	108.237		
Recebidos						

Fonte: SIAFI

### 5.1.3 Realização da despesa

#### 5.1.3.1 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos originários – total

#### QUADRO 5.1.3.1.– DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL

Unidade Orçamentária: FDDD		Código UO: 30905		UGO: 200401	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2013	2012	2013	2012	
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>					
a) Convite					
b) Tomada de Preços					
c) Concorrência					
d) Pregão					
e) Concurso					
f) Consulta					
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas					
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>					
h) Dispensa					
i) Inexigibilidade					
<b>3. Regime de Execução Especial</b>					
j) Suprimento de Fundos					
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>					
k) Pagamento em Folha					
l) Diárias	24.368	24.831	24.368	24.831	
m) Passagens	25.000	57.170	25.000	57.170	
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>49.368</b>	<b>82.001</b>	<b>49.368</b>	<b>82.001</b>	

Fonte: SIAFI

#### 5.1.3.2 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos originários – executados diretamente pela UJ

#### QUADRO 5.1.3.2 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ

Unidade Orçamentária: FDDD		Código UO: 30905		UGO: 20401	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		

	2013	2012	2013	2012
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>				
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>				
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
<b>3. Regime de Execução Especial</b>				
j) Suprimento de Fundos				
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>				
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	24.368	24.831	24.368	24.831
<b>5. Outros</b>				
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	24.368	24.831	24.368	24.831

Fonte: SIAFI

### 5.1.3.3 Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – total

#### QUADRO 5.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL

Unidade Orçamentária: FD00		Código UO: 30905		UGO: 200401				
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>1. Despesas de Pessoal</b>								
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								

2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>								
333041	306.798	561.860	306.798	522.306	-	39.554	306.798	522.306
334041	61.776	-	61.776	-	-	-	61.776	0,00
335041	2.557.643	3.192.311	-	1.980.462	794.732	1.211.849	1.762.911	1.980.462
Demais elementos do grupo	295.823	1.112.416	24.369	1.112.416	-	24.369	24.369	1.112.416
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
<b>Grupos de Despesa</b>	<b>Empenhada</b>		<b>Liquidada</b>		<b>RP não Processados</b>		<b>Valores Pagos</b>	
<b>4. Investimentos</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
443041	86.400	386.294	86.400	386.294	-	-	86.400	386.294
444041	332.309	120.000	332.309	120.000	-	-	332.309	120.000
449052/51	-	193.444	-	193.444	-	-	-	193.444
Demais elementos do grupo								
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>6. Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: SIAFI

5.1.3.4 Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – valores executados diretamente pela UJ

**QUADRO 5.1.3.4 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ**

<b>Unidade Orçamentária: CFDD</b>			<b>Código UO: 30905</b>				<b>UGO: 20401</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>								
<b>Grupos de Despesa</b>	<b>Empenhada</b>		<b>Liquidada</b>		<b>RP não processados</b>		<b>Valores Pagos</b>	
<b>1. Despesas de Pessoal</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>									
1º elemento de despesa									
2º elemento de despesa									
3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>									
333041	306.798	561.860	306.798	522.306	-	39.554	306.798	522.306	
334041	61.776	-	61.776	-	-	-	61.776	0,00	
335041	2.205.311	3.192.311	-	1.980.462	794.732	1.211.849	2.557.643	1.980.462	
Demais elementos do grupo									
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>									
<b>Grupos de Despesa</b>	<b>Empenhada</b>		<b>Liquidada</b>		<b>RP não Processados</b>		<b>Valores Pagos</b>		
<b>4. Investimentos</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	
443041	86.400	386.294	86.400	386.294	-	-	86.400	386.294	
444041	332.309	120.000	332.309	120.000	-	-	332.309	120.000	
3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
<b>5. Inversões Financeiras</b>									
1º elemento de despesa									
2º elemento de despesa									
3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
<b>6. Amortização da Dívida</b>									
1º elemento de despesa									
2º elemento de despesa									
3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									

Fonte: SIAFI

## 5.4 Transferências de recursos

### 5.4.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício

#### QUADRO 5.4.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Fundo de Defesa de Direitos Difusos									
CNPJ: 00.394.494/0100-18						UG/GESTÃO: 200401/00001			
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	782329/2013	Fundação Neotrópica do Brasil/MS 73.684.789/0001-10	272.340,00	0,00	272.340,00	272.340,00	17.05.13	17.05.15	1
1	782485/2013	Município de Juara/MT 15.072.663/0001-99	234.567,90	7.000,00	227.567,90	227.567,90	20.09.13	20.09.15	1
1	782548/2013	Fórum Nacional das Entidades Civas de Defesa do Consumidor 03.919.519/0001-66	443.378,75	0,00	443.378,75	443.378,75	14.10.13	14.10.14	1
1	782763/2013	Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Estado de Goiás 06.125.649/0001-15	226.922,00	0,00	226.922,00	226.922,00	20.12.13	20.10.14	1
1	782764/2013	Fundação Gilberto Freyre 11.869.674/0001-43	410.950,40	0,00	410.950,40	410.950,40	28.11.13	28.11.15	1
1	782766/2013	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ceres 02.382.851/0001-71	369.320,00	0,00	369.320,00	369.320,00	28.11.13	28.11.14	1
1	786099/2013	Fundação de Arte de Ouro Preto/MG 23.070.071/0001-66	440.961,55	47.763,55	393.198,00	393.198,00	26.11.13	26.11.14	1

1	791534/2013	Instituto Núbia Santana 11.881.500/0001-04	442.400,00	0,00	442.400,00	442.400,00	31.12.13	31.12.14	1
1	791535/2013	Fundação Casa Paulo Dias Adorno/BA 14.523.062/0001-92	200.000,00	0,00	200.000,00	RP	31.12.13	31.12.15	1
1	791536/2013	Município de Guarapuava/PR 76.178.037/0001-76	181.494,67	14.976,90	166.517,77	166.517,77	23.12.13	23.01.16	1
1	791806/2013	Associação Terra Indígena Xingu/MT 01.191.693/0001-00	152.331,98	0,00	152.331,98	152.331,98	31.12.13	31.12.15	1
3	674323	Arquivo Histórico do Exército (AHEx)/Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) 00.394.452/0270-52	158.940,00	0,00	158.940,00	158.940,00	19.04.13	19.09.14	1
3	674968	Universidade de Brasília/Faculdade de Ciência da Informação 154040/15257	228.889,00	0,00	228.889,00	228.889,00	05.07.13	30.06.14	1
1	770530/2012	Município de Ubá – MG 18.128.207/0001-01	130.500,00	10.500,00	120.000,00	120.000,00	05.07.12	05.09.13	1
1	769345/2012	Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CE 08.696.074/0001-16	454.000,00	45.400,00	408.600,00	408.600,00	16.08.12	16.11.13	1
1	773987/2012	Museu Aleijadinho – MG 20.468.518/0001-61	240.048,16	0,00	240.048,16	240.048,16	13.12.12	13.12.13	1
1	773988/2012	Casa dos Açores da Ilha de Santa Catarina – SC 04.099.898/0001-58	110.275,00	0,00	110.275,00	110.275,00	13.12.12	13.12.14	1
1	774077/2012	Rede de Desenvolvimento Humano – RJ 39.064.233/0001-93	254.350,00	0,00	254.350,00	254.350,00	13.12.12	13.12.14	1
1	774264/2012	Secretaria de Governo do Mato Grosso do Sul – MS 03.216.036/0001-03	599.505,00	59.950,50	500.00,00	500.00,00	13.12.12	13.06.15	1
1	774453/2012	Instituto O Direito Por Um Planeta Verde – SP 01.269.167/0001-15	398.150,00	0,00	398.150,00	398.150,00	13.12.12	11.07.14	1
1	775499/2012	Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso – MT 04.793.249/0001-52	229.113,50	0,00	229.113,50	229.113,50	27.12.12	26.08.24	1

1	775518/2012	Centro da Terra - Grupo Espeleológico de Sergipe – SE 08.047.837/0001-06	384.423,14	0,00	384.423,14	384.423,14	28.12.12	02.11.14	1
1	763161/2011	Ecoa - Ecologia & Ação – MS 33.120.577/0001-96	588.091,49	0,00	336.859,9	588.091,49	28.12.11	20.03.14	1
3	TC 001/2012	Casa de Oswaldo Cruz (COC) - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) – RJ 33.781.055/0001-35 UG 254420	318.291,20	0,00	318.291,20	318.291,20	27.02.12	27.04.13	1
3	TC 002/2012	Museu Paraense Emílio Goeldi – PA 04.108.782/0001-38 UG 240125	341.350,00	0,00	341.350,00	341.350,00	14.05.12	14.06.14	1
3	TC 003/2012	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Superintendência do Rio Grande do Norte - IPHAN – RN 26.474.056/0001-71 UG 403101	206.753,98	0,00	206.753,98	206.753,98	18.10.12	18.10.13	1
1	62570 Conv. 009/2008	Universidade do Estado da Bahia - Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais 14.485.841/0001-40	149.514,51	13.593,00	0,00	135.921,51	19.06.08	31.05.13	1
3	Portaria 1277	Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA 05.200.001/0001-01	296.051,00	0,00	0,00	296.051,00	09.07.08	30.03.13	7
1	703886/2009	Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI – RR 10.979.689/0001-00	333.498,25	33.498,25	0,00	300.000,00	15.08.09	16.06.13	6
1	704002/2009	Prefeitura do Recife - PROCON Recife – PE 10.565.000/0001-92	355.756,00	55.756,00	0,00	300.000,00	31.07.09	30.04.13	6
1	724426/2009	Secretaria Estadual dos Povos Indígenas – SEIND – AM 11.126.029/0001-30	254.141,74	43.972,74	0,00	210.169,00	21/12/09	20.06.14	1
1	724403/2009	Prefeitura Municipal de Antônio João – MS 03.567.930/0001-10	260.000,00	16.212,36	0,00	243.787,64	30.12.09	27.12.13	1

1	731950/2010	Ministério Público do Acre 04.034.450/0001-56	215.310,00	20.310,00	0,00	195.000,00	03.05.10	30.04.13	1
1	732898/2010	Fundação Lagunense de Cultura - Prefeitura de Laguna – PR 00.483.887/0001-16	388.933,45	89.789,24	0,00	299.144,21	07.06.10	30.06.13	1
1	732917/2010	Município de Santo Antônio da Patrulha – RS 88.814.199/0001-32	165.000,00	33.000,00	0,00	132.000,00	10.06.10	31.07.14	1
1	733199/2010	Prefeitura Municipal de Barra Mansa – RJ 28.695.658/0001-84	238.653,00	19.092,24	0,00	219.560,76	21.06.10	21.06.14	1
1	734427/2010	Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC 04.034.583/0001-22	257.000,00	11.000,00	0,00	246.000,00	14.06.10	05.02.13	1
1	748815/2010	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – MT 05.916.661/0001-85	186.150,00	18.615,00	0,00	167.535,00	14.12.10	20.12.14	1
1	749993/2010	Prefeitura da Lapa – PR 76.020.452/0001-05	388.800,00	7.776,00	0,00	381.024,00	29.12.10	28.02.13	1
1	752104/2010	Prefeitura de São Miguel das Missões – RS 89.971.758/0001-80	103.000,00	0,00	0,00	100.000,00	29.12.10	27.12.13	1
1	752712/2010	Fundação Cultural de Joinville/SC 83.796.227/0001-12	171.010,00	29.710,00	0,00	141.300,00	29.12.10	15.01.15	1
1	752737/2010	Ministério Público do Acre 04.034.450/0001-56	162.500,00	16.400,00	0,00	146.100,00	29.12.10	30.06.14	1
1	752740/2010	Instituto Terra Mater/SP 03.652.359/0001-31	188.590,00	0,00	0,00	188.590,00	30.12.10	20.02.13	1
1	752672/2010	Centro Golfinho Rotador – PE 41.033.390/0001-83	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	01.03.11	01.07.13	1
1	755375/2011	Fundação Regional Integrada - FURI – RS 96.216.841/0002-90	80.370,00	0,00	0,00	80.370,00	21.03.11	21.07.14	1
1	752717/2010	Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC – SP 58.120.387/0001-08	434.680,02	0,00	0,00	434.680,02	28.04.11	30.09.13	1
1	755384/2011	Ecoa - Ecologia e Ação – MS 33.120.577/0001-96	378.946,16	0,00	0,00	378.946,16	12.04.11	30.01.13	1
1	755385/2011	Município de Campo Mourão – PR 75.904.524/0001-06	529.538,00	85.788,00	0,00	443.750,00	15.04.11	15.04.13	1

1	755391/2011	Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE - PE 08.032.567/0001-51	150.000,00	15.000,00	0,00	135.000,00	23.05.11	20.06.14	1
1	755392/2011	Município de Sinop – MT 15.024.003/0001-32	440.710,90	35.256,87	0,00	405.454,03	12.04.11	12.01.13	1
1	755394/2011	Município de Morrinhos – CE 07.566.920/0001-10	104.065,00	2.081,30	0,00	101.983,70	06.05.11	06.01.13	1
1	755415/2011	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM – PA 00.627.727/0001-01	434.600,00	0,00	0,00	434.600,00	27.05.11	31.01.13	1
1	755801/2011	Sinagoga Comunidade Israelita – SP 63.018.972/0001-23	430.837,00	0,00	0,00	430.837,00	29.12.11	29.09.14	1
1	755433/2011	Instituto Ynamata de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Conservação da Natureza – BA 08.654.074/0001-53	443.443,00	0,00	0,00	443.443,00	08.07.11	08.12.13	1
1	755434/2011	Município de Picada Café – RS 92.871.466/0001-80	440.000,00	15.000,00	0,00	425.000,00	29.06.11	25.06.14	1
1	755435/2011	Município de Barra Mansa – RJ 28.695.658/0001-84	235.506,00	18.812,88	0,00	216.693,12	29.06.11	29.06.14	1
1	733201/2011	Município de Itu – SP 46.634.440/0001-00	103.360,00	3.360,00	0,00	100.000,00	06.05.11	06.05.13	1
1	755802/2011	Município de Cerqueira César – SP 46.634.184/0001-42	264.063,40	6.063,40	0,00	258.000,00	06.10.11	06.10.13	1
1	755904/2011	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB 01.278.312/0001-24	112.852,98	11.285,30	0,00	101.567,68	16.12.11	16.03.14	1
1	761315/2011	Associação de Estudos Costeiros e Marinheiros dos Abrolhos - ECOMAR – BA 07.162.493/0001-05	324.681,00	0,00	0,00	324.681,00	29.12.11	28.02.13	1
1	762187/2011	Secretaria de Estado para os Povos Indígenas - SEIND – AM 11.126.029/0001-30	243.246,25	22.946,25	0,00	220.300,00	27.12.11	25.01.15	1
3	TC 005/2011	Divisão de Biblioteca - CDI/CGMA/MJ 00.394.494/0013-70	133.609,38	0,00	0,00	133.609,38	25.08.11	31.07.12	7

**LEGENDA**

**Modalidade:**

- 1 – Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

**Situação da Transferência:**

- 1 – Adimplente
- 2 – Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 – Concluído
- 5 – Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 – Arquivado

**Fonte:** SICONV, SIAFI e Controle Interno de Execução do CFDD

5.4.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

**QUADRO 5.4.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Fundo de Defesa de Direitos Difusos					
CNPJ:	00.394.494/0100-18					
UG/GESTÃO:	200401/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	11	9	24	2.710.195	2.238.801	7.419.096
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação	2	4	3	387.829	1.122.610	493.607
Termo de Compromisso						
<b>Totais</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>27</b>	<b>3.098.024</b>	<b>3.361.411</b>	<b>7.912.703</b>

Fonte: SIAFI, SICONV e Controle Interno de Execução do CFDD

5.4.3 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse

**QUADRO 5.4.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE**

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Fundo de Defesa de Direitos Difusos					
CNPJ: 00.394.494/0100-18			UG/GESTÃO: 200401/00001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade	18	2	
		Montante Repassado	5.213.002	614.342	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	1	3	
		Montante Repassado	270.000	882.506	
2012	Contas Prestadas	Quantidade	20	2	
		Montante Repassado	3.941.538	475.875	
	Contas NÃO	Quantidade			

	Prestadas	Montante Repassado			
2011	Contas Prestadas	Quantidade	4	6	
		Montante Repassado	536.537	2.133.380	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	254.682		

Fonte: SIAFI e Controle Interno de Execução do CFDD

#### 5.4.4 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

#### QUADRO 5.4.4 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Posição 31/12  
em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Fundo de Defesa de Direitos Difusos					
CNPJ: 00.394.494/0100-18			UG/GESTÃO: 200401/00001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de Contas Prestadas				
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	18	
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE	2	
Montante Repassado (R\$)					
Contas NÃO Analisadas		Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)	700.000		
2012	Quantidade de contas prestadas				
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	9		
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante repassado	2.027.099		
	Contas NÃO	Quantidade			

	Analisadas	Montante repassado (R\$)		
<b>2011</b>	Quantidade de Contas Prestadas			
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	4	
		Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
		Montante Repassado	841.277	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
Montante Repassado				
<b>Exercício Anterior a 2011</b>	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	21	
		Montante Repassado	4.410752	

Fonte: SIAFI e Controle Interno de Execução do CFDD

#### 5.4.5 Análise crítica

A Secretaria Executiva do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – SECFDD comunica aos proponentes o término da vigência e o prazo para prestação de contas. A Conveniente que não apresentar a prestação de contas dentro do prazo estipulado, recebe uma correspondência da SECFDD que estabelece o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação ou recolhimento dos recursos atualizados monetariamente, na forma da lei. Caso não seja cumprida as diligências, será aberta Tomada de Contas Especial – TCE.

O FDD não realiza transferência na situação de inadimplência.

A execução orçamentária e financeira no ano de 2013 foi efetuada de acordo com os referidos normativos.

Apesar do empenho dos servidores, torna-se materialmente impossível à análise de todas as prestações de contas, tendo em vista a demanda e o reduzido número de pessoal, o que dificulta o cumprimento dos prazos regulamentares.

Recursos humanos: 1 (técnico) até 2009, 2 (dois) técnicos em 2010, 3 (três) técnicos em 2013.

Aumentou os número de técnicos, mas aumentou também o número de convênios. Ou seja, o número de técnicos é deficitário para análise das prestações de contas dentro prazo regulamentar.

A estrutura que o Conselho Federal Gestor do FDD tem é pequena para a realizar tanto o gerenciamento das transferências quanto para fazer a fiscalização “in loco” dos projetos, tendo em vista que a Lei que criou o CFDD deixou de constar a estrutura da Secretaria Executiva do Conselho, pelo menos é o argumento que o Ministério do Planejamento alega para não aprovar uma estrutura, ou seja, a secretaria executiva do CFDD fica na dependência da Secretaria Nacional do Consumidor.

## 6. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

### 6.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

#### 6.1.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

\* Os quadros A.9.1.1, A.9.1.2, A.9.2.2 e A.9.4.1 foram excluídos.

### 6.2 Tratamento de recomendações do OCI

## 6.2.1 Recomendações do órgão de controle interno atendidas no exercício

QUADRO 6.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Nacional do Consumidor			119335
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	227714	002	Aplicação dos recursos recebidos pelo Convenente, em fundo diferente de caderneta de poupança, por período superior a um mês.
2	227714	004	Ausência de detalhamento dos orçamentos das propostas, bem como ausência de pesquisas prévias no mercado fornecedor de produtos e serviços que possam subsidiar tais orçamentos
3	227714	006	Permanência de convênios registrados na conta "A aprovar" no SIAFI, com vigências finalizadas em exercícios anteriores, denotando morosidade na análise das prestações de contas dos convênios.
4	227714	009	Divergência entre produtos/recursos requeridos na carta consulta inicial e aqueles constantes da proposta aprovada.
5	254406	001	Insuficiência de informações para demonstrar o alcance do objeto e viabilidade de seu prosseguimento; Previsão de contratação de pessoal, treinamento e aquisição de material de consumo; Disparidade de valores entre convênios firmados para execução de objetos semelhantes; Ausência, no Plano de Trabalho, de metas quantificáveis; Previsão de contratação do mesmo serviço em dois convênios; Incompatibilidade legal do termo de Convênio com a

			Portaria Interministerial nº 127/2008; Ausência da definição da atuação e das obrigações de cada parte conveniente, e; Ausência no Convênio da motivação, da finalidade e da descrição pormenorizada e objetiva da aquisição de bens.
7	254406	004	Permanência de convênios registrados na conta "A Aprovar" no SIAFI, cuja vigência encontra-se expirada desde 2008 e 2009, denotando fragilidade no acompanhamento das transferências realizadas e morosidade na análise das prestações de contas dos convênios.
8	254406	007	Ausência de caracterização do interesse recíproco existente entre a Secretaria de Direito Econômico e o Centro de Trabalho Indigenista, Ausência no instrumento de convênio do cronograma de desembolso; Ausência de comprovação de que foi prestado contas dos recursos anteriormente recebidos pelo Conveniente; Falta de legibilidade e autenticidade de Procuração do representante da entidade conveniente e desatualização da relação nominal de dirigentes da entidade; Ausência dos relatórios de execução trimestrais; Ausência de disponibilização, por meio da internet, de link para consultar o extrato do convênio; e; Previsão de gastos com passagens, diárias, refeições e locomoção sem a comprovação de gastos.
9	201306224	3.1.1.1	Utilização de recursos de convênios para financiar a estrutura operacional da conveniente e custeio de despesas sem respaldo no termo de referência e na norma legal.
10	201306224	3.1.1.2	Publicidade restrita aos editais de licitação do

			Convênio
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos			<b>8156</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p>1) Alertar ao conveniente que constitui motivo para rescisão do convênio o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas (Incisos I e II do art 36 da IN STN nº 01/97 e Inciso I do art 62 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/08), haja vista a falta de aplicação em caderneta de poupança dos recursos transferidos por meio de convênios quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.</p> <p>2) Aprimorar os mecanismos de controles internos de convênios, sobretudo na fase de avaliação das propostas, anteriormente à celebração dos termos, atentando para o que segue: a) Orientar os proponentes no sentido de que apresentem as pesquisas de mercado realizadas para elaboração dos orçamentos constantes das propostas, conforme orienta o Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União. b) Solicitar que os proponentes procedam a um melhor detalhamento dos orçamentos no que se refere aos serviços a serem contratados, discriminando as atividades a serem realizadas, confrontando-as com a necessidade real do projeto, de forma a possibilitar análise mais precisa da adequação das quantidades contratadas por parte do CFDD/SDE.</p> <p>3) Solicitar a recomposição do quadro funcional da SDE às autoridades do Ministério da Justiça, demonstrando os impactos negativos na operacionalização das atividades técnico-administrativas em razão da carência de servidores.</p> <p>4) Atentar para os objetivos do pagamento da diária quando de sua concessão, observando o princípio administrativo da economicidade e aprimorando os controles internos existentes de forma a não onerar os cofres públicos com despesas injustificadas.</p> <p>5) Explicitar nos processos os motivos da ocorrência de grandes diferenças entre os dados constantes da carta-consulta inicial em comparação com o projeto aprovado, de modo que a escolha do conveniente ocorra de forma transparente.</p> <p>6) Diante das falhas apontadas; a Unidade deve aperfeiçoar seus mecanismos de controle para aprovação das propostas de Convênio, adotando as seguintes providências: a) Exigir dos convenientes, como condição para aprovação do Plano de Trabalho, informações suficientes para demonstrar a possibilidade de o objeto ser alcançado; e analisar se há viabilidade de prosseguimento das atividades previstas no convênio, após o seu término, principalmente para os casos em que há a aquisição de bens permanentes. b) abster-se de firmar convênio com entidades que não comprovem ter condições para executar o objeto do convênio, entendendo-se como condições&amp;nbsp;recursos humanos devidamente qualificados, instalações, recursos materiais e financeiros necessários à fiel execução do objeto conveniado. Recomenda-se, ainda, orientar os Convenientes sobre a impossibilidade de contratação de pessoal de apoio, que deveria, originalmente, estar inserido na estrutura funcional da entidade conveniente. c) Padronizar os objetos de convênio mais frequentes, identificando os custos unitários, como forma de evitar distorções de valores que têm objeto semelhante. d) Condicionar a celebração de convênios à previsão, no Plano de Trabalho, de metas passíveis de averiguação quanto ao seu atingimento. Complementar as informações dos convênios em análise com metas quantificáveis de pessoas a serem atendidas. f) Promover a alteração no texto das minutas de convênio para fazer constar a obrigatoriedade do uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica. g) Fazer constar dos instrumentos de convênios, inclusive daqueles já celebrados (Convênios SICONV nºs 707605/2009 e 707607/2009) a definição da atuação e obrigações de cada órgão, quando houver a participação de órgão Interveniante, em atenção aos termos do artigo 1º, § 5º, da Portaria Interministerial nº 127/2008. h); Identificar qual o uso e a destinação das salas alugadas e do veículo de apoio previstos no Plano de Trabalho do Convênio SICONV nº 707605/2009. Recomenda-se, ainda, que; ao celebrar futuros convênios, seja verificada a real capacidade instalada do conveniente, entendendo-se como tal os recursos humanos devidamente qualificados, instalações, recursos materiais e financeiros necessários à fiel execução do objeto conveniado.</p> <p>7) Diante do exposto, recomenda-se: - Atentar para os prazos estabelecidos na legislação de convênios, sobretudo quanto aos prazos para apresentação e análise das prestações de contas, mantendo arquivo de controle atualizado, de modo a estabelecer uma priorização de análise. - Cientificar a Secretaria-Executiva/MJ sobre as dificuldades para cumprimento de suas atividades, causadas pela insuficiência da força de trabalho existente na SDE, solicitando a recomposição de seu quadro funcional.</p> <p>8) Firmar convênio somente quando comprovada a existência do interesse convergente entre os entes concedentes e</p>			

convenientes, em atendimento ao disposto no inciso IV, § 1º, art. 1º da Portaria Interministerial nº 127/2008 e Acórdão nºs. 2.066/2006 e 641/2007-TCU - Plenário. Recomenda-se, ainda, quando firmar convênios com os recursos do FDD, comprovar o atendimento ao disposto no § 3º, art. 1º da Lei nº 9008/1995, o qual determina que "Os recursos arrecadados pelo FDD serão aplicados na recuperação de bens, na promoção de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo especificamente relacionados com a natureza da infração ou do dano causado". b) Incluir nos termos de convênio cláusula informando o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, em atendimento ao previsto no inciso IX do art. 30 da Portaria interministerial nº 127/2008, independentemente da quantidade de parcelas de liberação de recursos. c) Atentar para que os documentos ou certidões incluídos no processo, ante o uso da faculdade prevista na Portaria Interministerial nº 127/2008, atendam às formalidades e requisitos intrínsecos previstos em lei. d) Adotar providências no sentido de que os relatórios de execução trimestrais sejam incluídos no SICONV, em atenção aos termos do § 3º art. 53 da Portaria Interministerial nº 127/2010. Recomenda-se, ainda, que a Unidade informe em processo, as providências adotadas e os motivos impeditivos da falta de atualização dos dados do Convênio no referido Sistema.

9) a)Glosar as despesas relativas à locação de bens em atendimento ao contido na Portaria Interministerial nº 507/2011, na qual o Art. 4º, § 2º prevê que os critérios de elegibilidade e de prioridade deverão ser estabelecidos de forma objetiva com base nas diretrizes e objetivos dos respectivos programas, visando atingir melhores resultados na execução do objeto, considerando, entre outros aspectos, a aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional do conveniente. b)Ajustar o valor do convênio considerando a exclusão do item manutenção de veículo no valor de R\$ 11.200,00, bem como confrontar gasto com combustível em relação ao percurso percorrido no desempenho do objeto do convênio. c)Aprimorar as rotinas de análise de projetos e insumos apresentados pelos proponentes de convênios de forma a garantir a conformidade dos valores propostos àqueles definidos em normativos ou utilizados estes como referencial na ausência de legislação específica.

10) Exigir dos proponentes em seus , em suas contrações no âmbito das transfência, ampla publicidade aos editais de licitação, conforme determina o artigo 21 da Lei 8666/93.

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos	8156
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Todas as aolicitação foram atendidas.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
-	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
-	

#### 6.2.2 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

##### QUADRO 6.2.2 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>

<b>Descrição da Recomendação</b>	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	

### 6.3 Informações sobre a atuação da unidade de Auditoria Interna

[TEXTO – Observar as orientações contidas no subitem 9.3 da Portaria TCU nº 175/2013].

### 6.4 Medidas adotadas em caso de dano ao erário

#### QUADRO 6.3 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
Recebimento Débito				Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000			
0								2

### 6.5 Alimentação Siasg e Siconv

A Declaração de inserção e atualização de dados no Siasg e Siconv, nos termos do subitem 9.6 da Portaria TCU nº 175/2010 encontra-se no subitem 20.2 do Anexo deste Relatório (Quadro 10.6).

## 7 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.

### 7.2 Declaração do Contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis

A Declaração do Contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis, nos termos do subitem 11.2 da Portaria TCU nº 175/2010 encontra-se no subitem 20.3 do Anexo deste Relatório (Quadro 12.2).

## 8 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

### 8.1 Outras informações consideradas relevantes pela UJ

## 9 TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA

### 9.1 Avaliação do Termo de Parceria celebrado pela unidade jurisdicionada

**QUADRO 9.1 – IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA VIGENTES NO EXERCÍCIO**

<b>Informações da Entidade Parceira</b>	<b>CNPJ</b>	37.993.037/0001-78		
	<b>Nome</b>	Fundação Athos Bulcão – DF		
	<b>Âmbito de Atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)</b>	Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico		
	<b>Regulamento da Contratação de Obras e Serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)</b>			
<b>Informações do Termo de Parceria</b>	<b>Número</b>	013/2012		
	<b>Data Celebração</b>	11/12/2012		
	<b>Registrado no SICONV?</b>	770904/2012		
	<b>Forma de Escolha da Entidade Parceira</b>	Chamamento Público		
	<b>Objeto</b>	Restauração de painéis e módulos de concretos pré-moldados de autoria do artista plástico Athos Bulcão.		
	<b>UJ Parceira</b>	<b>Nome</b>	30905	
		<b>UG SIAFI</b>	200401	
	<b>Período Vigência</b>	<b>Início</b>	11/12/2012	
		<b>Fim</b>	11/12/2013	
	<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>	<b>Da UJ</b>	373.171,00	
<b>Da Entidade</b>		0,00		

Fonte: SICONV

<b>Informações da Entidade Parceira</b>	<b>CNPJ</b>	36.441.236/0001-00	
	<b>Nome</b>	Sociedade de Amigos do Museu Imperial – RJ	
	<b>Âmbito de Atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)</b>	Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico	
	<b>Regulamento da Contratação de Obras e Serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)</b>		
<b>Informações do Termo de Parceria</b>	<b>Número</b>	014/2012	
	<b>Data Celebração</b>	11/12/2012	
	<b>Registrado no SICONV?</b>	770905/2012	

	<b>Forma de Escolha da Entidade Parceira</b>	Chamamento Público		
	<b>Objeto</b>	Organizar, catalogar, digitalizar e disponibilizar as imagens e os dados, por meio de um banco de dados online, de duas coleções do Museu Imperial: Coleção Museu Histórico de Petrópolis e Coleção José Kopke Fróes.		
	<b>UJ Parceira</b>	<b>Nome</b>	30905	
		<b>UG SIAFI</b>	200401	
	<b>Período Vigência</b>	<b>Início</b>	11/12/2012	
		<b>Fim</b>	11/01/2014	
	<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>	<b>Da UJ</b>	442.845,01	
		<b>Da Entidade</b>	0,00	

Fonte: SICONV

#### QUADRO 9.1.1 – IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA VIGENTES NO EXERCÍCIO

<b>Informações da Entidade Parceira</b>	<b>CNPJ</b>	08.259.925/0001-63		
	<b>Nome</b>	Instituto de Combate a Fraude e Defesa da Concorrência - RS		
	<b>Âmbito de Atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)</b>	Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais		
	<b>Regulamento da Contratação de Obras e Serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)</b>			
<b>Informações do Termo de Parceria</b>	<b>Número</b>	139/2012		
	<b>Data Celebração</b>	28/12/2012		
	<b>Registrado no SICONV?</b>	775542/2012		
	<b>Forma de Escolha da Entidade Parceira</b>	Chamamento Público		
	<b>Objeto</b>	Capacitação dos conceitos defendidos pelo ICDE, como a pirataria, contrabando e corrupção por meio da continuidade do programa ESCOLEGAL e ciclo de debates entre magistrados e profissionais relacionados ao direito.		
	<b>UJ Parceira</b>	<b>Nome</b>	30905	
		<b>UG SIAFI</b>	200401	
	<b>Período Vigência</b>	<b>Início</b>	28/12/2012	
		<b>Fim</b>	05/08/14	
	<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>	<b>Da UJ</b>	429.276,00	
<b>Da Entidade</b>		0,00		

Fonte: SICONV

## 9.2 Valores repassados em razão de Termos de Parceria firmados

### 9.2.1 Demonstração dos valores mensais repassados no exercício em razão de Termo de Parceria firmados

**QUADRO 9.2.1 – DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO EM RAZÃO DE TERMO DE PARCERIA**

Identificação da Entidade Parceira			
Nome:			
CNPJ:			
Valores Repassados no Exercício (R\$ 1,00)			
No Primeiro Semestre		No Segundo Semestre	
Janeiro		Julho	
Fevereiro		Agosto	
Março		Setembro	
Abril		Outubro	
Maió		Novembro	
Junho		Dezembro	
Total		Total	

Fonte: SICONV

\* Não houve celebração de termo de parceria no ano de 2013.

9.2.2 – Dados agregados dos termos de parceria de exercícios antecedentes ao de referência

**QUADRO 9.2.2 – DADOS AGREGADOS DOS TERMOS DE PARCERIA DE EXERCÍCIOS ANTECEDENTES AO DE REFERÊNCIA**

Exercícios	Quantidade de Termos Vigentes	Montante Repassado no Exercício (em R\$ 1,00)
2012	3	1.245.292
2011	2	632.969

Fonte: SICONV

9.3 Estrutura de acompanhamento dos resultados dos Termos de Parceria firmados

9.3.1 Composição da comissão de avaliação do resultado da parceria (art. 11, § 1º da Lei nº 9.790/99)

**QUADRO 9.3.1 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA PARCERIA (ART. 11, § 1º DA LEI Nº 9.790/99)**

Membros da Comissão			Ato de Designação
Nome	CPF	Órgão que Representa	

\* Não houve celebração de termo de parceria no ano de 2013.

9.3.2 Demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício

**QUADRO 9.3.2 – DEMONSTRATIVO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS NO EXERCÍCIO**

CNPJ da Entidade Parceira	Data da Apresentação das Contas	Período de Referência		Situação da Análise*	Decisão**
		Data Início	Data Fim		
01.633.987/0001-44	30.01.11	19.09.13	19.11.13	Concluída	Aprovada
00.081.906/0001-88	06.12.13	24.12.13	2014	Em andamento	Em exigência
04.987.850/0001-86	27.08.13	03.10.13	2014	Em andamento	Em exigência
08.873.589/0001-44	27.01.13	14.08.13	2014	Em andamento	Em exigência
<b>*Situação da Análise:</b>		<b>**Decisão:</b>			
▪ Concluída		▪ Aprovada			
▪ Em andamento		▪ Reprovada			
▪ Não iniciada		▪ Em exigência			

Fonte: SICONV

9.4 Avaliação dos resultados obtidos com a parceria

**QUADRO 9.4 – DEMONSTRATIVO DOS INDICADORES PACTUADOS COM A ENTIDADE PARCEIRA**

Identificação da Entidade Parceira			
Nome		CNPJ	
Caracterização do Indicador 1			
Nome			
Fórmula de Cálculo			
Unidade de Medida			
Periodicidade de Medição			
Aferição dos Resultados do Indicador 1			
Meta do Exercício	Pactuada		
	Realizada		
	% Realização		
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2012	
		2011	
Análise do Indicador 1			
Caracterização do Indicador 2			
Nome			
Fórmula de Cálculo			
Unidade de Medida			
Periodicidade de Medição			

Aferição dos Resultados do Indicador 2			
Meta do Exercício	Pactuada		
	Realizada		
	% Realização		
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2012	
		2011	
Análise do Indicador 2			

Fonte:

10 GESTÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ARRECADAÇÃO DAS MULTAS APLICADAS, BEM COMO AO REGISTRO DOS INADIMPLENTES NO CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN) E NA DÍVIDA ATIVA

\*Não aplicável

## 10 RESULTADOS E CONCLUSÕES

### 10.1 Atuação frente aos objetivos estratégicos traçados para o exercício de 2013

O CFDD é um conselho diferenciado da maioria dos existentes no Brasil, pois ele não tem caráter apenas consultivo, mas deliberativo e gestor, a medida que aplica recursos. Importante sublinhar que o próprio conceito de “direito difuso”, que abarca, por definição, temáticas e categorias para além das abordadas no âmbito das ações do Ministério da Justiça. É o caso, por exemplo, da reparação a danos causados ao meio ambiente e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico e arquitetônico, certamente duas das categorias mais consagradas na área do “direitos difusos” por se tratarem de expressão literal da Lei de Ação Civil Pública (Lei nº7.347/95).

O volume de projetos apresentados aumenta a cada ano, devido, principalmente, a divulgação do FDD, e ao trabalho desenvolvido pelos convenentes. Porém, o número de projetos apoiados está aquém do ideal, tomando-se por base a relação entre recursos aplicados e arrecadação do Fundo. É bem verdade que os recursos não advém diretamente da conta do FDD, e sim do orçamento do Ministério da Justiça, mas quanto maior a execução, melhores são as chances de nos próximos anos haver uma implementação nos recursos.

O superávit financeiro favorável ao FDD desde de 2003, até o momento, é de R\$ 178.862.800,51. Acrescidos com os valores que ficaram indisponíveis nos orçamentos, o montante passa girar em torno de R\$ 200 milhões. Convém ressaltar que os rendimentos dos recursos do Fundo aplicados no mercado financeiro pela Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda não são computados como arrecadação do FDD.

Por outro lado, a tendência da arrecadação do Fundo é aumentar a cada ano, tendo em vista a entrada de outros recolhimentos, como Fundo dos Trabalhadores, da Igualdade Racial, da Câmara de Medicamentos/ANVISA/MS e da ANATEL

10.2 Principais medidas que deverão ser adotadas nos exercícios seguintes para mitigar os desvios dos objetivos traçados para o exercício de 2013

O Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - CFDD é um colegiado criado para gerir recursos, principalmente, advindos de multas aplicadas na defesa de direitos difusos. Esses recursos, como fonte própria, deveriam, teoricamente, retornar em sua totalidade a população, em forma de benefícios que reparassem os danos causados nas áreas do consumidor, meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos. O CFDD pretende elaborar um documento para ser levado às autoridades demonstrando a distância entre a arrecadação anual e o recurso efetivamente aplicado. Fortalecer a Coordenação de Direitos Difusos, que atua como Secretaria Executiva do CFDD, com equipamentos, recursos humanos e capacitação.

10.2 Quadro 10.2 – Declaração de inserção e atualização de dados no Siasg e Siconv

**QUADRO 16.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, **Fabício Missorino Lázaro**, CPF nº **260.101.038-00**, **Ordenador de Despesas**), exercido na **Secretaria Nacional do Consumidor – CFDD** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 31 de abril de 2014.

**Fabício Missorino Lázaro**  
**260.101.038-00**  
**OD/SENACON-CFDD**

16.3 Quadro 16.3 – Declaração do Contador atestando as demonstrações contábeis

Declaração com Ressalva

<b>QUADRO 16.3.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO NÃO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA</b>			
<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa (UJ)</b>		<b>Código da UG</b>	
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON/CFDD		200401	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, NBC T 16.9 aprovada pela Resolução CFC n 1.136/2008 e NBC T 15.10 aprovada pela CFC 1.1137/208, relativas ao exercício de 2013, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, <b>EXCETO</b> no tocante às restrições contábeis registradas no SIAFI, detre as quais, as seguintes:</p> <p style="padding-left: 40px;">a)656 – CONVÊNIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA; b)657 – CONVÊNIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA.</p> <p>Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pelo Setorial de Contabilidade do Ministério da Justiça, via SIAFI; e</li> <li>• A análise dos documentos de suporte foi realizada pela unidade gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI.</li> </ul> <p>Os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizado no SIAFI.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	<b>Brasília/DF</b>	<b>Data</b>	<b>22 de janeiro de 2014</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>JOSE CARLOS GOMES</b>	<b>CRC nº</b>	<b>DF – 9.261/0-7</b>

16.2 Quadro 10.6 – Declaração de inserção e atualização de dados no Siasg e Siconv

**QUADRO 16.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Fabício Missorino Lázaro, CPF nº 260.101.038-00, Ordenador de Despesas, exercido na Secretaria Nacional do Consumidor – CFDD declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 31 de março de 2014.

  
Fabício Missorino Lázaro  
Ordenador de Despesas  
Portaria nº 03, de 03/08/2012  
Publicado no D.O.U. de 06/08/2012



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON/CFDD		200401	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, NBC T 16.9 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.136/2008 e NBC T 16.10 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.137/2008, relativas ao exercício de 2013, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, <b>EXCETO</b> no tocante às ocorrências contábeis registradas no SIAFI, dentre as quais, as seguintes:</p> <p>a) 656 - CONVÊNIO A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA; b) 657 - CONVÊNIO A APROVAR COM DATA EXPIRADA.</p> <p>Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade do Ministério da Justiça, via SIAFI; e</li><li>• A análise dos documentos de suporte foi realizada pela unidade gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI.</li></ul> <p>Os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no SIAFI.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília/DF	Data	22 de Janeiro de 2014
Contador Responsável	JOSÉ CARLOS GOMES	CRC nº	DF - 9.261/O-7

  
José Carlos Gomes  
COORDENADOR GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE